

1753

1753

D. D. Pereira Magalhães, e Honor.
 Veuva de Pedro Janen Mollet que faleceu no Estado
 do Maranhão em nome de D. João Manoel e outros
 Sócios sua fábrica de Sersas madeiras, foi a Thaga
 servido, como consta da ^{em} metura, em Thaga de 1743
 conceder-lhe o privilegio, e direitos, que cabem para
 a mesma f. mal. am. e porque supp. a d. Fabrica de Sersas em
 nome do d. Manoel, o Marido da Supp. e o concorre
 com as supras, e por estas importaram em mais de tre
 zentos mil braças, e de ser por isso, e como contra liz
 tas devedas, por cuja causa f. de d. e de d. p. p. a
 das navegas da qual f. de d. p. p. a d. e de d. p. p. a
 e em forma que d. de d. de 1743. v. g. a d. e de d. p. p. a
 tra de madeira da d. Fabrica, e com o d. de d. p. p. a
 todas a d. de d. p. p. a d. Supp. e com a d. de d. p. p. a
 de d. de d. p. p. a d. de d. p. p. a d. de d. p. p. a
 Embarcações p. a condução das madeiras da d. Fa
 brica, que e de d. p. p. a d. de d. p. p. a d. de d. p. p. a
 de 1742. e em forma que d. de d. p. p. a d. de d. p. p. a





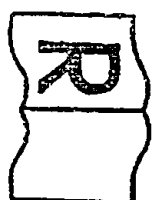

Além disso, a falta de
atenção do Estado para com a agricultura e a
indústria, a falta de respeito e de ^{trabalho} para com o
trabalhador e a falta de utilidade, e a
falta de utilidade do Estado e da
indústria.

Mons.^{rs} em atenção ao deferido prorogar-lhe os J.^{os}
 Francisco Lopes de privilegios pelo tempo mais de dez annos
 Corralho para
 o mesmo q' o t^o 1.^o, e este bom te
 na execução de d^o d^o q' t^o
 que se comtada por tempo
 de seis annos na forma do
 p^o m.^a de 1.º de Maio de 1826 de Abril de 1826

三

Presencia del cadáver de la víctima

Repetição
 Repetition of Image



Contraste deficiente
 Poor Contrast



*Certidão de todos os autos e processos de
 administração e retificação de
 registro de terras de depósito dos
 negros pertencentes ao Estado de Pernambuco.*

*Por este
 Juiz de
 Pernambuco
 deu ordem
 ao Juiz de
 Recife, para
 que proceda
 a retificação
 dos registros
 de terras dos
 negros.*

1753

João Pereira da Silva

Antônio da Silva

João da Silva

Antônio da Silva



Repetição



Contraste deficiente
Poor Contrast

Pam

Que se forem emagrecidas e euforicas
merces e Responda o Supd: e se a villa
o depositario no meado e sarmiento--

Perf.

— " — " Senhor Doutor Desembargador. Como
o duplicado não pertence e não se separa-
nem da sua honra, não duvida que o de-
posito fellemos para a m. n. do Depozita-
rio que o duplicante nomeja o Brigau
dosse este esuguitando esse arpena da
Lei de fidei Depozitario e fazendosse ditta
deposito na presença dos m. m. C. /
Cravoz e L. arand. e Lino de Setembro
de mil e setecentos e Lino. entade
doux // Francisco Pereira // — " — " — "

Uppos ta

— " — " que se faça na forma que afei-
ta o duplicado Alvarado. De Setem
bro Six de mil e setecentos e sin-
co onta e dois e sarmenchoff — " — "

Dezr.

— "Sr. Doutor de Lencima" —
Como o Capitão das Armas Francisco Pereira
tinha aprovado a petição de Antonio João
Alcriste ferreiro com Lage aberta na
mesma fabrica Carado. Comissary each
gado com seus escravos sobre quem
um ^{co} manda fazer o deposito e o CR

Septica



Que se forem em engajados e se legerem
merecem e respondam o supd. e a a eilha
o depositario no meado e o armento // --
-- " -- " Senhor Doutor Desembargador. Como
o duplicado nao pertence e nao a legua-
nea da tua penhora, nao duvida que o de-
posito fellemsua e am amra do deposita-
rio que o duplicante no meja a brigam
dosse este e sugit andesse arpena da
Lei de fidei depositario e arrendosse o dita
deposito na orenha dos m. m. C. /
Cravoz e o arandao e lino de setentio
de mil e setenta e lino entha de
doux // Francisco Pereira // -- " --
-- " -- " que e faga na forma que afei-
ta o duplicado de arandao e de seton
tro lize de mil e setenta e lino
co entha deoux // e armento // -- " --
-- " -- " Sr. Doutor desembargador --
Como o fapikam nao e Francisco Pereira
texto aprovado apesoa de Antonio Joao
Alcetro ferreiro com lize aborta na
mesma fabrica e arado. com fidei e a lize
gado com e lize escravos sobre quem
um manda faze o deposito e o C. R.

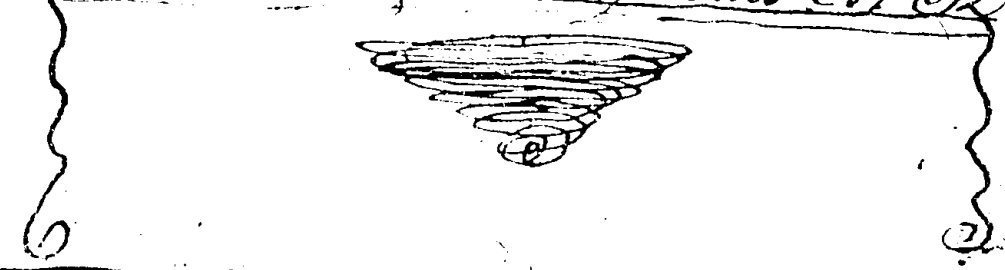
Depos.

Deposita

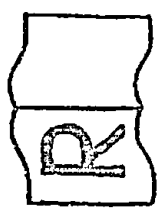


Depos.

Deposita



Pam



Repetição
Repetition of Image



Contraste deficiente
Poor Contrast

...as que se and... Depoittas
...sejam expellidas porvarias maoz
...que haja de pacho de vossa
...para que os mande por juru
...para onovo de pizitario de sim
...e receba e se obrigar na forma que
...por vossa merce esta mandado. — — —
— — — e se guijo avessa merce seja ser
vido mandar que sejam todos os negros
e Negritudos a esta cidade para
adelligencia de ferida com a brevidade
possivel de ter peito de haver tempo
po. para se obrigar (com a condução
da madejra. e majormente traren
do o capitam ordem e por testos para
se nao. de morar mais da ordem que
tray" e receba merce — — — — —
— — — e nao. lavendo requerimento da
parte do suplicado posteriormente fei
tos que e se ponha a o derpa do letro
e se faça o termo de deposito que a si
guera o depositario no meado do men
te a estos escravos que per tem com
apendado do suplicado e peito que
derpita a outras penhoras feita



Feitax pello Juizo Dos autentex
Responda o Rezumejro antigo Pedro
Pestana em cujo tempo se contraeio
a divida da Letra e cambiada e tan
tamente o actual que liquer apreio
veas dos termos da Execução. Clara
nao. e de fevereiro treze de mil e sette
centos e cinco entas e trezen e armenton
— — — — — e em los Doutor ouvidor geral
e nao. consta que o suplicado tentado feito
requerimento em contrario porque nos
tre naos. a proue o depositario que. ia
a prouo que se aida prompto para a si
guera o deposito aorem o e scrivas. nao. pode
Lavrado termo e senoz escravo Penhorada
virem todos aprezena para se delatar
o nome e o estado em que se aida e se
Zam porque se torna a requerer avosa
merce seja e se vido mandar paclar o de
para que os ditos escravos vinha. do pe
ritex a donde se aida e trabalhando
a lous Bernardex e os outros que se a
clam e mader de capita. e lous Bern
forte e que se aida e mader de
Custant Francisco Pereira e que se



Original
e



[illegible]

Dezriminas visto como por seu Real
aviso foje servido ordenar e nas por
ceder e outar a fabrica por miz e exo
cultivo a He de ro-luer e sobre a lha
come servaas. e Pelo avorta merce seja
servido mandar paclar ordem para
virend os negros penhorados e destribu
idos por Francisco Pereira @ que a
Lis feito e cademita pelo Teste dy au
Lente e a seguranea a find de que or
outro penhorados nas. sejam vendidos
e ce Recebera merce" — " — " — " — "

— " — Como o avizo que tiene nella
Secretaria da mercex Digo Nella Secretaria
do estado Da Participam E para ena
proceder a El Requeas. Dyben Da fabrica
Como Me constara no Cartorio des Re
puzo aonde emvertude do mesmo avi
zo mandej se suspende a em todas as
Causas de El Requeas. que se a lavas.
pendentes que em adaluma de Mas
se junta e a copia do dito avizo E
certo que como mais de paco na forma
sobredita se a la compra do dito
avizo. Cordeu de sua Magestade e como



Suplica

Como a Democam do Depósito seu
da feita muito tempo antes de
a celtella cae nra anter da Expedi
cam do dito avito nra. La a Terceito
heredita Democam Coura que Executar
major mente pertencendo o suplican
te sette e nra frequen os escrava. O
lando por lo rados cujo leguimento
te contra a ordenacao. L. 3.º N.º 868
p. que nra. permite ficarem em poder
do Excmto. R. bens senhores como
porem de suplicacio nra. Leue David Nra
chua leuista Enque fone de secretario
Antonio de a. nra. Lavendo de rados
que se em nra. e eo e servico meu
pro ferido nas etricas e de licia in
ta. e nra que ter seita. e nra que ter
seita de escravo penhoradas nra de
izo da provecoria de auzentex obser
vado o meu de rados de de p. nra
o suplicante como de ferer a par
ta. que for certo da Execucio na
ra e nra de ferer nra. bastando a fian
ca porque como mander proceder a
Execucio. e que os embargos se pa



Deposito. Em outo parte nra. se
Tatis far adito de rados e nra. com
a de rados de rados de rados de rados
nra. de de rados de rados de rados de rados
centos e cinco e nra. e de rados de rados
to. 11. 11. 11. 11. e Senhor Doutor de
de rados de rados de rados de rados de rados
ce que a nra. que francica de rados
avido feito nos escravo da fabrica foi
fingida e de rados de rados de rados de rados
fundo de rados de rados de rados de rados
Em ma. de rados de rados de rados de rados
pre trabalhando na fabrica e como vido
que com mais de rados de rados de rados de rados
o por dita penhora e de rados de rados de rados de rados
coahido de rados de rados de rados de rados
dos e contrariados, e de rados de rados de rados de rados
Estam para de rados de rados de rados de rados
trair a fabrica de rados de rados de rados de rados
remua. de rados de rados de rados de rados
de rados de rados de rados de rados de rados
Extra lra. para tam longe de servico
de rados de rados de rados de rados de rados
te ouvido nra. de rados de rados de rados de rados
que de rados de rados de rados de rados de rados

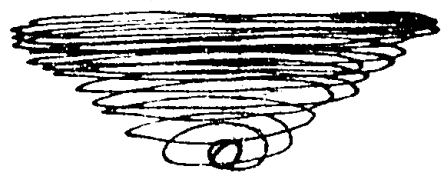


Repetição

*C*oncedendo em auto parte na de
Tatis far adito de paulo e sena. com
delem at. como o mesmo deposito Mano
plau de fevereiro trez Demil e sete
centos e cinco entao e trez e charmen
to 11 11 11 11 e Senhor Doutor de
~~Embargado~~ e Sena consta avoiamen
cer que a penhora que Francisco Pereira
avida feito no escrauo da fabrica foi
simples e por isso amoy estou se
frendo. Estiverem atitullo de deposito
em ma' de sorzi Extrahet por em. Sena
pre trabalhando na fabrica e como vici
gae commix Zello seu procurador se
opos adita penhora e a Embargos ao m
Coalidez de Embargos que foram de feli
dos e contrariados, Calignado exproua
Estam para e detriminar a fim de dor
traur a fabrica de quares of alta mente
remueas. Dos ditos es craug para annas
de lun morador desta cidade para os
Extralir para tam longe do servico
Coubroja e no cas. Mas foi no p
te ouvido nens. Sienta tenas. de poiz
que se as bandalharias. os es craug da



Daquelle Daquelle (corpo para ser
postos por formenieria do Exequ
banco pella maior que se tem dito
Costa e Remoção. pois se valha
antes de nos podia inquirir e curar
alguma Invenção de uma penho
na que se embargava e montado a
placado pello de furo de tempo e
damno. Infirmos da fabrica de
o ferecer a ad de poritaris por foi
aprovação sobre quem vossa mer
ce manda fazer termo furo de
pelo de bens e feito porque vossa
merce não de fere sobre viremos
negros da parte onde se a lampa
ra e serem entregues a novos de
poritaris pois este não. Lado a
guar termo do que de nos. for em
treque ao que anda por varia não
e pallado — — Neste mesmo
acto de se e incorporar e os
cravos para se entregarem pello
deposito e serem guardados foram
penhorados pello auzentex e
guardados ficar fora do deposito



6
Do depoito quanto que o suplicante que
deste Teste em furo como quer por
primeiro que tudo se quer avossa merce
Remoção e vir os cravos para se po
nem em dito deposito com a declaracão
do estado em que se está e a não
mocação que ouve e se hja a alguns
e ali e examinada em breves de quem
Expirimentera: este perigo — — —

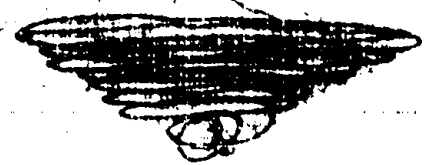
Do suplicante consta que
vossa merce foi servida mandar fazer
por o avoso e astando na Exequ
e se quer a Remoção do deposito
que como esta era a destruição o tira
rem a a operario estando tirado quan
do vire a dita graça vinda a ficar sem
feito e poder argumentar que a fa
brica estava destruida e não podia dar
rendimento e se a declarar a favor a
porque chegara ao estado em que está
como na presença de sua Magestade
se ade Justificar o dezanove perdaz
e damno que com a Remoção do depoi
to se tem fuzado cujo deposito não
deve perver e deve ser levantado
para a de poritaris a ser guardado com se
quer avossa merce de se firm atenden



Daquelle Meda quella forja parrare
fettere parrare con i meda. Da quella
banche pella m. x. quada l'el m. d. to
Cata e Roma e ad i meda. La v. a. h. i. l. a
ant. e. d. e. s. o. d. i. a. i. n. p. u. a. r. e. a. v. o. r. a
al. g. u. m. a. l. m. i. v. e. n. t. a. d. e. d. e. l. u. m. a. p. e. n. l. o
na. g. u. e. e. l. e. m. b. a. n. g. u. e. e. f. o. m. o. t. a. d. o. a. u.
p. l. i. c. a. d. o. p. e. l. l. a. d. e. f. a. n. s. s. o. l. e. n. t. e. i. n. p. u. e. e. o
d. a. m. n. o. e. i. n. f. a. l. i. c. a. t. e. d. a. f. a. b. r. i. c. a. d. i. c. a.
o. f. e. r. e. r. e. a. d. a. d. e. p. o. r. i. t. a. r. i. o. p. a. r. i. f. i.
a. p. r. o. v. a. d. o. s. o. u. b. r. e. q. u. e. r. e. v. i. s. a. m. e. n.
o. m. a. n. d. a. f. a. l. i. c. a. t. e. r. m. a. f. u. g. i. o. d. e. a.
p. a. r. l. o. d. e. v. e. n. t. o. f. e. i. t. o. p. a. r. q. u. e. v. i. s. a.
m. e. r. c. e. n. a. d. e. f. o. r. e. s. o. u. b. r. e. v. i. r. o. n. d. a. z.
n. e. g. r. o. s. d. a. p. a. r. t. e. x. o. n. d. e. s. e. a. l. a. m. p. a.
r. a. e. f. o. r. e. n. d. e. m. t. r. e. q. u. e. r. e. s. o. n. o. u. s. d. e.
p. o. r. i. t. a. r. i. o. p. a. r. l. o. e. s. t. a. n. a. d. a. d. a. b. i.
g. n. a. t. e. r. m. a. d. o. q. u. e. l. l. e. n. a. d. o. f. o. r. e. a. n.
t. r. e. q. u. e. s. o. q. u. e. a. n. d. a. p. o. r. u. a. r. i. a. m. a. r. a.
e. p. a. l. l. e. d. o. — — — N. e. s. t. e. m. e. s. m. o.
a. e. t. o. d. e. e. l. e. m. p. o. r. p. i. r. a. r. e. n. d. o. e. l. e.
c. r. a. v. o. s. p. a. r. l. o. d. e. m. t. r. e. g. a. r. e. n. d. o. p. e. l. l. o.
d. e. p. o. r. i. t. o. e. l. e. v. o. n. d. q. u. a. d. e. f. o. r. a. r. o.
p. e. n. h. o. r. a. d. o. i. n. p. e. l. l. o. s. a. u. z. o. n. t. e. r. o. s. d.
q. u. a. e. x. l. a. t. i. d. e. n. s. i. c. a. r. f. o. r. a. d. o. d. e. p. o. r. i. t. o.



Deposito quarta que se supla cantu gu
doto e feto em feto e amo quat gu
p. i. n. i. n. y. r. q. u. e. l. i. d. o. l. e. q. u. e. d. a. m. a. m. e. n.
l. l. e. m. a. n. d. a. d. e. i. n. e. a. d. e. r. a. d. o. p. a. r. a. e. l. e. p. a.
e. a. d. e. m. a. d. i. t. a. d. e. p. o. r. i. t. o. e. o. m. a. d. e. h. a. r. a. n. a.
d. e. a. d. e. d. e. e. n. g. u. e. r. e. e. a. l. a. m. p. o. r. i. z. n. a. l. l. o.
m. e. d. i. a. q. u. e. o. m. i. d. e. e. a. l. l. o. j. a. n. o. a. l. g. u. e. n. d. o.
e. a. l. l. o. e. l. e. p. a. r. a. n. i. m. a. e. x. m. e. r. i. t. a. d. e. l. e. g. u. e. n.
e. x. p. i. m. a. n. t. a. r. a. d. e. s. t. e. p. a. r. i. g. e. — — —
e. l. e. p. a. r. a. l. i. c. a. t. e. f. a. n. t. a. q. u. e.
v. o. l. u. n. t. a. d. o. i. n. f. o. r. u. i. t. a. m. a. n. d. a. r. f. o. r. a.
p. r. i. d. e. a. u. i. d. e. e. a. l. l. a. t. a. n. d. o. n. e. n. a. y. e. l. e. q. u. e. s.
e. l. e. e. l. l. e. q. u. e. r. e. r. e. l. e. m. o. d. o. d. e. d. e. p. o. r. i. t. o.
q. u. e. c. o. m. o. e. s. t. a. e. n. a. d. e. s. t. r. u. i. c. a. m. o. l. i. m.
r. o. m. a. l. l. a. p. e. r. a. r. i. o. s. e. l. l. a. n. d. o. t. i. r. a. d. o. q. u. a. n.
d. o. v. i. c. e. e. a. d. i. t. a. g. u. e. a. v. i. n. h. a. a. f. i. c. a. r. s. a. n.
e. f. e. i. t. o. o. p. a. d. e. n. c. a. a. r. g. u. m. e. n. t. a. r. q. u. e. a. f. a.
b. r. i. c. a. e. s. t. a. v. a. d. e. s. t. r. u. i. d. a. e. n. a. d. o. p. a. d. i. a. l. l. a. r.
l. e. n. d. i. m. e. n. t. o. e. l. e. m. e. d. e. c. l. a. r. a. r. a. g. i. o. r. a.
p. a. r. q. u. e. a. l. e. g. a. n. a. a. o. e. s. t. a. d. o. e. n. g. u. e. r. e. s. t. a.
c. o. m. o. n. a. p. r. e. z. e. n. c. a. d. e. e. l. u. a. l. l. e. g. e. s. t. a. d. e.
e. l. e. d. e. i. n. s. t. e. f. i. c. a. r. o. d. e. e. a. n. a. r. e. p. o. r. d. a. r.
e. d. a. m. n. o. s. q. u. e. c. o. m. a. l. l. e. m. o. s. a. d. d. e. p. o. r. i.
t. o. e. l. e. n. o. f. a. u. z. a. d. o. c. u. j. o. d. e. p. o. r. i. t. o. n. a. d.
d. e. u. s. p. e. r. u. a. l. l. e. p. e. l. l. e. s. o. r. l. e. v. a. n. t. a. d. o.
p. a. r. l. o. a. d. e. p. o. r. i. t. a. r. i. o. a. p. r. o. v. a. d. o. i. c. o. m. o. l. e.
q. u. e. r. a. v. i. s. a. m. e. r. c. e. l. l. e. d. a. f. i. n. a. a. t. e. n. d. e. n.



[illegible]

Desamparados en la casa de la Madre de
 la Virgen de la Concepción. Por el
 maestro ebanista Juan Zapata cañe
 gado capomudo de este mismo
 gremio. Que se le ha de pagar
 lo de ferido por obra de merced a vista
 de confesión. Como llegare a ser de las
 traba de muros y no por proceso
 auto uado por que. En qualquier de mora
 por la medida que se le padece en la
 fábrica de esta fábrica. Damnos
 e ligar a la casa de edificar y que
 dare o brar en la casa de dicho muros
 o en la casa de viajeros. De vuelta a los bo
 por el tray tiempo caminado y amden
 tro. nullo. En fahivch miente parlar
 ou am madejris. oac end e Max nece
 e bona merced. Venda. Depositaris. Desquels
 Nomeado de Luis de la casa de la Virgen de la
 gran otorno. Deposito. gongus nads.
 Supeda. Coma. Supeda. Coando. o. o.
 p. l. cante. nomeado. de la casa de la
 Luis. Francisco. O. Luis. o. Luis. o. Luis.
 p. l. cante. Estava. p. l. cante. p. l. cante.

O supplicado Francisco Pereira para
 dizer sobre o requerimento do supli-
 cante eu. João. Mendes da Silva Es-
 crivam o Escrevi. Vista nãma. do
 Supplicado. — — — — —
 Continuamente vista destes emper-
 tinentes prolixos e repetidos reque-
 rimentos Comque o Reverendo Juiz an-
 te longas e cello do Bomprocurador
 quer que se levasse o depósito do es-
 cravo da fabrica do mestre ferreiro
 Antonio e João na forma do consen-
 timento que disse o supplicado fizera
 na sua Deposta das Officas. folhas 14
 e 15. Em 5 de Setembro de mil e setec-
 centas e cinquenta e nove que tem
 palado segundo a sua verdade e rai-
 ta mais de cinco mezes cujo re-
 querimento por nenhum caminho
 pode ser atendido Como o mereti-
 cimo Senhor Doutor de Zinzibargados
 juiz desta causa Com melhor pur-
 dencia e Juizo pode considerar —
 — — — — — Primeira mente por
 que todo o intento Comque o supli-

[illegible]

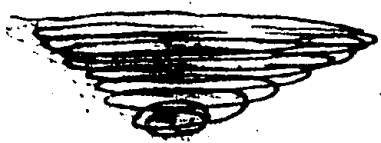
segundo porque a equidade
da d'eme n'istracão da Justica com is-
terna igualdade conque deve ser de-
tribuida a ambas as partes, e pare-
que na testis. a que querendo o Ex-
cuzador a b'orça da graca de que goza
o dez pado seila para tora on de az
causa no termo conque se deula de no

THE
JOURNAL
OF
THE
ROYAL
ANTHROPOLOGICAL
INSTITUTE

SECRET



Adita fabrica Enas: ter boy nes te
Estado particularer Izentos de laueda
de la fabrica executada en Antonio
Alonso el Negro por ser mas no el Negro
Cmair dividida de que abastado debey
—"—"—"Cm fin omeu intento de se
gurar aminda divida Codo executado
de mediar o suposto por duto que diz
de verakta a fabrica afeita deo serariz
como de agora nunca leguerera: con
za alguma que com legalidade pudes
de mediar ou fectuar os ditos intentos
de queiro o seguinte por cuja via ficam
de mediados tanto em como o executado
do que vem a ser que sejas: Com serua
dos os escraus em poder de quem se achao:
ou de mo vidy para o poder de outra qual
quer pessoa de no meada no o duto
ou no meado por elle suplicante como
abonador capax e idoneo e caluige
Ousontas: Em vendimento aguen: por
punto ou aze de pormer: fora do sur
tento e ventuario de aluguel e serui
do dos taes negros cujo aluguel
ou vendimento que tiver adito ponde

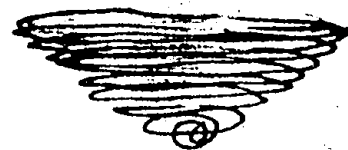


22
Ponora e cada cada deposito todoy
os merex: namas: do depositario para
que este no fim da execucao de conta
em Juizo conforme determinas: aley:
adonde manda que todoy os rendimentos
dey: senhora sejas: depositados para be
neficio da execucao: e nestes termos
pode suplicante executado alugar
os ditos escraus por melhor preço que
ninguem se le verdade aue capidade que
aluga e a fidelidade que pertence de ley
na chamada sua fabrica da madeira
com de laueas: por em que alugando se
adita fabrica deve esta o supli
cante dar pessoa de compedida e capax
e idoneo para se brigue a talis faeas:
dos ditos aluguel ou rendimentos para
que sena: vallas: do privilegio de la:
Cler executado com de laueas: tambem
que na estigulaca: que se fizer de
ditos aluguel ou rendimentos estar presente
para que no: seja diminuto o alugel
ou porque se ajustarem no mesm tam
po: que na: duvida que se de por preta
de aluguel: por fim: nome: ma: fabrica




Fabrica para que conste a seguinte
Lora do meu intento — — — — —
E de outra maneira não posso por
nenhum modo com sentir de prez
ente em que o depósito seja em
rendimento algum seja na mais
de quem for do do Not. Dinto pela
vezam de que se at le agora o con
senti em rendimento em poder de de
positaria adonde se acausar for por
Entender se a bararia a Execução
em quinze ou trinta dias — — — — —

Porém como de prezente se
aço por ordem de sua Magestade sua
pouca toda a Execução. E esta
podera continuar annos. E nesta
forma os bens penhorados por ser
em morticeira. E no tempo da demora
da Execução. pode morrer a maior
parte em elle e a da camara
da corte que pouco ou nada valha
E a forma que appareçada a Exe
cução não se ficara perdendo
o Executante a sua Divida maior
tam sem se acausar de perseguição



Pue tem feito — — — — — Quando nada
disto comento ao Executado todo
se pode le mediar dando fiança id
miz amigos divida — — — — — isto se
o que pouco com sentir e com vider
contrario portesto e Requeiro que
tudo se le querimento e papeis que
se tem feito a este respeito de depoi
to e mando vossa merce jun tar
a este le querimento para avista
delles de ferir vossa merce o que for
servido digo o que for a justiça da Ma
nha e se de ferir vossa merce de mil e este
Conte de cincoenta e trez // Francis
co Pereira // — — — — —
— — — — — e por se acausar que aco ca
paz e expulso e sentir em que n Ma
se a movida de pozita sendo nos e vicio
com a de la aco ex. ga e na de posta de
a pinta — — — — —

Elle e a de vossa nesta cidade de maranhão
// João Pereira Car Doz // João Pereira
Car Doz // e a de vossa de vossa de vossa de vossa
rio Pereira de vossa de vossa de vossa de vossa
de vossa de vossa de vossa de vossa de vossa

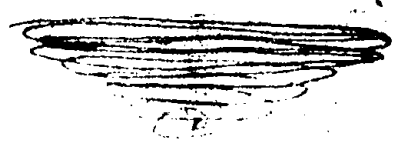
7 de Fev.
1713



Eum annos // Pedro Jansew moler
 Reconheço o signal Publico Ser de
 Pedro Jansew moler por muitos que
 Heley visto Lisboa onze de Julho
 de mil e setecentos e noventa e
 eum annos Lugar do signal Publico
 Conto tem um do Daverdade o Caballia.
 Manoel Dias Donacimento // O Doutor
 e Galtherar Ignacio Ferreira Demora
 por fisco nas dem de Cristo do de em
 Largo de casa Magestade e seu Juiz
 de India Comina e Justificações de
 Tramantina, e. Falso saber a
 presente certidão de Justificações
 virem que por se do Escrivão que
 desta escreveo me constou e ser o signal
 Publico e Nro de do Caballia. Ma
 noel Dias Donacimento o que e por
 Justificado. Lisboa onze de Junho de mil
 e setecentos e noventa e eum annos
 e Ou do ao. Caetano da Silva Pereira
 a Escrivão // Galtherar Ignacio Ferrei
 ra Demora. Enão. Reconheço de mais
 nada ha procuração que da propria que
 me se por to que me foi a pter en tado
 p. Mo. Reverendo Padre Fr. Pedro Jansew aqui

[illegible]

Contra o proximo nem tambem ade
 vertir ninguem nos proverbios can 15 de
 nos adverte e em Mantex e latirax
 das coas e o letim o proveito de hui
 tar ao proximo como e de se da verdo
 nemo testis in principio. — — — — — Nemo
 eis malis frangit iram e formidat
 elucitet furorom lingua e sapientiam
 ornata etientiam de factuorum ebul
 letatitiam — — — — — e como o letuere
 do suplicante o Mo seu caractere
 e o na. He esteja sem o responder
 a sem Mantex e latirax de se da de co
 tudo e o letuere nogue fizes abem
 de sua justitia — — — — — Conjoan
 to ao primeiro fundamento com que
 pertende o suplicante embaraçar o le
 querimento do suplicante e se respon
 de que bem sabido de o notorio que
 o rendimento da fabrica de Verran
 madeira na. conciste e sena. namu
 na fabrica dos escravos com a madei
 ra que para ella tiram e condurem
 dos matos e sem os coas na. po de
 dar adita fabrica rendimento algum
 para pagamento dos credores. en esta



Nesta concordancia e a Juste voca
 Comdiogo mane feito e se o contio ape
 ntora nos escravos da dita fabrica para
 que sempre fossem nella com e serva
 das attis faciam do que liquido mente se
 devee ao suplicado poiz tam e o mente
 Era sua. Seguranca da sua Divida e o
 a find de sua sena. fiz e e se o na nella
 por outra exequa. Cujas verdade e se o na
 proua na. so gello de curio dos annos
 Enque o mesmo suplicado foi com sien te
 paciente e se ficar am e o na fabrica na
 gotez do ditos escravos mais tambem
 gella galidade do de pozitavio que de llo
 e se o na que e o na Tom e o na Extrangeiro
 e o na ben alguns tolerow o de ferido de
 pozito na forma que se ferido se o na
 ficando com este seu consentimento o
 coa paciencia de tolerancia aprovando ape
 lo do de ferido de pozitavio En este
 termo sem lauer de trivram ento de ben
 nas coas daquelle de pozitavio nem mu
 danca de condicao ou estado pare e o na
 deue lauer le mo ca. alguma de se o na
 de pozito para outra ma. maior mente



Repetição
 Repetition of Image

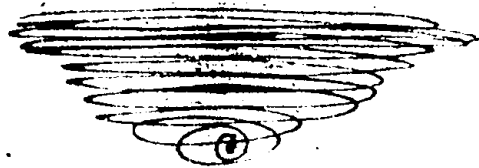
R

Contraste de deficiencia
 Poor Contrast

A/B



Ellas por mente estando a materia da e
 Lequeas? Embargada em Juizo com embo-
 ra a denulidade incanavel que totalmen-
 te anula o processo dos autos e fará
 muita Diminuição adivita? perten-
 dida e comeditos Embargos da Lequeas
 o qual fundamento co era o que basta-
 va para e sena? poder inicar com a
 alguma sobre o elle ferido Deposito
 primeiro e em ultima de terminação
 da materia dos Embargos e por sena? dar
 coura de novo nas eitas daquelle de-
 positario aprovado nello suscripto e o
 este pretendia como pertencendo a Re-
 moção do deposito para esta cidade
 devia o suscriptante e ser ouvido nelle tan-
 to pelas pazes em que se achava dos
 Escravos como a erancia do suscripto
 como por nas? e averiguar de novo que
 o permitido o que não foi por tudo
 foi feito o belletica? mente e sena? o
 suscriptante e ser sabido de novo a qual
 e sena? depois do suscripto ter sido comu-
 na a casa grande com negros apanhar
 com justiça todos os Escravos que



Que na fabrica e achavam os coas?
 foram com duros todos para esta cita-
 de. Com grande perda daquelle fabri-
 ca nas? so deprecaam dos mesmos ex-
 cravos mas tambem da fabrica acham
 da mesma fabrica e dojos ser to em que
 estava para trabalhar ficando tudo
 e deparado. Com esma emgenho na ul-
 tima ruina e antes de continuarem
 a ruina e sena? com estas tudo fa-
 zado pelo odio do deposito de queri-
 da em entoa? porque nas? sem lugar
 ahej. apontada em semellantes de-
 positos feitos pare em ellantes me-
 extraordinarios.

Segundo fundamento e se responde
 que como o principal intento da ruina de
 Sua Magestade seja por ora a com ser-
 vacão da fabrica e por este motivo se or-
 dena e sena? e refute os seus boy, e
 se despende? todos as pazes pare e sena?
 e ser restituída dos seus e cravos para
 com elles trabalhar nas? so deparregar
 onavia cam a m de jay que se acham
 feitas finis para que se m ante? visto mais





Elle também para se apoderar aquella
Quina que se concedera no engenho ge
ral falta dos escravos tirados della
por elle mantendo meios e modos como
se tiravam. Enisto consiste o que
dado e letitias de justiça pois o sup
licante nas. Leva aqui utilitar
as e senas ao mesmo suplicado e
mais credores em trabalhar para
severem pagos e pelo contrario e
modo com que se acabam os legeridos
escravos e partidos pelo suplicado
e doio. Em mais amigos e ficar em
estes utilizando cada um par
ticularmente dos serviços de mezco
mo e estão caendo em má de
e estão suando todos estes ser
vícios de toda a escravatura e senote
ficou ao suplicante para pagar
centro vintem para sustento de cada
escravo por dia como que se servem
nas quintas de a menos para me
rem — — — — — e trezeiro funda
mento. Seles ponde que como os bon
depositados em mais de Lourenco Bel



Bel forte parteziga de mezconveni
encia o suplicado e seu doio vigente
forreira e mais amigos e deposito
rio da declarados como servido dos ex
cravos em utilidade a propria e com ve
niencia que com mez estão fazendo
da de mas parece bem o deposito na
ma de mestre Antonio Joao que
Me mesmo aprova por de ar nas
tera com elle em mais amvenencia
que com este faz e sendo bom e su
ficiente pois e para elle nas. E
mais abonado que Lourenco Bel forte
sabendo muito bem que este esta obri
gado ao al fance de seu sogro Felipe Mar
quez e om elhor de dez mil cruzados alto
pa do resgate sobre quem tem vindo
prejactos da cidade de Para para nesta
ser e executado por diueteiros que elle
ficou devendo nas bem contada de con
varia dos resgates de que se tem recebido
e este e obrigado a pagar a Joao Montey
de faria por fazer a sua fabrica sem Li



Contraste deficiente
Poor Contrast
A/B

@ Sete centos e simoenta e trez
 " Sarmento " — " — " — " Termo de da P. Leite
 ta de os nove dia domex de fevereiro
 de mil e Sete centos e simoenta e trez 
 annos nesta cidade de São Luiz de
 Maranhão. em publico audiencia que
 aos feitos e partes fazendo digo Do
 Maranhão. nay e araj de m. r. do
 Doutor Desembargador ouvidor geral
 ali por elle digo geral Manoel Sar
 mento ali por elle me foi dado o des
 pacho vobro que manda e se m. r. a
 e guarde como nelle e se m. r. em o
 ca. Joao m. endex da situa. e scriva
 e escrevy — " — " e sendo ar. r. do
 dia domex de fevereiro do dito an
 no nesta cidade de São Luiz de
 Maranhão. no escriptorio de mim
 e scriva. n. elle ajuntej por logia
 o avizo da parte de sua Magestade
 que vey ao Doutor Desembargador ou
 vidor geral Manoel Sarmento
 sobre a fabrica de serras madei
 rax que seue ao diante. em Joao



@ Cor. Jas. Mendenhall Davis & Co
crivam. o. & crivi " " " " "

Cópia do avizo que da Secretaria do estado veio remettida ao Doutor Desembargador ouvidor geral Manoel de Sarmiento — " — " — "

... Sua Magestade na que vos
merce naõ. ademita e xqueaõ.
nos negros e generos da fabrica
de serras madeiras pertencente a
Pedro Jansem mo lór emquanto
naõ. recebe provizão expedida pe
llo conselho ultramarino como
provisoria que o mesmo Pedro Jan
sem pertende por tempo de dous
annos cujo requerimento mandou
o dito senhor consultar e por naõ.
caber no tempo ao em que parte
este navio em e se consultar e se
resolver e que se vino a vossa
merce com esta ordem Deo guar.
de a vossa merce Lisboa dezouto
de dezembro de mil e sette centos
e sesenta e dous. Diogo de



Diogo de Mendonça forte e Riah
" e Tenor ouvidor do Maranhão — " —
— " — " Cumprace e registre e o
escrivã: d'antara por copia este
avizo nas caixas de execução que
estavam pendentes e me entregue
este original e Maranhão e de
fevereiro o primeiro de mil e setecentos e cincoenta e treze e sarmen
to 11. Onas e segundinha mais no dito
avizo feito pelo Secretario do estado
da parte de sua Magestade que Deve
guardar que aqui fiz tres lados
bem e fielmente da propria que
me foi entregue pelo Doutor de
Desembargador ouvidor geral Mano
el Sarmiento com o cumprimento
e posto pelo dito ministro para
seu cumprimento o qual avizo pro
prio o tornei a entregar ao dito Dou
tor desembargador ouvidor geral na
forma que ordena em fe de que
mandei passar o presente tres
lados neste livro porlexisto aonde
toca e San Luiz do Maranhão aos



Justice

J. George
Zar

Verpackt

Conta da importância por que
se deu a despesa que o suscripto
faz ao suscriptante que tem Consti-
tuído tudo com a areza que não
há de ser duvida que foy dentro
em vinte e quatro ora feita es-
ta despesa tornem os autos Ma-
ranhão de fevreiro onze de mil
e setenta e cinco e trinta e tres
e o Sarmiento Termos de publicação
dos doze dias do mez de fevereiro
de mil e setenta e cinco e trinta
e tres annos nesta cidade em
publica audiencia que arz feitor
e partez fazendo estava o Doutor
dezenbargador Ouvidor Geral Mano-
el Sarmiento na dita audiencia
por Me foi publicado o dezpacho
de tro que manda se cumpraregoar
de como nelle se foy tendo e a
João. Alender Daquellea escripto
o Escrevi — " — " — " — "

Certifico eu escripto ao Payxo
assignado que eu. Intimej o Dextra
do Letto do Doutor de embargo
elano el carmento a contrador

O Contador desta Cidade e Antonio David Dapista para armar a conta que se ordena no dito doz pahe. E verdade o elle ferido. Em fe de meu officio e am Luiz Lore de fevereiro de mil e sette centos e sincoenta e treze // Joao Allendor Da Silva //

"—" "— Importa a letra passada em dezouto de setembro de mil e settecentos e oarenta e treze e saluo erro treze centos e cento edouze mil equincentos —————

"—" Cambio da dita importancia de dezouto por cento quintentos e sincoenta e oito mil quatro centos e sincoenta e seis —————

"—" Juros dos ditos treze contos e cento edouz mil equinentos desde vinte e sete de agosto de mil e settecentos e oarenta e quatro emque foi intimada a letra nesta cidade Resodia deloye treze de fevereiro de mil e settecentos e sincoenta e treze que ao q' annos e sinco mezes e meyo das lras erros conto e cinquenta e ^{tuz} e osallos e de apete eix —————

Dizima dada de confianca emque foram condemnados trezentos e oagenta

3. J. 205.

558 ~~45~~

27/8/1744

13/2/1958

1.6408117

6.º
Escrivamos que o Escrivão - Termos de
conclusão. Sendo dos treze dias
do mez de fevereiro do dito anno
da Cidade de São Paulo de m ara
nha. No escriptorio de mim escri-
vamos n elle fiz estes autos com
chuzos do Doutor de embargo
ouvidor geral. Alano e Chimento para
deferir o que for justiça cu João
Alencar da Silva escreva o Escrivão
vym e conclusão -

Depois

Feito e assignado o termo de depósito
do nomeado para depositario e Antonio
João. e pello nomeado para fador
Antonio Pereira de Azevedo e Miguel de
obrigueis renunciando todo e qualquer
privilegio presente e futuro e em
que igualmente se obrigueis o pri-
meiro e o segundo como fiador do pri-
meiro adar conta com o latido facam
dos e servios dos escravos como tem
requerido o suplicante e de conforme
a direito por ser certo que deposita-
rio não. e o deus dar conta da outra
depositada mais tam bem dos fructos

Exortado
a direito
por ser certo
que deposita-
rio não. e o deus
dar conta da
outra depositada
mais tam bem
dos fructos



Dos fructos. e migas e se comprindem. Jul. Ory Con
os gastos das expensas e de lano dos
Sexuoz gaele o mandado de lano
cas. requerida com declaracão. que se
fara arbitramento dos e lano que
podem e deus vender e ditos e lano
ou lano lano que ar por ley nome
areu ou lano avahado de lano
ho ou lano em judicial lano
cas. preferindo e migas que de lano
e azas o suplicante para o servio de
fabrica dando tanto como outro qual
quer que se queira de lano e lano
ho que se ar bitrar ou lano que se lano
lano o e lano dos ditos e lano
e lano tam bem por liquidado o que
deus satis fazer o depositario que
lano de o lano lano e lano
fort. para o que a seu tempo sera no
e lano de lano. e de fevereiro da
lano de mil e lano e lano
enta e lano lano -

Jul. Ory Con
tr. 4.º de
Ration. re. 8.
lt. 6. Cap. 8.
n. 7. et 8. et
Conferat. ord.
lt. 3.º et 4.º
§ 4.º



Termo de data. O lano e lano
Diz domex de fevereiro de mil e lano



6.º
Escrivamos

Obedecendo para se desvinnar a com
 vir a uma. no que o tal merce manda
 e deferir aos ditos requerimentos
 — e deo a essa merce e em tor da
 tor de embargo or ouvidor geral de
 ffeal merce mandar dar adita vista
 para se deferir o feito andando ordi
 na. e requerimentos namas. e de ffeal
 merce — e de e de vista e de em
 vinte e quatro oras e lla randa. e de
 fevereiro de rade de mil e setecenta
 e tres e ines enta e trez Amig e ar
 mento — — — e requerimento
 de agravo do depositario actual Lou
 renco e Bel fort como consta do que
 ao diante se ue — e de de rade
 dia de mez de fevereiro do dito an
 no atraz declarado nesta dita
 cidade de lla de lla de lla de lla de lla
 no escriptorio de mim escrivao ne
 de appareceu presente Louren
 co Bel fort pello qual me foi a
 apresentado o requerimento que
 ao diante se ue no esal agravo
 do doutor de embargo or ouvidor
 geral de lla e lla e lla e lla e lla e lla
 e de lla e lla e lla e lla e lla e lla

De Lisboa Carturas. de seu agravo
nesta em ordenar o seu agravo
aggravante nos elahos dos escravos da
fabrica da madeira que por ordem de
Justicia e requerimento de parte
elavias. de gozidade e namas. de Me
aggravante como constava do despacho
pro ferido nestes autos a folha. e a qual
o dito Doutor de embargador ouvidor
geral ordenava no li ferido de sejo.
dito despacho e que interposto o
dito agravo na forma do dito seu re
querimento leguorandome que em
virtude do dito despacho do dito de
embargador de tomara o dito e seu
requerimento pollo dar se por li ti
ficado e le fortinua e o termo
no o intimar o articulo de sobre
Me de seu Direito e Justicia opar
chis fix em virtude do despacho po
to no dito requerimento do agravante
e tudo te o que a diante e de
que eu Joao. Alencar da Silva e
crivas. da ouvidoria geral e cre
vi. n. n. D. D. Lourenco de S. J. (

Sam

O Bel. fort. que a sua noticia chegou
 que emos autos de Requerimento que
 se Reverendo Padre Rey. D. João
 como procurador de seu Sr. Ma. Pa-
 dro e Janse. m. ler fez a vosas mer-
 ces para efeito de mandar se mover
 o deposito do Sr. Escrav. da fabrica
 que se tinha feito namas do Sr. Li-
 cante. vosas merces pro ferir a sen-
 tenca mandando se mover dito de-
 posito e ordenando Logo ao apli-
 cante nos selarios do d. Sr. D. L.
 cravos. E por que esta ultima clau-
 zulla lhe e prejudicial ao apli-
 cante agrava de vosas merces no que
 vos cita a elle para a parada da
 applicao. de Lisboa. Pe de avançar
 de Senhor Doutor de Embargador de
 faga merces mandar escrever seu
 agravo e por evitar demora e aver
 Logo por se tificado. Que o ex eri-
 do. de continue vsta dos autos
 para o intimar e m. de vosas merces
 — — — — — Escreva a elle o agravo
 e o lei por se tificado e p. m. intimar



(Re) Intimar e elle continue vista
como termo dahej e Marandas. @ do
fevereiro deza eiz de mil e setenta e sete
Centos e cincoenta e tres. ar
mento. — — — — — termo de vista do
deza e sete dia de meo de fevereiro de
mil e setenta e sete (centos e cincoenta e
tres) annos nesta Cidade de São
Luiz do Maranhão no escriptorio
de mim Escrivão. nelle continuej
destes autos vista ao Reverendo
Suplicante para dizer delus e sus
Fidei eus soas. e londez da illa a
Escrivão que o Escreuy vista em
deza e sete de fevereiro de mil e setenta e
sete e cincoenta e tres — — — — —
— — — — — e Senhor Doucor de embargo ou
vidor geral. Como o Reverendo Suplic
cante todo o seu intento seja o de
carregar o navio que annaiz devinte
dias se acla ancorado neste porto a es
perar da carga das madeiras que se pade
ras. fazer e tirar de aquelle tem
po. em que e tirar as. e escreuy da
fabrica @. de evitar todos os perju
izos e ruina que podem acontetbra



A mesma fabrica e senlario della
fredorez Co. suplicante della ave
dacao; e nque seu. tem per duto
e Regalao de direito do meu Consi
lvinho Caro se possa sentir agra
vedo na sentença letro me Louvo
para se Arbitrarem os servos do ex
cravoy para a deus cas. do de pizito
de querido. Em Joao. Gaspar de Vez
pe dea Inteligente nesta materia
efomo o mesmo atinge tanto a o
Exequente como a de pizitario
Lourenco Bel. fort. de ven. se ester
Louvarce tambem para o mesmo ar
bitramento com toda a brevidade
posivel fazendo se todos os termos
necessarios para se fazer a dita re
moeam. E daquelle ex. de que tem de
verend. Suplicante no tiffia. se
aumentarao. do poder de Jore Ber
nardes dos perites calguny testa
cidade para os matos da fabrica
apocados do meu trato e de mariado
Trabalho como se deve presumir
do que nunca cujtarao. tanto o dit
João Bernardes. Como a de pizitario

Depositario. Em os mandar buz
Carpano. seu poder como erao. obri
gados. Frey Jore. Janseu. — — —
— Termo de data. E de de pizite
Dias do mez de fevereiro de mil e setec
centos e cincoenta e trez annos
nesta cidade de São Luiz do Maranhão
no escriptorio de mim. Escri
vao. nelle me fozao. debs es ler
autoz na forma que se clamo. Cu
João. Alendey da Silva. Escrivao. o. E
crey. II. Termo de pizitario. II. E sen
do dos de outo dia do mez de feverei
ro de mil e setecentos e cincoenta
e trez annos nesta cidade de São Luiz
do Maranhão. no escriptorio de mim
Escrivao. nelle foz. Estez autoz con
churos do Doutor de embargos ouvi
do geral. Alamo. e sarmonto para
deferir o que for justicia. Cu. João.
Alendey da Silva. Escrivao. o. E cre
y. II. Concluzao. II. Note fiquer a exija
tanto a de pizitario que tem sido a de
o presente para foz. E um no me ar
seu Louvado que faja de arbitrar
se e sarmoy dos servos e fista anore
a cas. tornem os autoz concluzos de ara

32

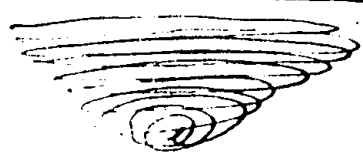
Exato



Cam.
de Bom.

Depo?

De seu constituinte o Exe-
cutante o capitão mor Francisco
Pereira de Louvaça e me Antonio
Pereira da Silva para arbitrar
os serviços dos escravos da con-
tenda que visto ouvido pelo
dito Doutor dezenbargador ouvi-
dor geral mandou e notificou
o Louvaça nomeado para vir tomar
juramento o qual acatando se pre-
zente lhe foi logo dado o juramen-
to dos Santos Evangelhos em a-
regando-lhe que bem e verdadeira-
mente fizesse o dito arbitram-
ento em sua consciência e Rejei-
do o dito juramento assim o por me-
teu assignou como dito Doutor
ouvidor geral de que para constar
fiz este Termo em Joas. Allen-
dix da Silva escrevam que o es-
crevem e juramento e Antonio Per-
eira da Silva e Requerimento
em audiência. Logo no mesmo
dia meo canno e dita audien-



Supremo. Em
audiência

Audiencia appareceu presente
o procurador do Execlutado Bernar-
do da Silva por elle foi dito que
elle por parte de seu Constituin-
te tambem se Louvaça para da
sua parte fazer o arbitramento
dos serviços dos escravos do depo-
zito em Joas. garrar neve que
visto ouvido seu requerimento
pelo dito Doutor ouvidor geral
ellano e o juramento mandou
fosse notificado para vir to-
mar juramento de que para con-
star fiz este Termo de requeri-
mento em Joas. Allen de Silva
ua escrevam que o escrevem -

Assimto e tres dias do mes
de fevereiro de mil e setecentos
e cincoenta e tres annos nesta
cidade de São Luiz do Maranhão
Nas paray da apozentadoria do Dou-
tor dezenbargador ouvidor geral
Alano e o juramento adonde em
escrevam me a clava e sendo ali
me perguntou o dito me nistros
Termos e que se a clava a Exe-
canti dos de parados nos nestes



Al. Louvaça
Cap. de mar.

Dez.



Nestes Autos da Remoção do
deposito e sendo em formado de
minim e scrivaõ de que a Inda nã
tinhaõ apparecido nem Antonio
João nomeado para depositario
nem Alario Pereira de parceres
nomeado para seu albonador
pello Procurador do Exequu-
do nem tambem João Garpar
Nevex nomeado para avaliador
dos servidos dos negros o que vis-
to e Pello dito Doutor de cenbar
gador ouvidor geral minto
em formaeão mandou que se
lle fizesse estes autos com lu-
ras para deferir o que fosse jus-
ticia eu João Mendes da Silva
e scrivaõ o escrevy — " — " — "

Em 21 de

Termo de conclusão. Logo
nomes do dia mes e anno assim
declarado nesta cidade de São Paulo
do maranhão no escriptorio de minim
e scrivaõ nelle firm estes autos
conclusos ao Doutor de cenbar
gador ouvidor geral minto
e juramento para deferir a que for
justicia eu João Mendes da Silva



Paulina e scrivaõ o escrevy com lu-
ras — " — " — " — " — " Como o pro-
curador do suplicante no e que
vimento follar vinte e nove quer
Persuadir que ademora que tem
Lavido e la se porculpa do Exequ-
tante ou contra qual quer pecha
o contrario consta dos autos e de que
se mostra (orrerem e empre a cargo
namas. E agora e manifesta que
o suplicante le querendo e de ferir
do felle nas vza dos de pados como
e informa o e scrivam gornas ter
dado (omprimeto a oferta do fi-
ador do depositario e de louado
No se fique para que no termo de
vinte e quatro oras compra (omple-
tencia do dito fiador e louado
pena de se deferir como parecer das
litas e Resolindalle o seu que
vimento (o oferta como falta de
verdade e no se fique tambem a no-
meado para fiador para vir aminda
e Reseneas de lavar de Paulo do se-
ramento por termo noz autos se
o suplicante lle fahow e elle lle



[illegible][illegible]

147.

June 6



[illegible][illegible]



Deu. nas. as pessoas onada
nem vencia a ai. tambe m e
principalmente gomas que
embarca. arca com coucas que
perdenca a dita fabrica por
ter a experiencia mostrada
que nenhuma das pessoas que
contrataras. com os seus adme
nistradores e procuradores
ou se qual quer modo de empreitau
dinheiro ou se feitos para ella
de. Nou ou se perder ou de e
siri mentar gravissimo per. uito
na falta do seu embo. co a
Re. o presente e proxima mente
nos. em. y de de go. itario vis e
lle de. havante que o. as. itas
Diogo Bernardes de. da. estivera
p. te. o. m. u. l. t. o. r. d. i. a. s. por. t. e. r. i.
do de. p. o. s. i. t. a. r. i. o. de. o. n. z. e. o. u. d. o. r. e.
e. c. r. a. v. o. s. da. m. e. s. m. a. f. a. b. r. i. c. a.
que. e. s. t. a. n. d. o. e. m. p. o. d. e. r. d. e. R. e. u.
t. e. n. d. o. s. u. p. l. i. c. a. n. t. e. o. s. n. a. o. q. u. i. z.
e. m. t. r. e. g. a. r. e. l. e. m. q. u. e. a. c. t. u. s. t. i. a.
v. i. o. l. e. n. t. a. m. e. n. t. e. D. i. g. o. a. c. t. u. s. t. i.



Este Justifico. f. o. r. e. e. f. u. s. e. a. r. a. m.
na. f. a. b. r. i. c. a. a. f. e. s. t. a. d. o. m. e. s. m. o. d. e. p. o.
L. i. b. e. r. i. a. d. e. s. c. e. n. e. r. e. s. e. n. a. v. o. s. d. e. p. o. i. z.
d. e. d. e. t. a. r. a. m. P. e. n. s. a. d. a. s. t. e. n. d. e. l. l. a. d. e.
e. l. a. r. a. n. t. e. n. o. t. i. f. i. c. a. d. o. f. a. z. e. v. e. n. d. i. d. o. s.
a. l. g. u. m. p. e. l. l. o. s. a. d. e. m. e. n. i. s. t. r. a. d. o. r. e. s. d. a.
d. i. t. a. f. a. b. r. i. c. a. e. q. u. e. p. o. r. e. l. l. a. d. e. c. l. a. r.
a. n. t. e. n. a. o. q. u. e. r. e. s. e. s. p. i. r. i. m. e. n. t. a. r. a. n. s.
m. e. l. a. q. u. e. n. a. o. p. a. s. s. e. t. o. r. a. s. d. e. a. b. o. r. e.
e. s. t. a. m. e. s. m. a. l. e. s. t. r. i. g. a. d. o. e. s. t. a. p. o. r. c. e.
d. e. n. a. s. m. e. e. l. i. s. t. a. f. i. c. a. n. d. o. e. s. t. r. i. g. a. d. o. e.
e. l. a. d. e. t. e. m. p. o. m. i. n. i. s. t. r. a. r. e. n. d. a. p. e. l. l. o. s. d. e.
S. i. c. a. r. a. d. e. q. u. e. d. e. t. u. d. f. i. z. e. s. t. a.
t. e. r. m. o. d. e. s. u. r. a. m. e. n. t. o. q. u. e. a. l. i. g. n. o. s.
o. p. a. c. t. a. r. a. n. t. e. e. s. t. a. d. i. t. o. D. o. u. t. o. r. d. e. r. e. n. d.
b. a. r. g. a. d. e. s. e. u. i. d. o. s. g. o. r. a. b. e. l. e. n. d. o. t. e. s. t. e.
m. u. l. t. a. p. e. z. e. s. t. e. r. e. l. l. a. n. c. e. l. d. e. c. l. a. r.
e. o. f. a. b. r. i. c. a. e. s. t. a. n. t. o. n. i. o. D. e. e. t. r. a. n. j. o. s. e.
v. e. j. a. e. l. a. d. e. f. a. b. r. i. c. a. d. e. s. i. q. u. e. r. a.
f. a. b. r. i. c. a. q. u. e. n. o. e. m. p. e. d. i. m. e. n. t. o. d. e.
e. s. c. r. i. v. a. d. e. s. u. e. d. e. r. i. a. g. o. r. a. b. e. q. u. e. e. s. t. a.
d. o. e. n. t. e. o. e. s. u. e. y. e. s. s. u. r. a. m. e. n. t. o. s. H. i. l. a.
r. i. z. e. s. o. r. e. j. a. d. e. f. a. r. c. e. r. e. s. e. l. l. a. n. c. e. l. d. e. c. l. a. r.
u. a. n. e. s. t. a. n. t. o. n. i. o. D. e. e. t. r. a. n. j. o. e. s. t. e. r. e. j. a. d.



Este termo eu e João Alentejo da
Silva digo eu João Pinto de Siqueira
Tabaliao' que no impedimento da
doença do escravo da ouvidoria o e
crevy //

Deu termo
e assinou

Termo Deu Junham ento de petico
ex adiante Junta // e a dez dias
do mez de março de mil e setecentos
e cincoenta e sete annos nesta cida
de de São Luiz do Maranhão no meu
escriptorio de meu escravo Junta
a estes autos Coatto petico e a
do Theorondo Suplicante Frey Iria
Jancow como procurador de seu
mao' Pedro e Jancow mo' ler de que
foz este termo eu João Pinto de
Siqueira escravo que no impedim
ento do da ouvidoria geral por sua mo
destado e crevy //

Petico

Dize Pedro Jancow mo' ler por seu
procurador Frey Iria Jancow que
para e satisfazer em tudo com a
obrigação a tle o ultimo ponto de
diligencia o free alendo os fiadores
do escravo que se acham e deposito
na ma' do capitão Lourenço Bel
forte a requerimento do capitão



Suplicante mor Francisco Pereira
ma' principal da sua divida tambem
como vossa merce tem mandado para
fiador aoz dias de servico aozito ca
pitão Lourenço Bel forte o qual
se o force aoz suplicante ma' go
ando a dita avaliação do valor
de oatto Contos mil e ois como ma
io e auctullay que elle declarara
no termo da fiança e como Caruak
monte pode a dita avaliação e ex
der e o briga o suplicante a tle
por em Luiz de exa e a ouvidor
Senhor o oatto e oatto mil e ois ois
o oatto fiador a ois ois e ois
afectando sempre a dita capitão
Lourenço Bel forte no oatto Contos
mil e ois porque ma' tem duvida
ficar ficando a sua o direito de
meu Constituinte em tle e ter
mo' // Pedro aoz ma' merce Senhor
Doutor de ois ois ois ois ois ois
seja e servido de ferir a suplicante
Como em tle e a justiça e seguran
da tle sempre a divida de ois ois
pinto mor Francisco Pereira como
vossa merce manda e tem mandado



Depois

Com o mandado e licença mere-
cida... Como o suplicante
Pereira procurador nas. tem
satisfeito a chancelaria dos meys
despachos nem das depositarias
que opoiam. e na forma de dirij-
to não apresentando fiadores ou
aboadores a que ultima mente
nomeava. por ser um pobre e fici-
al de ferreiros sem ben. com que se
gure coal. quer deposita. e me nos
de tam consideravel quantidade de
escravos e seus frutos que vem por
forme ao mesmo direjto e em nome
quencia do mesmo deposito e sem
duvida pella pouca confidencia
que fazem talia verdade e agora
o ferecem ao capitam. Lourenco Bel-
forte que de agora tem se polido
e onde alia se pelloz mais abona-
da deste estado por evitar mayo-
res demoras faaee o termo que
rende assignallo na forma que tanto
mandado tam repetida vez e
querendo o mesmo Bel forte conti-
nuar o ser depositario da mesma
e servatura de barto da mesma obri-



Obrigado que tembo prez-
cripto nas ditas des. pacos e de faa-
nouo termo de deposito porque gam
dito deposito e calta a prova de
pella parte e em ejetario e tam-
ben e a prova pella parte con-
cida a sociedade e abonaam e em
elle p. dora o procurador do supli-
cante e o aetuo teo que l. e pare-
e de a respeito de servitudo e r.
e aq. de barto da brigada de la-
tis fazerlle o salario de que labe-
tar conta com entrega e aq. pella
justicia de for. pedido para que se
deve por ser a aetualiaam que se
nao mandado e esta juntarem aq.
antes para n. m. e e aq. e aet.
gnar qual. quer dos termos e dito Bel-
forte e o suplicante e aq. e aq. e aq.
e aq. no termo de trez dias e aq. e aq.
de Marco e aq. e aq. e aq. e aq.
e aq. e aq. e aq. e aq. e aq.
... Diz Pedro Jan. sem Muller
por seu procurador frei. Jose Jan. sem
que vossa merce foi servido por seu
des. paco. m. andar fazer termo para



Delega



George

Petras!

O Rei por seu Conselho mandou
 por seu Despacho Remar a turva
 mento para se fazer o termo da
 avaliação dos frutos da expro-
 priação da fabrica da madeira e a
 capitania por depositario aos mes-
 mos frutos o capitão Lourenço
 de Belfort por parte do supli-
 cante se fizera o termo de de-
 positario de depósito para livre-
 re e os valores para a dita fabrica e a
 pagar o apredão o capitão mor Fran-
 cisco Pereira na eleição a cargo
 rancia do thesouero a custo com
 o dito capitão Lourenço de Belfort
 "Pede a vossa merce e senhor Doutor
 dez embargador ouvidor geral seja
 ouvido mandar que coasquer o fi-
 cado de justiça note fique ao
 suplicado para dentro e entre
 o prazo de seis meses freee alguma
 duvida a o dito thesouero de depósito
 e a receber a merce" — — — — —
 — — — — — "Não necessita e paraboliar de off.
 Major e Demorato e por cessar na

Scrp.

Na forma dos mecos dez paços em
cujas ~~ou~~ formidade ~~agras~~ ~~as~~ ~~as~~ ~~as~~
do capitão Lourenço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seja para fiador ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
ou para depositário como ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
minei ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
tão aturada não necessita da pro
vação ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
nada. Edmarco ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
contos e ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
mentos // — — — — —

Petição

Seix e Pedro e João ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
procurador ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
vossa merce foi ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
do ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
autores ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
do ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
fazer ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
como ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
do ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
criva. João Pinto ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
pois ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Leste ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
nas ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~



Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
merce nas ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Pioramento ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
de ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Linda ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
ra ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
ta ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
merces ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Doutor ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
de ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
criva. e João Pinto ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
mo ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Cfaca ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
deligeneia ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
vica ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Requer ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
de ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Cfaca ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~



Seix

Suplica

Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Seix de paço ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~



[illegible]

Deves fazer de p^rta para e
abrimen^ta em por e de ver tambo
fazer conta ao que todos p^dem
gostar e se deve fazer o arbitramen
to ao que liquidamente vexar
do que merecem ou que clama a paiz
de trabalho. Dize^ras. Luan Couto
avaliador que como ao fazer desta
auto não apparece^ras os escravo
soubres que se pertence faça^r.
Sua avaliação que não podiam
avaliar o que não viam e que pro
testava^m não serem constrangidos
a avaliarem pertendidas e sem apa
recerem perante o Uze^r todos
os escravos declarados no rol do
alpenso. Afolha treze e despois
a sim dize^ras assignaria^s. Este
auto e Quilão? Vinto de seguinte
escriva^r que o escrevy^m João gaz
par nevez^m Antonio Pereira Da
silva // — " — " — " — " — " — "

Porter mandado que o capitão
Lourenço Belforte que atualmen-
te se acha depositário dos escravos

Os Escravos e Penhorados pertencen
ter a Pedro e Jansem e Muler e com
panhia os trouxe e o Juiz para
a vista de Mox e se poderavauar o que
podem merecer de salario o que fo
e sem apparez de trabalho / por serem
muitos de Mox ineptos para o
servicio sem porfianca e outros
gordo e muez ou mhos / e pelo
preço da valia e ams e se poderem en
fregar ou ao Procurador do dito Pedro
e Jansem e companhia com perfe
vencia a ou trinquil quer peboa ou
a Vista nas oguerendo o dito Pro
curador na forma que repetidas
vezes tendo de terminando e me
consta que tendo sido notificado
o dito depositario nas tem a pro
tendido o ditos Escravos e Pen
horados e assim sem Execua. os meus
depachos Os officiaes desta Juizo
em a falta de Mox o que servem pe
rante o Juiz ordinario desta cida
de prendam ao dito depositario de ga
e Passarao certidao. aqui mesmo e

Requereram aos Senhores e Illustres
Escrivães quince de mil e setecen-
tos e cincoenta e tres // @ Sarmiento //
— " — " Certifico @w effeide desta
cidade que pella ordem Junta do
Senhor Doutor Dezenbargador Pren-
di ao Capitam Lourenço e Bel forte
Co @mbreguej ao carcereiro desta
cidade o foz e lea a prezo na
cubro dita cadeia paco e fese
rido na verdade em fte de ma do fi-
cio quince de marco de mil e sete
centos e cincoenta e tres // ella
no ch. Pa. Terma // — " — " — " — "
— " — " Senhor Doutor Dezenbarga-
dor ouvidor geral // Vinde no ago-
ra a este para da amara a fazer
vereyano como e como o brigadoj
encontramos ao foz Dijo encon-
tramos ao vereador Lourenço e Bel
forte) Prezo a ordem de vossa mer-
ce e como sua Magestade naõ lo
aos que actualmente e servem
e sem llante cargo ma a e nda ao
que o tem e servido Ex actual de
prizoex) e m carcerezo Publicos
o que por muitas prouizoex) aos



Cerridas!

Carta
Layman

Capitão Lourenço e Bel forte Lajo
e seu por pto e prometem de
guardar as chavellas que de
prometidas por que se acham
nos sobres e me nagem que de
como de um odiet e se o brigou
designou este auto como ditto
al pido e Qu João Baptista
Escrivão que o Escrivão Lou
renço e Bel forte Milanes e Paler
may Dito Lourenço e Bel forte
que sendo depositario dos e era
voss pertencentes a fabricas em
que se fez pendora a capitão mor
Francisco Pereira de Moraes Pedido
proximamente para se avu
arens e sello suplicante não po
der entregar prompta mente
tudo a despeito de se saurem
fugido de se como não ignora
o Executado e Executante
gora vossas merces servido manda
llo se colher a adeja desta cidade
adonde se acha o prezo e sendo ser
to que o suplicante no termo que



Notemo que assignou de seu
deposito logo se brigou apagar
o valor de qualquer que fugir de
Lam porque se não podia exten
der amais pena qual quer silen
cia o que não o o lante (como ou
pali canter de honra como no
Loria mente de. A sido a Londa
seguro preciso a de se it a sua
fabrica e o bra e na de Londa
da dita Prizao e xpirimonta gra
ues perjuizos por lemit o maior
para se ser do se quer dar fianca a
pagar o valor dos ditos negros fu
gidos avaliados que se ja quando
pella e Justica de se for pedido fi
candolle o direito e alho para se
mo no priors e poder e aver e do
Licitar e chos Mejos que o direi
to de se lugar contra tudo se e e
promptos todos o mais e e era
ues da dita pendora para a avu
aca. De se chaviz e que vossas mer
ce tem de se minado para que
em nenhum tempo possa per judi
car ao suplicante coal quer de



Lemora que possas Laver nesta
 Matéria // Pode avossa merce
 Senhor Doutor de embargador e
 ouvidor geral de fisco merce.
 Mandar receber a fiança que pa
 ra este effeito offerece que se
 o argento mor e Antonio gomes
 de bura o que esatto feito //
 Mande vacar Mandado de sol
 Lura // e recebera merce // -- // --

— " — " — Sonda o suplicante pron-
ptos todos os escravos que tem em
seu poder e feito o termo de repre-
sentação e de clamear do qual fôr
lancado requerem para se laborasse
quanto se pode estender as suas
cosas avaliadores nomeados de
avaliação com o pagamento dos
serviços dos escravos que estão
prontos no termo de vinte e oito
dias para o qual serão no fim da
compensação de grização e quando se pode
tentarem os que por ora estão em
seu poder e se lhes dará também
avaliação para o qual se juntará
esta averbação do escrivo não

[illegible]

Certified!

Castles 6

Assim como Luis de acete de
marco de mil e setecentos e in
coenta e tres. João Mendes da
chizua e brecha e normindai
ta e assignada pelo mais e bastan
tes procuradores do senlorgasi
tam mor Ignacio gomez Leitao a
ellanoel vieira e entliquez e Bon
to graces para que por mim jo
ão. apresentar. Em Juizo os ex
cravos de que sou depositario para
se avaliar os servicos de luez da
exequao. que faze o capitam mor
Francisco Pereira a fabrica da
madeira para que doulle todoo
mais poderex que e m direito for
necutario Maranla. de acete de
marco de mil e setecentos e in
coenta e tres. Lourenco Beck
fort. — — — — —

em
volunt.

Termo de apresentacao. e declaracão
que fazio depositario Lourenco Beck
fort. por seu procurador ellanoel
vieira e entliquez. por sealar
prezo de Baio de comenagem Co
ras. poder fazer pessoalmente



Pessoalmente doze escravos e briga
dos. do seu deposito da fabrica da
madeira — — — — — e do de acete de
doze e marco de mil e setecentos
e incoenta e tres annos nesta Ci
dade de Sam Luiz do maranla. No
Escritorio de mim Escrivaõ. do
diante noncado nelle agar e seu
prezente ellanoel vieira. e entlig.
ue. Como procurador que me frou
ser do depositario Lourenco Beck fort
pello qual me foi apresentado ago
licio. Pedro Comlund de spailo nelle
posto de Doutor de entbargador ou
vidor geral ellanoel e armiento de
Coahuila dar inteiro e conformento
pello dito e susstituente de alar
Empedido prezo na comenagem de
Luzara e logo pello dito procura
dor. fons. apresentados perante mi
m Escrivaõ. e as tomadas a ba
ch no meada assignada os es cra
vos. e escravos no meada neste ter
mo quedas. e seguintes — — — — —
Escravos pretos do gentio de gine
que apresentou o dito procurador



2. *Viola*
 3. *Viola*
 4. *Viola*
 5. *Viola*

Termo de avaliação: que faremos o Lou-
vados no meados nos escravos de
slavados no termo e termo — " — " — "
Olos de a este dia domex de março
de mil e setecentos e cinco emba
e Prox, amou nesta cidade de São
Luiz do Maranhão no Escritorio
de mim Escrivão n elle apparece
ra. presentes o. Dour Louvados no
meados João garpanteux por par-
te de Pedro e ante por seu procura-
dor e Antonio Pereira da Silva por
parte do capitam mor Francisco Pe-
reira para efeito de avaliar em
os servios dos escravos pindora
dos a requerim ento do dito Francisco
Pereira que se lavia. a Prox entado
por parte do depositario Lourenço
Belfort reformado termo de apre-
zentacao. e declaracao. que consta.
e tro. dos escravos n elle no meados
e de lavados e logo por Mo. Vitor Louren

[illegible]

Arbitramento como entendemos.

Com'as conserenciaj guerantos uni
formemente se conformara' e de

como asim. Vi serao. ditto arbitra
mento assignamos. eu e Joao eu

João. Alendex) da Silva Escrivano
da Universidade geral o Escrevinte

Lonio Peregrina latilua // João gaepar
nevez // — — — — — Gernno Agondue

Zano e sendo nomeado me
 e amo a tra debarado nesta Cida

des deelas. Luiz) de maranhão no @.
crip-torio de mim. Es priva-nelle fix

Estes autos foram lidos a Doutor
de Embargador Ouvidor geral Alar

nos el Sarmiento para deferir lo que
for justicia Tu Soas' Alendy da

Situa Oseriva's Oseriya Condi
Zol 11- " — " — " Vam or autog as

contador para fazer a conta da Importan
cia Dos Sclavios Dos Escravos p Mos

preitos que avaluava os louçados, e
estendida tornem conclusos Logo Ma

van ao' de mare de rapche de mite e de
de centos e cinco centos e trez e San.

miento " " " Formo de data " "
 Chas de rajete Diez Gomez de marcos

Pennarco. Demich. Cete centopetones

[illegible]

dox gerat. Alano el Sacramento na dita
audiencia se oboe m. Apr. de las

Estes autos. como as de paeo. Ultra
que ainda por publicado em minda

Ma^s que m'anda a ele e conprile e go
a dade fono n'ella e se pntem eu

Luc. Alexandre da Silva e Xavier: o es
crior: e sendo no mesmo dit. mar

Carma assim declarado nesta dita
Cidade em 01.º de março de 1911

crivas nelle fix) Lemelas Dentas au
tor a Contador da Fidalgo et Antonio

David Defonta. Em virtude e compra
mento do Derracho de 1m para fazer

apontado João Alencar da Silva
Gouveia o Escrivão. Lembrando —

— " — " Flador Percurso. De hum anno
Livros duzentos e oitenta e um
die de hum mil e quatrocentos e

ger e dia santon aprezentaram e
Coarenta nome, speram moficari?

coate extra que sear bitranas' a pouron
la estine deix por dia cada hum

vancomycin desulfate no anion exchange resin

[illegible][illegible]

Herz.

L. E. Brown

Derp.

5.205

La 2002

O Procurador de Pedro Linssem me
 ler por esta parte não aprova a conta
 feita, vinte e treze, porque ainda
 que se acha acripta e o contador
 sem e laido de que quando a co
 creves e achava do entre canas
 se e non se achava liquido o chamado pr
 incipal por quanto se faz de Pedro
 Linssem e em poder nro autoridade
 e anteriormente a custas Suma conta
 Com a parte Francisco Perejira e a o
 atendo contra lido. Com elle e por sua
 Comveniente e para a sua apletra, segue
 e se faz menção na dita conta que de
 depois viemos. e em bargar Com a ma
 Loria de Pedro quando viemos pro testa
 da, cujos em bargar e foras e Recebido
 segue pro cedendo a gravar o dito Fran
 cisco Perejira de nro. Deu a Rocha
 de Lisboa, proximamente e com dita for
 ta. Aí se encontra que se achou e nro de la
 quando Francisco Perejira fez penho
 ra nro. e se achou da fabrica por contra
 to, que fez com o dios garmane, aquem
 fez e se achou em nro de la e sendo ci en
 te. Procurador de Pedro Linssem a qu
 deo de se pagar tanto por nro Com luy
 Com bargar que foras e Recebido e man
 da de contrariar por que e em nro de la

Os ordens sacros sobre o tom experimentado e emquanto nos nomeados fidejutores e em toda a capitania de Lourenço e Bel forte tudo na consideração de emparelhar o embarque da marinha fidejutora a parte de quem soa a quem quer quizer ser fidejutor e ser embi-
 midado como redutores futuros que se de la presentas afim de se emore-
 cerem e com este pretexto e tom arbitrado adito e seu procurador ou
 troz mejoz em que em tudo tem con-
 cinto o gello de sejo e para ternacia
 de se fazer o navio e em toda parte b em
 tom precebido que por ventura que
 fazea de ande me e o negro e em tre
 que se por se todo o empondo
 de parte que o navio não se faça
 gado e fiquem frustrados e em tre
 moratorio e de magistade e em tre
 e quanto a vixor e de se geado e em tre
 e Publico e de se geado e em tre
 ra que não se ordery de e em tre
 vian e de se a fabrica e em tre
 na fidejutora e em tre
 e de se e em tre

[illegible]

— " — Proteste Tambem d'ito Pro
Curador Senao' e m'o l'rao' como
se l'rao' em m'o l'rao' na p'nta d'ito

[illegible]

O seu procurador em melhor via
 de Direito e todos os seus secretarios — — —
 Provara. E emquanto, e consta destes
 autos Lavouras feitas avaluarem pelos
 Lousados, e mo. e servicos dos Escra-
 vos e escravas. De quarenta e cinco Reys por
 dia. E os Escravos e avintados Reys Luns-
 gellados outros e que eluzisto — — —
 Provara que frevia mente nestas fi-
 lades o preço diario dos Escravos, de
 coa e quer (calidade) que ele ja fapa a
 de servico de adetortans gorda ni
 pre declarando como se fortuna a lu-
 ger (aquelles) que sab de mais a be-
 lade de cento e cincoenta Reys por
 dia. E os que cho. officiaes aducentos
 e trezentos Reys Ca. e servas a vint-
 eenta Reys a vista dos coes. e mostra
 a referida avaluacao. Ser feita Em
 menos da metade do justo vallor dos
 servicos dos ditos Escravos como
 Lavel Perduiro. Naõ es do Embar-
 ganke mas. Tambem dos mais cre-
 dores e Deputante — — —
 Provara que. quanto e se laxa feita de
 ferida avaluacao. de hum por outros
 que se possa. Em tendo que se jans.
 alguns Escravos e moficarios que naõ
 valla. o preço comum. nem contado

[illegible]

100

10/10/10

L. Elata

*Mrs. Geo. =
Barrett*

Est. Jan

Palerma // — // Termo de vista —
 E' quinto e trez dias do mes de março
 de mil e setecentos e cincoenta e
 trez annos nesta Cidade de São
 Luiz do Maranhão. No Escritorio
 de mim Escrivaõ. Nelle continha
 destes autos vista da applicação
 e custante por seu provedor Mano
 el Vieira Henriques para dar
 de sua Justiza Com João Mendes
 da Silva Escrivaõ. e Escrevy // Pe
 loy trez oay da tarde // Vista Com
 vinte e trez de março de mil e setecentos
 e cincoenta e trez — — —
 — — — // E' as tentas deigo // E' as
 Lancas Enques de Com Tribas. on
 Comportinentes e de latados // E'
 curyollos de Executado nycuy
Verãõ de foyes das Coas de uoy ativas

[illegible]

O Refutado de por vender non dat
 ena os seus deus e os seus deus
 de nulidade por ser feita a aliena
 cano. Empaudo do Refutado. ut. Cum
 multis iuribus e. J. J. tenet. Jila.
 cap. n. 23. e. J. J. tenet. ad ord. 5. 7. 8.
 fo. 8. 3. n. 22. ad fin. — " — " — " — "

(2) Extra-Ordinarios para que comprini
Legioes nunca pagar aquelles deus fazendo
Exorbitantes fantásticos Comendimentos
de fabricas quei chao? e devem e ser tal
Mal fundada, como dorres de vento do
curando por este meio. Enganar os
quei chao? e a bem nem virao? adita fa-
brica mas este Engano nao po de
cahir e sobre o Exequente quei chao?
e visto e ha de muito bem que ella
se esode vir a ser eterna. digao de
pioria de outo Enoue. E moque
Corre esta Exequao? e sempre com
pormella firmeza. e segura para o an-
no pagarei para o anno da vir di lei
e o quei vem chao? a moratoria e
privilegio que elle pava a Cande-
lina mente com falsa e em forma
coez Copior e que Imperiu de
tantos Credores que tal vez se ac-
veclados e primidos e fallidos de credito
por falta de pagamento —

[illegible]

Quella propriedade dos Carbonos para
 os melhores e mais Caros que se po
 sa aciar. Desta sorte ficava
 sem o fargolho o Executado e mu
 to mais utilizado o Executante

credite che
sulla mia
Lia



E tres Ladras deite e agues fion Perito
 Sendo antes para este feito e testi-
 fados para o fazer. E tres Ladras. E mais a
 conta do dito aq. Como o m. m. a. a. a.
 de nas. e ad erend. m. a. d. u. z. a. r. d. d. i. b. a. z.
 agravos. e l. a. n. a. r. i. b. a. s. e. e. m. a. n. d. a. v. i. s. t. e.
 e. l. i. m. s. d. e. m. i. l. e. e. l. e. t. e. f. i. n. t. o. g. e. l. i. n.
 e. n. t. a. d. e. t. r. e. z. e. s. s. a. r. m. e. n. t. o. s. e. l. a.
 e. l. e. m. o. e. l. e. i. d. a. s. e. l. a. p. r. o. p. r. i. a. s. o. r. d. s.
 e. l. e. f. u. l. a. d. o. e. l. e. t. i. d. a. s. d. e. t. a. d. y. e. l. e. t. e. z.
 a. n. t. e. n. u. m. e. r. a. n. d. o. e. l. a. b. r. i. f. a. n. d. o. a. t. e.
 g. o. l. l. a. q. u. e. d. e. l. a. r. a. n. d. a. n. o. f. i. n. d. a. d. e. l. e. t. i. d. a. s.
 e. l. e. t. e. f. o. n. t. o. s. e. l. i. n. e. s. o. n. t. a. d. e. f. r. e. z.
 a. n. o. s. m. e. t. a. d. e. l. a. d. e. e. n. o. p. u. b. l. i. c. a. c. i. o.
 d. i. e. n. c. i. a. q. u. e. l. h. o. z. f. e. i. t. o. z. d. e. q. u. e. f. a.
 T. e. n. d. o. e. s. t. a. v. a. d. o. d. i. c. t. o. r. t. a. z. o. n. b. a. r. g. a. d.
 d. o. r. a. u. d. i. t. o. r. g. e. r. a. f. e. l. l. a. n. a. d. e. l. a. m. a. n.
 t. o. n. a. d. i. t. a. a. u. d. i. e. n. c. i. a. n. e. l. l. o. d. i. t. o. q. u. e.
 n. i. s. t. o. f. o. i. p. u. b. l. i. c. a. d. o. a. e. l. e. n. t. e. n. f. l. a. o. d.
 d. e. r. o. u. n. d. o. q. u. e. m. a. n. d. a. e. l. e. f. u. m. p. r. a. s. e. g.
 a. r. d. e. c. o. m. o. n. e. l. l. e. e. l. e. p. o. n. t. e. r. i. s. e. u. s. t. o. s.
 e. l. e. n. d. y. d. a. c. i. l. u. a. e. r. o. u. n. d. o. e. l. e. s. e. r. v. i. t. o.
 e. l. e. q. u. e. r. i. m. e. n. t. o. d. a. p. e. l. a. c. i. o. e. n. s.
 a. u. d. i. e. n. c. i. a. n. e. l. e. n. d. o. n. o. m. e. s. m. o. d. i. a.
 m. e. z. e. a. n. o. a. l. i. n. a. d. e. c. l. a. r. a. d. o. n. e. s. t. a.

J. C. P.
 am

J. C. P.
 am



Contraste deficiente
 Poor Contrast
 A/B

P. G. M.



Державо

C. Le Pen

*Liquor in em
aue.*

Contraste deficiente
Poor Contrast

C. G. L.

Qaróitz

73

quest'endres fat
en el cas' ent'ic
per tal' de l'encon
ca' fella e l'ons
de m' avaria ias
abipia' tamady
auton' p'oin' en
pae' p'or to' de
que' l'ubal' ca'
parte' e' l'as' la
ha' l'guarain
que' l'omas' q'ua'
livia'

quaez fona
E por que na
ta a prezença
tendo lhe tan
ta vez de
trina na

Porque Egera



Contraste deficiente

[illegible][illegible]

Domestic Deficiency Poor Country

[illegible][illegible]

82

[illegible]

libata

Conitate!

[illegible]

Perentoria va tomar e entregar de
dihos Escravos pena de priza. e de
paleas. Elle de principio a correr
o tempo dos detyos dos ditos e q
võz porra nã. fique chuzorio o
juizo. Com qm fôrte. Qm sim
que nã. obstante a insignala.
passar a terneito tua abonaç.
caprouj mandando se fazer e entrega
dos ditos escravos a nã que com a
tella que pareça util para iutar
co a qm damno facturo ou minon
te pã. dã. a nã providencia. se
a dã. O xerutar nã cur. termos em
sua protente mente pareça a nã.
juiz. pode ter lugar concludindo
final mente. Com que seu fôrte
que todos os detyos de detyos
cho. de detyos de detyos de detyos
ditos escravos e detyos fôrte que vend
em consequencia a detyos de detyos
de detyos de detyos de detyos. fôrte
no termo de detyos de detyos de detyos
Ladar estes detyos com o seu apen
do. para. e por na pretencia do nã.
mo. fôrte e querendo. o nã. lã. cante
Lumã. com a nã. Certe detyos de detyos

[illegible]

Termes de
entregados
e chav

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

87

ll

[illegible]

Derp!

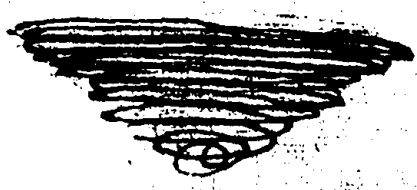
Informal

Corp.

88

[illegible]

Que o suplicante tinha por seu pro. Com
Por o foreiro Como de He Comta a folha
Outenta e quatro veros Com sequentibus
nas. Os tanto de Inpugnacao da parte
a folha Outenta e nove Cujas lermos foi
sulgado por sentençia a folha noventa
e o moventude della e das outras a folha
noventa e quatro e se for a entrega
dos mesmos negros Como Comta do
Lermo folha noventa e seis e quatro
do Fortenssa e de Inpugnacao ad ita
a Pelacaa. Qm. La. Coura may Inp
npehoel que apelar o suplicante da
vota continer e de queren e qroaas
a laa. O de quaa pro e de dena nra ta
e Par te Com tria la Ignorancia de
suma Malicia tudo a fim de qom fan
vir que he suma das luy principia
e de Inpugnacao Combu querendo
a lnda e legir de lermo da dita apela
cao. e de Inpugnacao Com to de de que
rimentos e de quaa ab e o termo da
e mtega dos mesmos negros por que
de outra e lorta e de truncar os autos
e nra. Comtara o facto e procedimen
to da dita e luy por quador e de lta



Que o suplicante tinha por seu pro. Com
Por o foreiro Como de He Comta a folha
Outenta e quatro veros Com sequentibus
nas. Os tanto de Inpugnacao da parte
a folha Outenta e nove Cujas lermos foi
sulgado por sentençia a folha noventa
e o moventude della e das outras a folha
noventa e quatro e se for a entrega
dos mesmos negros Como Comta do
Lermo folha noventa e seis e quatro
do Fortenssa e de Inpugnacao ad ita
a Pelacaa. Qm. La. Coura may Inp
npehoel que apelar o suplicante da
vota continer e de queren e qroaas
a laa. O de quaa pro e de dena nra ta
e Par te Com tria la Ignorancia de
suma Malicia tudo a fim de qom fan
vir que he suma das luy principia
e de Inpugnacao Combu querendo
a lnda e legir de lermo da dita apela
cao. e de Inpugnacao Com to de de que
rimentos e de quaa ab e o termo da
e mtega dos mesmos negros por que
de outra e lorta e de truncar os autos
e nra. Comtara o facto e procedimen
to da dita e luy por quador e de lta

Que o suplicante tinha por seu pro. Com
Por o foreiro Como de He Comta a folha
Outenta e quatro veros Com sequentibus
nas. Os tanto de Inpugnacao da parte
a folha Outenta e nove Cujas lermos foi
sulgado por sentençia a folha noventa
e o moventude della e das outras a folha
noventa e quatro e se for a entrega
dos mesmos negros Como Comta do
Lermo folha noventa e seis e quatro
do Fortenssa e de Inpugnacao ad ita
a Pelacaa. Qm. La. Coura may Inp
npehoel que apelar o suplicante da
vota continer e de queren e qroaas
a laa. O de quaa pro e de dena nra ta
e Par te Com tria la Ignorancia de
suma Malicia tudo a fim de qom fan
vir que he suma das luy principia
e de Inpugnacao Combu querendo
a lnda e legir de lermo da dita apela
cao. e de Inpugnacao Com to de de que
rimentos e de quaa ab e o termo da
e mtega dos mesmos negros por que
de outra e lorta e de truncar os autos
e nra. Comtara o facto e procedimen
to da dita e luy por quador e de lta

Que o suplicante tinha por seu pro. Com
Por o foreiro Como de He Comta a folha
Outenta e quatro veros Com sequentibus
nas. Os tanto de Inpugnacao da parte
a folha Outenta e nove Cujas lermos foi
sulgado por sentençia a folha noventa
e o moventude della e das outras a folha
noventa e quatro e se for a entrega
dos mesmos negros Como Comta do
Lermo folha noventa e seis e quatro
do Fortenssa e de Inpugnacao ad ita
a Pelacaa. Qm. La. Coura may Inp
npehoel que apelar o suplicante da
vota continer e de queren e qroaas
a laa. O de quaa pro e de dena nra ta
e Par te Com tria la Ignorancia de
suma Malicia tudo a fim de qom fan
vir que he suma das luy principia
e de Inpugnacao Combu querendo
a lnda e legir de lermo da dita apela
cao. e de Inpugnacao Com to de de que
rimentos e de quaa ab e o termo da
e mtega dos mesmos negros por que
de outra e lorta e de truncar os autos
e nra. Comtara o facto e procedimen
to da dita e luy por quador e de lta

Chas. H.

[Handwritten signature]

James
H.

[illegible]

Amigas!

2. 1960

RECEIVED OCTOBER 1967

[illegible]

Cherubs!

Feb 2nd


 Cédula de la Real Audiencia de Lima de 1764. En la qual se declara que el Sr. D. Juan de la Cruz, natural de España, y vecino de esta Real Audiencia, ha sido declarado heredero de los bienes de su difunto padre, el Sr. D. Juan de la Cruz, y se le ha concedido el uso y goce de los mismos.

[illegible]

Petisco.

SECRET

Patient

[illegible]

[The text in this block is extremely faint and illegible due to extreme fading or damage to the original document.]

[illegible][illegible]

...nadas. do Rio Capão.




[illegible][illegible]

Derp
Derpote

Corp.

Como se percebe a pronuncia
do sufixo -do (quem toca) principal-
mente e se interfere a inserção
que ocorre a partir da falta de

Report
Date

2000

Informal



Depo.

Peticão.

Depo.

Pr.

De fôrmarimento addito e uider
 saclo e em embargo da escusa que
 da cite e bera merces. Cobre logo
 gelleirinho e escreva. ou tutulo digo
 O Meirinho e escreva. Em duas ora
 re passas e os em fregue no fãtorio
 aonde pertem cem e em que deuen
 Estaxi e armento. Dize Pedro Jan
 ueno mo der por e uo procurador freg
 Jore Jan ueno que fazendo Peticão
 para. E escreva e arem ou escreva p
 yloradoz por Francisco Pereiro e m
 me. de de gozitarior que nomea o u
 aplicante mandou vossa merces que
 o escreva. He em forma e com de
 pado que lavia dado a parte e e lido
 procurar adha em forma e a. He ler
 ponde o escreva. que vossa merces
 Mandam que He autua e tudo e e
 He fize e e con claro e por que sem Han
 te requerimento na. pode e gerar
 o ditado tempo da audiencia. Pede
 avossa merces e senhor Doutor de em
 bargador ou idor geral e seja servido
 que corra na Ma. Dito feito ro que
 e He bera merces. P. Jore ou o Es
 criva. o meu der pado e armento
 Termos de fôrma e a. do vinto e uo



De fôrma e a. do vinto e uo
 rebor e Pede vossa merces e senhor Doutor
 de ena maior ou idor geral e seja servido
 Mandam que He autua e tudo e e
 He fize e e con claro e por que sem Han
 te requerimento na. pode e gerar
 o ditado tempo da audiencia. Pede
 avossa merces e senhor Doutor de em
 bargador ou idor geral e seja servido
 que corra na Ma. Dito feito ro que
 e He bera merces. P. Jore ou o Es
 criva. o meu der pado e armento
 Termos de fôrma e a. do vinto e uo



Depo.

Repetição
Instituto de São



Pet. 1.

Pet. 2.

Pet. 3.

Pet. 4.

O Defensorimento addito e eu de
 facto e em embargo da escusa que
 se fez sobre as mercês. Sobre logo
 delleirinho e escrivaõ. O etulo digo
 O Meirinho e escrivaõ. Em duas ora
 zões e os em treze no farto rio
 aonde pertem com o Enque devem
 estar e armamento. Dito Pedro San
 tiago no der pare e eu procurador
 Dito Santiago que fazendo Petição
 para. E enque darenos e escrivaõ p
 mórados por Francisco Pereira e m
 me. Dito de gr. itario que nomeo o
 aplicante mandou vossa mercês que
 o escrivaõ. He em forma de com
 pado que Lavado de a parte e eu
 procurar adita em forma de com
 pado o escrivaõ. que vossa mercês
 mandam que he actual estudo e
 he firme e concluso. e por que sem
 te requerimento na. pode esperar
 o ditado tempo da audiência. Pode
 avossa mercês e senhor Doutor de en
 bargador ouvidor geral e seja servida
 que barra na mas. Dito feito no que
 e treze sobre as mercês. Dito o es
 crivaõ. o meu der pado e armamento
 Termos de ometuras. e acumto com



O Defensorimento addito e eu de
 facto e em embargo da escusa que
 se fez sobre as mercês. Sobre logo
 delleirinho e escrivaõ. O etulo digo
 O Meirinho e escrivaõ. Em duas ora
 zões e os em treze no farto rio
 aonde pertem com o Enque devem
 estar e armamento. Dito Pedro San
 tiago no der pare e eu procurador
 Dito Santiago que fazendo Petição
 para. E enque darenos e escrivaõ p
 mórados por Francisco Pereira e m
 me. Dito de gr. itario que nomeo o
 aplicante mandou vossa mercês que
 o escrivaõ. He em forma de com
 pado que Lavado de a parte e eu
 procurar adita em forma de com
 pado o escrivaõ. que vossa mercês
 mandam que he actual estudo e
 he firme e concluso. e por que sem
 te requerimento na. pode esperar
 o ditado tempo da audiência. Pode
 avossa mercês e senhor Doutor de en
 bargador ouvidor geral e seja servida
 que barra na mas. Dito feito no que
 e treze sobre as mercês. Dito o es
 crivaõ. o meu der pado e armamento
 Termos de ometuras. e acumto com



Resposta

290222

Mafazomia e Real pello al fance do
Est. Moxarife e seu sogro Felipe mar
quês de Beçourreiro e despois de
duas diligências de que se trata no
despacho e se fide que seja abonado
tens estes empedimentos para que
os publicantes não ponham a conta de
pôr o que aquelle embeba mais o
Capitão mor Francisco Pereira e
porque foms São Torquado e quando
de seu João Vicente Fr. fizera
entre si contrato de se partirem por
negociações e escravos e quando vinha
a São e Bernardes que levou para
se perirez a trabalhar com elle e se
aellano e se par e os mais e se par
tiram a fazer maderia a trabalhar
na fabrica da colla e desta e forte se
estam utilizando de sefenta e sete
escravos contra a forma da lei do Livro
II. 76. §. 5. que impede aos depu
tarios de utilidade dos bens depositados
contra a vontade del seu dono e de que
ouve com logo entre o dito Francisco
e Pereira. Dito depositario e tanto
certo que tendo avido daquelle
escravos depositados da Dous depu
tarios e ambos consentio o dito Fran

[illegible][illegible]

12

Francisco Pereira e para de dar e
do seu a Justo Arguio que o depoi-
tario e Antonio Francisco Cariani
feito a casa de Douras e no meio da
câmara por causa da conta e pelo va-
io autenticos contra todos a verdade
porque os escravos que legítima mente
pertenciam ao Pichora dos autenticos vi-
ras e quando o mesmo foi casar
ex que em o de honra do dito Fran-
cisco Pereira vires antes com o seu
fraz Pichoria e a forma que se deu
e costumava a vir nas canoas a esta
cidade da fabrica os escravos a por-
tarem o que era preciso e a fim de
a mente arguio o dito Francisco Pe-
reira ao dito depositario e menor
que estivesse feito o despacho do
e o seu Doutor e embaixador porque
mandava que quando depositario
da parte da fabrica se fizesse
o depósito e sendo bem sabido a po-
sibilidade e segurança de estarem de
monlojo e de João Tavares de Saeta
no de o seu de Antonio de Moraes
e de Antonio de Costa e sendo todos
vizinhos da dita fabrica an em lums
e se arguio se queriam obrigar de



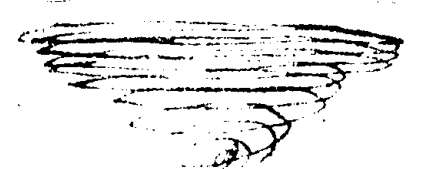
Obrigados a todos depositos em le-
zão de nestas cidades ter a custado com
o dito e Bel forte que o fosse esperar
Nonio do caminho na Pousa de Joo
Bernardes para ali assignar depositos
que assignou e se fazer a Partilha
dos escravos a custando se aponveni-
encia que havia que havia ter por
cujo principio não foi requerido man-
dado de le movimento de depositos e
não foi muito e me segredo dentro
a fabrica destruída e com entona-
dos escravos de xandaa e m total de
Zamparo e me que esta o em gerdo que
se estava concertando aberto e es-
posto a palir para não estar seguro
a furtos de ferragens farramentas
mantimentos boiz e o seu mado e
stado o mais que importa mais de
trinta mil cruzados que tudo e bas-
tava para a segurança da sua vida qu-
ando fosse verdade e se que fosse no-
o seu bozar a verdade tirando
os escravos e se o paço nada se se
pode com o seu nem de se de que por
tudo a que se destruiu e impossibilitar
e não se que amado que esta por
pta a de o seu e que se me que



[illegible][illegible]



matensis coe te ferido mandaque
 1o. Dito. 2o. crava. 3o. ba. 4o. llem. 5o. co. 6o. lo.
 7o. 8o. 9o. 10o. 11o. 12o. 13o. 14o. 15o. 16o. 17o. 18o. 19o. 20o. 21o. 22o. 23o. 24o. 25o. 26o. 27o. 28o. 29o. 30o. 31o. 32o. 33o. 34o. 35o. 36o. 37o. 38o. 39o. 40o. 41o. 42o. 43o. 44o. 45o. 46o. 47o. 48o. 49o. 50o. 51o. 52o. 53o. 54o. 55o. 56o. 57o. 58o. 59o. 60o. 61o. 62o. 63o. 64o. 65o. 66o. 67o. 68o. 69o. 70o. 71o. 72o. 73o. 74o. 75o. 76o. 77o. 78o. 79o. 80o. 81o. 82o. 83o. 84o. 85o. 86o. 87o. 88o. 89o. 90o. 91o. 92o. 93o. 94o. 95o. 96o. 97o. 98o. 99o. 100o.



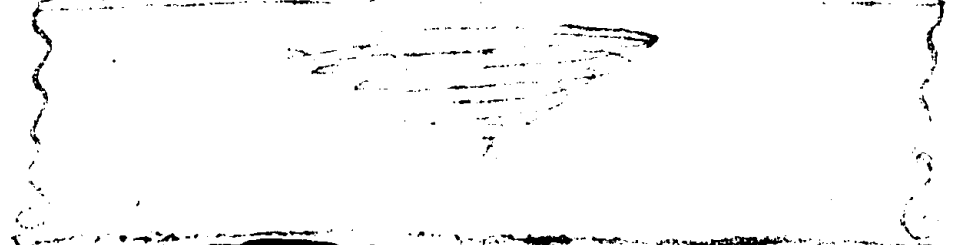
7. Eneas. 8. Atilio. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.



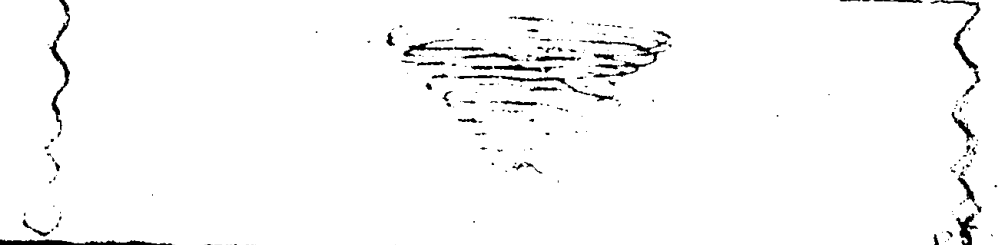
Contraste deficiente
 Poor Contrast
 A/B



1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...
 6. ...
 7. ...
 8. ...
 9. ...
 10. ...
 11. ...
 12. ...
 13. ...
 14. ...
 15. ...
 16. ...
 17. ...
 18. ...
 19. ...
 20. ...
 21. ...
 22. ...
 23. ...
 24. ...
 25. ...
 26. ...
 27. ...
 28. ...
 29. ...
 30. ...
 31. ...
 32. ...
 33. ...
 34. ...
 35. ...
 36. ...
 37. ...
 38. ...
 39. ...
 40. ...
 41. ...
 42. ...
 43. ...
 44. ...
 45. ...
 46. ...
 47. ...
 48. ...
 49. ...
 50. ...
 51. ...
 52. ...
 53. ...
 54. ...
 55. ...
 56. ...
 57. ...
 58. ...
 59. ...
 60. ...
 61. ...
 62. ...
 63. ...
 64. ...
 65. ...
 66. ...
 67. ...
 68. ...
 69. ...
 70. ...
 71. ...
 72. ...
 73. ...
 74. ...
 75. ...
 76. ...
 77. ...
 78. ...
 79. ...
 80. ...
 81. ...
 82. ...
 83. ...
 84. ...
 85. ...
 86. ...
 87. ...
 88. ...
 89. ...
 90. ...
 91. ...
 92. ...
 93. ...
 94. ...
 95. ...
 96. ...
 97. ...
 98. ...
 99. ...
 100. ...

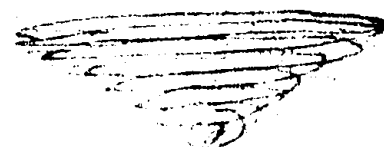


1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...
 6. ...
 7. ...
 8. ...
 9. ...
 10. ...
 11. ...
 12. ...
 13. ...
 14. ...
 15. ...
 16. ...
 17. ...
 18. ...
 19. ...
 20. ...
 21. ...
 22. ...
 23. ...
 24. ...
 25. ...
 26. ...
 27. ...
 28. ...
 29. ...
 30. ...
 31. ...
 32. ...
 33. ...
 34. ...
 35. ...
 36. ...
 37. ...
 38. ...
 39. ...
 40. ...
 41. ...
 42. ...
 43. ...
 44. ...
 45. ...
 46. ...
 47. ...
 48. ...
 49. ...
 50. ...
 51. ...
 52. ...
 53. ...
 54. ...
 55. ...
 56. ...
 57. ...
 58. ...
 59. ...
 60. ...
 61. ...
 62. ...
 63. ...
 64. ...
 65. ...
 66. ...
 67. ...
 68. ...
 69. ...
 70. ...
 71. ...
 72. ...
 73. ...
 74. ...
 75. ...
 76. ...
 77. ...
 78. ...
 79. ...
 80. ...
 81. ...
 82. ...
 83. ...
 84. ...
 85. ...
 86. ...
 87. ...
 88. ...
 89. ...
 90. ...
 91. ...
 92. ...
 93. ...
 94. ...
 95. ...
 96. ...
 97. ...
 98. ...
 99. ...
 100. ...





Repetição



Contrast deficiency



[illegible][illegible]

Chas. Loomis.

**CONTRACT DEFICIENT
FOR CANADA**

**Compassionate
Poor Contract**

1260
H. Allen
to

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the study. The investigator must first identify the problem that is being studied. This is done by the investigator who is responsible for the study. The investigator must first identify the problem that is being studied.

~~CONFIDENTIAL~~

Termo de data aos treze dias
do mez de febreiro de mil e setecen-
tos e cincoenta e tres annos nesta
cidade de Santuiz do maranhão em
o escriptorio de mim escripto nelle
me foy dado e estex auto na for-

A forma que se achou em João
 Mendes Bastião Escrivão e Escrivão
 Termo de feitura do 11.º sendo aos
 Eatorze dias do mes de fevereiro de mil
 e setecentos e cincoenta e tres em
 Nova nestas Cidades de São Luiz do ma
 ranhão. Como Escrivão de Minas
 crivão nelle fiz estes autos con
 churos do Doutor Desembargador ou
 vidor geral e para deferir o que for
 tudo em São. Mendes Bastião Escrivão
 val. o Escrivão. Construção.

Como nos autos dos legados e
 que tem feito o Escrivão para de
 feitura do termo do de feitura da
 Suplicante tendo deferido para o
 Provedoria que em 11 de maio de
 Doutores e outros e este papo
 do e dos autos por apenso e de
 guirao de feitura desta legados e
 os termos que de treze dias de
 clausuras de feitura de mil
 e setecentos e cincoenta e tres
 mentem. E sendo no mes do dia
 de forma nestas Cidades de São Luiz do ma
 ranhão. E mandamos Publicar q. a
 feitura de Santos e feitura de Santos e



[Faint handwritten notes and scribbles in the top left corner of the left page.]

[Large, stylized handwritten signature or name, possibly "D. Pedro de Almeida", with a flourish.]

[Handwritten initials or a small signature, possibly "A. P. C."]

[A block of handwritten text in a cursive script, likely a letter or official document. The text is somewhat difficult to decipher due to the cursive style and fading.]



[Vertical text on the right edge of the page, possibly a library or collection label.]



Auto
Lemon?

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

[illegible]

Comde euidor grande e mdesuio
grau. dos aplicantes de quando Le
var por outro e de dore, os den Pi
nhorados que se remoua o deposito
dos ditos Coatto e cravos para amao.
do depositam horenes e Bel forte aquem
se entregam. Jadouzi como consta
do e Recurimento Juntto Excluido
de Lanca a priencia. feita pello Ju
izo dos aut entez, estando ja Penho
rões ante sedente mente pello Jaz
|| Pode ainda merec seja o Jazido man
dar se remoua o deposito dos ditos e J
Cravos para amao. do depositario no
meado e avendo os par escludo Jaz.
Segunda a Priencia feita pello Jazido
e secho era merca || — || e Remoua
o deposito para amao. do depositario
no meado vista a e mformacao. do
escrivao. por uns nao. Lei aoz e cravos
por de o brigador da pñlora feita pella
divida de aut entez por nao. Constar
serem os mesm. que dix o aplicante
nem e aver clareta que acim e por su
ada || e sarmenthos || — || e Jazido de
se mo cas. de deposito que faz o me y ri
nho Jazido Jazido. Francisco e Jazido da
ma. de Antonio Francisco Dazuz Para



Dez p.^a

*Hato
de la ma^a*

que al est. de. Paz. Manco.

Positive

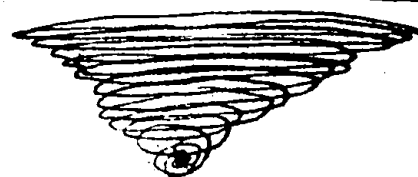
Серж

Certified

Preterit
Participles



Pelican.



Alcandar Passar a dita Certidão de
ferida e Receber mercês — — —
— " Pae do que Consta o Sarmiento
Francisco Távares de Barbuda Escri-
va da Provedoria dos defuntos cau-
zantes casellas e heridos desta
Cidade de São Luiz do Maranhão. E
seus Termos &c. Certifico que pro-
vendo os autos Di. Xequem que por
este Juizo se faz a fabrica das madei-
ras nelle acleij terce feito Por lo madi-
ta fabrica nos escravo seguinte — —
Francisco Barlanda Benedito e sua
mulher Ignacia com um filho rio ho or
nome João. Pulio, Alano e farta mulher
e Joacilino e sua mulher Izabel ella
no e Bernanda João, Alano e Amaro
todas es cravos do gentio degine e Segunda
Pentona — — — Pedro Poralcunha o fa-
tano digo por alcunha o Padre Coutro
v o larte o fatam e sua Mulher e outro
clamado o fatam o xisna e provendo mai
or ditos autos nelle acleij terce feito
desozito namad. do Capitam Lourenco
Bel forte para sermo lematado e
ditos es cravos dos coactos e seus no-
mes e laos os seguintes e Antonio Pa-
gajajo que vejo em lugar de Francisco

Dize o Capitão mor Francisco Pe-
reira que nat. e que a. que faz a
administrador da fabrica da madeirinha
e suas licenças e outros em os escrivães Lello
que se a clava. e dignidade nam a. de
tonio Francisco da Luz e como esta de lemo
veio para am. do capitão Lourenço Bot

© Para

Contraste deficiente
Poor Contrast



Q. 2

— " — " Auto de fe m o m e n t o
de de p o s i t o q u e f a z o p e l l e j r i n d o g o m a l
M o s . F a n c i s c o e B e m a d a d a m a d e u t n
L o n i o F a n c i s c o p a r a a d e l o u r e n e s B e l
f o r t e d a p e s o a d e c l a r a d o d o p i a n t e m —
— " — " A m o d o n t e i m e n t o d e n o s s o
S e n h o r J e s u s e E r i s t o d e m i k e e s t e
C e n t o y c S i n c o e n t a d o u z o m m o s a o s
v i n t e e t r e y d i a s d o m a n h a d e n o v e m b r o
d o d i t o a m m o n e s t a d i t a C i d a d e d o m a
v a n d a s . n a s p o u r a d a s d o c a s i t a m L o u r e n



10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200



201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300

301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400

401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500

Repetição
 Repetition of Image

R

Contraste deficiente
 Poor Contrast

A/B

Maranhão
1472

31

João de Deus
Cidade de São João del-Rei
Município de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais



João de Deus
Cidade de São João del-Rei
Município de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
João de Deus
Cidade de São João del-Rei
Município de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais

João de Deus
Cidade de São João del-Rei
Município de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais



e Testica)
 Senhor Doutor dezenbargão
 considero geralh Nao. Consaguo
 oholidade tenta feito legueri
 mto. Encontrao porque mas
 tre nao. aproeto o depositario
 que da a prouos que deae da
 gmento para a Tignero deposito
 poiem de serriua. nao. Pode La
 urar o termo e sem os ex prauos
 e pensados virem todo apre
 zencia para e elucidar os nome
 do Estado em que se acham ha
 zao. porque e e torna de leguer
 vinda mere e ejae eruido man
 der packe Arcem para que a.

[illegible]

Como Devoto que tem a E
magem do Estado de aqui
cão. Si o W e inas por de

[illegible]

(C)omprehe e cobrença os meus
 e do fidejussor nas petições e replica
 junta e o fello que se allega para
 a causa e entonões o fello juiz o
 da Trindade dos aczentes Obter
 ver o meu despacho d'aquezite
 o suplicante como se o fello e a qua
 ncia que for fello da execução por
 o fello de gerir nas e bastando a fian
 ca porque e como mandes por cidei
 a execução e que as embaço
 e couzecem em auto de p'ntoria
 e exadistato ao ditto despacho
 e fello. Com aelle matarao ou como
 deposito maranão. de fello e pro
 brezo de mil e setes centos e cin
 coenta e brezo e fello e fello —
 e replica

Como Vieito que com mais d'ello
e que Procurador e espos. d'ella
e em tom. e a Embargou com a quali-
dade de Embargos que foram. Re-
cebidos e contrariados. E as seguintes
d'as provas estam para e se determi-
nar a fim de se desfructar a va-
lida. Requeiro o seguinte
democam dos ditos Extravos pa-
ra as Amas. de hum morador des-
ta cidade para os Extravos para
tam longe do servico e sobrepu-
ja. Democam nas. foy. o Suplican-
te. Ouvido nem si entao e nas.
depois. que se e Extravos para os
os Extravos daquelle Corpo pa-
ra e terem posto por convenien-
cia do Exequente peltar
maos que e terem dito. Esta
democam. nas. e e valida antes
e nas. podia. insuar. Coura a
prima e mvertude de e uma pe-
nhora que se e Embargou e com
tudo o Suplicante pello que
e o e. e. a. longe. Co. e. no. d'ella
Livel. da fabrica. e se fere a

Considerate deficiencies



[illegible]

O Sr. Indicante Consta meua
sa mercê foi e' termino mandar Cam-
pão Paulo e o brando na ex-
ecução de receber a moeda. A
depois que como esta em ade-
quação o tirarem e se opera-
ria estando tirando quando vier
adita graca vinha a ficar. E no
effeito poder ce argumentar
que a fabrica estava destruida
e nem podia dar rendimento e en-
te a declarar agaurada porque re-
gao do estado e nque esta como
nas rexões de dita magesta de
este la de sustetificar o de tempo
no perda e dano que com
a te mo cao. De se por isto e tem
Cauzado eu so depois nas
deve ser valer e deve e'er
levantado para o depositario
e suscuado como requer avolta
mercê lle de fira a tendendo que
onavis e enao. deve Empatar
e parregarcer poiz. E a Comque
nem pode Obstar o ter o supli-
cado pedido vista Como alle

[illegible]

de las casitas morraban
y creían que ellos tenían un

Noticia que o Reverendo Padre Sr.
 Jozé Janssem como procurador de seu
 Irmão Pedro Janssem mollet acfare
 com o Comtun Requerimento que se
 havia feito antigua mente sobre
 o deposito ou depositario dos expro-
 uos da fabrica que o suplicante tem
 e Penhorado e sem seu pagamento e por
 que depois do dito requerimento tem
 havido outros muitos que se tem
 deferido pelo que tem segado o fei-
 to do dito requerimento do suplicado
 quer o suplicante haver vista delle
 para tirar de seu Direito, no te fi-
 cando ao Reverendo Suplicado
 para o Exibir em Juizo para
 que autuado e elle de vista dell
 e del avossa merce e seja servido
 mandar que o serviao deste Juizo
 autue o dito requerimento e elle
 continue vista ao suplicante e
 nao o tendo em seu poder no te fi-
 que ao Reverendo Suplicado para
 o Exibir e elle servido. — — — —

De lla vista e intermoy allana
nlas' e de feveryr trex. Dem i e este

Contraste déficiente
Poor Contrast



De setenta e cinco e hexa
e armento

Termo de vista

João e Luiz Dias Domex de fevereiro
de mil e setenta e cinco e
e trez annos, annos nesta cidade
de São Luiz do Maranhão no ex
ptorio de mind e xtras nelle conti
nuej de setenta e cinco e
cada Francisco e Pereira para tirar
sobre o requerimento do suplican
te eu João e Luiz da Silva ex
crivas o e xtras vista namas ao
suplicado

Resposta

Continuamos vista de setenta e
pertinentes prolixos e repetidos
requerimentos com que o e reverendo
suplicante compaña de zelo de
somprouador quer que se le moua
e desozito e os extras da fabrica
no mestre ferreiro e Antonio Joam
na forma do consentimento que di
o suplicante fizera na sua resposta
da petição folha e uma e verso
e meino de setenta e cinco e
tos e cinco e e duas que tem



que tem passado e segundo a sua
verdadeira conta mais de cinco
mezes cujo requerimento por ne
hum caminho pode ser atendi
vel como o merecimento e senhor
Doutor de Embargador Juiz desta
causa com melhor por dencia e
Juiz pode conceder

e Primeira mente porque todo
o intento com que os e suplicantes
insistem e apertam o seu requ
rimento e por se tutilizarem
dos bens que se acham penhorados
e sem ne alguma deferencia de que
se achavam antes da penhora eis
to e contra a despozicao da lei
que dizem que feita a penhora
e leuam os penhores e damas e po
der do e executado de sorte que
de ne alguma forma fiquem em seu
poder e a mente da lei a sim
oder por e por atallar os em
baracos com que os e executados
podem embaraçar e e fornecer
a execução ficando de posse
nhos dos bens penhorados como
e ludo e e no caso presente me





Segundo porque a Liquidade da
 ademonstração da Justiça consiste
 na Igualdade com que deve ser
 distribuída a ambas as partes e pa-
 recer que não. E Justo que queren-
 do o Executado valer-se da graça
 de que consta o despacho folhar
 para e suspender a causa nos termos
 em que se acclam e em alteração
 nem de minuição alguma com o
 acúm vossa merce da o mandam
 queira agora continuar com
 este incidente contra a de po-
 zição da dita ordem do que se o-
 be de go do que se ometue que con-
 tra e ha o que lhe faz contra
 quer se continue co que se pode
 e servir de per duto quer se suspen-
 da — — — Terceiro porque
 como se fica dito a nomeação o con-
 timento do depositario e Antis-
 no de am goi feito am aird de sin-
 co merces em oito de oird de o
 ou vera. Sobre a mesma mate-
 ria varios requerimentos em tanta
 forma que no dia vinte tre de
 outubro se entregam os bens



Os bens e Penhorados ao capitão
 Lourenço Bel forte adonde se je
 e acclam cuja entrega se fez
 por senas acelar na fabrica pe-
 so a pagar Cabonada na forma
 do despacho de vossa merce e se
 do officiaes que se acclam nos au-
 tos do tal incidente a folhar se
 e este e se queiro sendo neces-
 rio para justificar esta verda-
 de que vossa merce os mande jun-
 tar para acista de llex de ferir
 e de llex constara que estando
 o dito depositario que agora ex-
 eputado quer neste mesmo tempo
 na fabrica nas quix enas o acelar
 nas Capax. Deste ministerio
 por ter sum pobre officia de
 ferreiro e ham pobre que nem ta-
 ly tem de seu nem materiaes
 necessarios para o ministerio
 de seu officio e por da lora vi-
 ue em portado a mesma fabrica
 e en aquelle tempo o Executan-
 te consentia nelle era por em



Contraste de fiente
 Por Contr



Por Embender que a Exequia
duraria quinze e trinta dias
agora que duram amos e annos con
estes e outros fuzos e embarcaes
de fota e mofota e zuluca e de
zuluca e sem tempo de tri mi
nado como aqui agora e segoulo
mo se possivel que cum pobreto
menor possa dar contra esta is
tação de sem e antes ben—

Estas e outras Genuinas
lactes que de se seme o ferre
dizer ou não. Obstante co
mo eu não pertendo nem nunca
pertendi mais que embolcar
me e segurar a divida que com
justa razão e me deu a tan
tos annos de desperda mesma
fabrica como muito bem conde
ce o Exequiada quando pareceo
Comerctissimo e Senhor Doutor
Desembargador Justo este seu
requerimento da mesma ca. do de
posito de homem tam abonado
como se o fagitas. Laurenes



Laurenes e Belfort e mijo poder
e aciam e seras de tempo mui
to posterior ao do presente
para um homem pobre e misera
vel e indigente e sem conve
niencia alguma da Exequia
que e neste caso podia ser
admettido por equidade quando
della e e seguir a utilidade da
Exequia e segurando por este
meio algum rendimento de ahu
quel dos negros e Penhorados Ma
ior do qual podia resultar na
maior e poder de quem estam de
pozitados ou que nada disto se o
preço do presente devia ser dan
do nomeado depositario e tra
torio e ao e segundo fagitor e abo
nador ao deposito e rendimen
to delle e que se pode e e curar
removendo se o dito deposito pa
ra o poder de qual quer da pe
ssa que não se pinto a ferre e
para o dito e feito gair como
se tem dito não pertendo nem



Nem nunca pertendi outra cou-
za mais do que a segurança de
minha dívida. Co' duvidar ou
nailemo cab. do depósito do poder
do depositario. Co' migo poder se
acham para o poder do asinhão.
Nuestro Paulina e Balde e Anto-
nio e l'ano e l'ego e Diogo Alane
e o do nome a'oy e Pello e Sugli-
cante foi porque o dito Capitão
e illustre Paulina Balde e l'ano
dizer pouco a Bastado de Ben-
e l'aula por fiador do Almo. e
que foi l'ore Cardoso Delgado
que e l'aula preto yello grande e l'le-
cance e migo ficou pella f'ator
da Real e l'eduvida ter ben-
o dito l'unto como l'ey fiadores com
que e l'is f'ara o l'ance e l'm
Diogo e l'ane por l'er a l'ma
pella e l'epulada e l'elora
da l'omo e l'or e l'aduenistador da
dita fabrica ena. l'er e l'ey
neste estado particular e l'en-
l'or da l'ugidade da fabrica e l'epu-



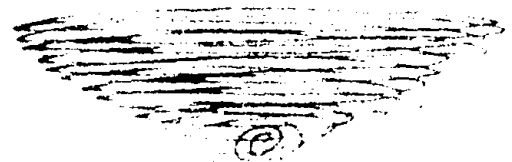
13
Reputada e l'Antonio Alane e l'
l'ego por l'er mais e l'olteirs e l'ma
individa de l'oque a bastado de l'en-
e l'firm. O meu intento e l' se
guar a minha dívida. Co' e l' ex-
cutado se me l'iar o l'uposto per-
juizo que l'iz l'ele l'ultra a fa-
brica a f'akta de l'orarios e l'o
mo l'le agora nunca l'equereram
couza alguma que com l'egali-
dade p'ode se l'emediar. Que se
e l'uar. Os ditos intentos l'equiro
e l'eginte por l'aja via f'icamos l'e
mediados tanto Co' como e l' ex-
cutado e l' em a l'er que se l'ia
conceruados e l' ex l'rauos e l'mo
der l'equem. e l'aula. Que l'emo
vidos para o l'oder de l'outra qual-
quer p'essoa da nomeada no l'or
l'unto e l'uno meado por l'le l'u-
p l'icante com a l'onador e l'apay e l'
l'donio. e l'elugem ou l'on l'as
e l'endiminto a l'uem por l'unto
mais l'er por l'ey f'omado l'u-
l'ento e l'estuario de l'algum e l'er



Contrato de l'encione
por l'ente

1115

Servido (assim) negro Casio
a quem o rendimento que ti
ver a dita e tenção e se a legada
e dequite todo o meo e namas
o depositario para que o he
no fim do Xequas. De (outa)
em Juizo (conforme) o de termi
nao ahej aonde manda que to
dos os rendimentos das penhoras
e deiam depositados para (ben
ficio) da Xequas. — — — — —
(e neste) termo e Pode o supli
cante e executado alugar os
ditos e prazos por melhor preço
que ninguem e se a verdade aue
(cidade) que a legas e a tutu
dade que pertence delle, na
chamada e sua fabrica da maeij
ra (com) a legacao. goven que a lu
gar osse a dita fabrica. Deu e.
Esta ou. suslicante Parpecha
de (em) peida Capa. Odonea
que e se o brigue a talis facas
dos ditos alugueis que rendi
mentos para que e enas. v. l. a.



Parlam do privilegio de n. s. r.
O executado Com a declaracao. tam
bem que na extigulacao que se
fizer dos ditos alugueis quero ex
tar presente e para que nao seja
de minuto os alugueis por que se
aju. t. o. no mesmo tempo que
nao. duvido que preso por preso
do aluguel pre fixa. a mesma fabrica
e para que conste a singelera do
meu intento. De outra maneij
ra nao. govo. por nenhum modo
concentir. de presente. e que de
pozito e seja (com) rendimento algum
e seja namas. de quem for do
ro. (sinto) pella lora. De que se
ahe. agora. o consentir. sem (re) di
mento. e m. d. do depositario. aon
de se a. d. o. for por (entender) se
a fabrica a Xequas. e (m) quince
de trinta dias. por em (com)
de presente e se a. por ordem do
sua Magestade. e (surgencia) toda
a Xequas. e (e) ta. podera
continuar amoz. enas. ta. forma



Contante de fienne
Por Contr.







Que d'ieser a Bem meu e a honra
 que nesta minha Procuracao ge
 ral nao de Clare todos os catos
 e mques me podera ser util o que
 for preciso requerer para todas
 Geralmente. He concedo todos os
 poderes. Com irreito necessario
 Como se os Expressao. Cada um
 gere. Os mesmos concedo a meu
 Irmao e senhor, Theodoro Janke
 e poderao. Cada Presy e Substa
 baheer esta minha procura
 cao. Em ludo Cumuictas Propu
 radores. Coque por elleto for feito
 e averij por firme e valios e lo
 e para mim fazeruo. Toda annua
 Citacao. Lisboa em nove de Ju
 nio. de mil e setecentos e sin
 co enta e. E um anno e Pedro
 Jansem molter //

Reconhecimento

Reconheço. E signa e supradir
 de Pedro Jansem molter por
 muitas que he visto Lisboa
 ante de Junho de mil e setecentos



reclamo de o ludo e ligue da
 do. Para Antonio Basto men
 der. e ludo e goncalves. Xavero
 do. Tapasura. e ludo. e ludo de
 Brito de ludo. Francisco pereira

Verpacho

Estuados. O ter pache. Verpo
 na. Tambem de Reverendo e ludi
 cado. Com in te. e quatro ora. ell a
 ranla. De Reverendo. e ludo de mil
 e setecentos e sinco enta e. E
 Sarmento //

Procuracao

Desludo da Procuracao. Bastan
 te de Pedro Jansem molter. e ludo
 cada. Com minha nota. Por. e ludo
 minha. e Procuracao. geral. por mim
 feita. e ludo. e ludo. e ludo. e ludo
 e Procurador. e ludo. e ludo. e ludo
 de Reverendo e Padre. e ludo. e ludo
 e ludo e ludo que por mim. e ludo
 meu nome. e ludo. e ludo. e ludo
 que for a bem de minha Justica
 e tomar conta. e ludo. e ludo
 e ludo. e ludo. e ludo. e ludo



Contraste de ciente
 Por Contraste



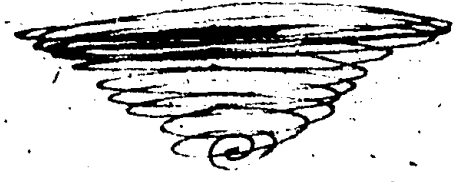
(então) e logo então chegou-se
 ao fim desta. E um amoroso
 garço, rapaz e Publico (miles te-
 gnando) Reverendissimo e Sabaliam
 de moç. Pia. Donzimento—

Asplenium Desmoulii (Lamour.)

1.º = autor e Salazar. Amado
Ferreira de mora e Roçeco na
ordem do cristão do de embargo de
o hadill a estado e seu juiz de
dia. Omina e Justificação
ul tamarina. M. São. Aler aos
que a Trézente Certidão de sua
Justificação. virend que por fado
crivas. que esta e creveo me
constou e ero original e Publico
e lizo. Uetro do Cavalheiro Mano
el Dias donajimento o que he
e Por Justificado. Lisboa. Oito
de Junho de mil e Sete Centos
e Vinte e cinco. E um anno. Ao
João. Machado da Silva e Pereira
e Freixo e Salazar. Ignacio
Ferreira de mora. O na. e con
Zinda mais. nã dita e Procuraçao.



(Propriedade que é da Propria que
 Me Leporto que me foi a Presenta
 da e Pellos Reverendo Pais Frei Jose
 Camello aqui fizeo mente fizeo
 pizeo na verdade. Da Propria Tor
 neia a entregar ao cloubre dito
 que de como a Recebo aqui a vigia
 comigo e me ab. Luiz Tomaranta
 em de outo de outubro de mil
 e setecentos e cincoenta e oito
 annos. Eu Joao Pinto de Siquei
 ra Sabaliao que o e zgreij e si
 gnei // Joao Pinto de Siquei ra
 Recebi a Propria Frei Jose Jan
 sen e não e se continha de mais
 couza alguma e madita e Pro
 curacao. Bastante. Leonlei
 mento e India e mina aqui
 conhecida e scripta e declarada
 que da Propria Lancada e mmeo
 Livro denotara que me leporto a
 qui fizeo mente fizeo pizeo na
 verdade e sem fura alguma que
 daida faze e mfe de qua e o le
 Preslado vax e por mim Comferido



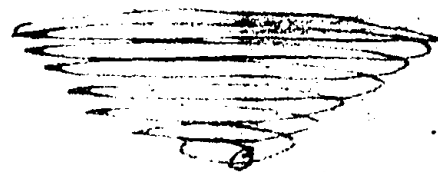
**On a une déficiente
Poor Contrast**



Com ferido Com sertado e assigna
do e nesta cidade de São Paulo
dominando os vinte e duas dias
do mês de Setembro de mil e setecentos
e cincoenta e duas annos e
em São Paulo e Pinto de São Paulo
daquelle que o fidei executorio
apresenta assigna em São Paulo
e lá do mto temunho de verda
de e estava o signal publico
do mto e Pinto de São Paulo
João Jamillemo

e substituição

Substituto no Poder desta
e Procuracao do Senhor Capitão
e Alcaide da Silva e Alcaide
do Senhor Antonio da Silva
Quarto e de Bernardo da Silva
e Alcaide e de Bento da Silva
e Francisco Turbado e de para
mim de veruo toda a sua fidei
cao e com Luiz de Maranhão
e mto contra de Janeiro de
mil e setecentos e cincoenta
e duas // Feij. João Jamillemo Procurador



Com ferido
do mto de Janeiro
de mil e setecentos
e cincoenta e duas annos
e nesta cidade de São Paulo
dominando no excriptorio
de mim e fidei executorio
daquelle que o fidei executorio
apresenta assigna em São Paulo
e lá do mto temunho de verda
de e estava o signal publico
do mto e Pinto de São Paulo
João Jamillemo

e resposta

Com ferido e fidei executorio
daquelle que o fidei executorio
apresenta assigna em São Paulo
e lá do mto temunho de verda
de e estava o signal publico
do mto e Pinto de São Paulo
João Jamillemo



Com ferido e fidei executorio
daquelle que o fidei executorio
apresenta assigna em São Paulo
e lá do mto temunho de verda
de e estava o signal publico
do mto e Pinto de São Paulo
João Jamillemo



temos cas. alguma de segundo de
posito para outra mais maior
mente. Ex tando a materia
da Execuc. Embargada em
Juiz. Com embargos denulida
de instancia que totalmen
te annullam o processo do au
tor e fazem muito de minu
icão a divida pretendida e com

Comoditos Embargos da Rejeição
do tal fundamento e lo era o que da
lava para e sena poder Insuar
Coura alguma e sobre o Rejeição
descrito primeiro e sem ultima
de ter em inuacão na materia do em
bargo e por e sena dar Coura de
novo nascido daquelle depositario
de Prisão nullo e suscitado e e e e
te perdonia como perdoes a
e temo cas do depósito para e
ta cidade devia o suplicante
e ser ouvido nelle tanto pella
goe e em que e seclava dos ex
cravos com tolerancia de supli
cado como no nas. Saver Coura
de novo que o permitte o que
nas. foi pois tudo foi feito o le
ticia mente e sem o suplican
te e ser e lido de pouca alguma
e sena depois de suscitado ter
tido com luma canoa grande
com negros apanhar com a dis
ticia todos os ex cravos que na
fabrica e seclavam os quaes foram



Quaes foram conduzidos to
dos e para esta cidade com grande
e Perda daquelle fabrica nas. e o
da viacao dos mesmos ex cravos mais
tambem da laboracao da mesma
fabrica e do concerto em que ex
tava para trabalhar ficando tudo
ao de sem para como o em genio
na ultima ruina e se anhe deponhi
nuarem a xura e sena com lenter
tudo Cauzado Pello Odio de po
zito requerido fundamento por
que nas. tem lugar a he de on
tada e me em lenter de posito
feitos por e em lenter melhor ex
nas ordinari //

Segundo fundamento se responde
que como o Principal intento da
grua de sua Magestade e se por
ora a o me em lenter da fabrica
e por esse motivo e o ordinario
nas. e se que os seus bony e
suspendam toda a caliza pa
re e deue ser visitada por
seus ex cravos para com elle



Contraste de deficiencia
Poor Contrast



Comeller e Straker nas. e de
carregar onavio Coma mdeima
que sealam feita fim para o
que somente vejo mais tambem
para e se agudir daquella ruina que
se encidera no Engento pella fal
ta dos exravos tirados della por
e emellantes mejas e modos co
mo se tiraram. Enisto Comeris
te a igualdade e letidam de
Justicia pois o suplicante nas.
e vai aqui utilizar a si e
nas. do mesmo Suplicado e mais
credores e mtraballar para se
rem pagar e Pello contrario o
modo com que sealam os legidos
exravos repartidos pello Supli
cado e Socio e os mais amigos
e ficaram estes utilizando se
Cada um particularmente
dos servios delles como estam
e acinda e melma de e estarem
Lugando todos estes servios
de toda a e raturam e eno se
ficou ao suplicante para pagar



De pagar coatro vinteny para sur.
tento de cada exravo por dia
Como que e os servios nas. gai
nla e em de menos para Comerem
— no recieiro fundamento se
expone que como os bens de
gozidade e mmao de Lourenco
Bel forte e Partelipa de ller
comuenciencia o Suplicado e seu
Socio Cicente Feliura e mais
amigos e depositario da de
Navados como servios dos ex
ravos e m utilidade propria
e comuenciencia que comeller
estam fazendo da de nas. pa
rele bem e de Pozito namas. do
mestre Antonio Isas. que elle
mesmo e Provisio por lejar nas.
Lera comelle amosma comuenciencia
que comeste faz e sendo e a
men e suficiente pois e pa
ra elle nas. e a mais abonado
que Lourenco e Bel forte e aben
do muito bem que estava bri
gado ao alance de seu e gro se



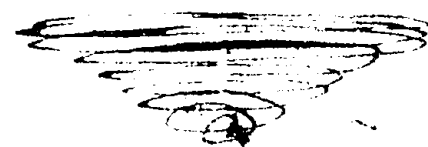
Докладъ

Junta do Escrivão por copia o
aviso que recebi expedido pe
lla Secretaria do estado que
se acha em seu poder por de
pacho meu para se juntar ao

Termodonta

Capia Loureiro

Este certidão de Pedro San. Vero
mo. L. e. m. o. n. t. h. n. a. s. u. e. e.
e. f. r. u. i. r. a. s. e. x. c. e. i. d. a. p. e. l. l. o. C. o. r. r. o.
e. l. l. o. u. l. t. r. a. m. a. r. i. n. o. C. o. m. a. m. o. r. a.
t. o. r. i. a. u. e. o. m. a. s. m. o. e. P. e. d. r. o. S. a. n.
V. e. r. o. c. e. r. t. i. f. i. c. a. p. o. r. t. e. m. p. o. d. e.
n. o. u. t. a. m. o. r. e. C. u. j. o. c. o. n. t. i. n. e. m. e. n. t. o.
m. a. s. d. e. a. m. o. r. i. n. o. e. e. n. l. o. r. b. o. n. i. f. i. c.
t. a. t. a. p. o. r. n. a. s. e. l. a. d. e. r. n. o. t. e. m. p. o. d. e.
e. n. a. m. o. r. e. p. o. r. t. e. i. n. a. s. i. s. e. n. o.
e. l. l. o. n. a. s. t. a. t. a. e. l. l. o. r. o. l. u. e. t. e. q. u. e.
p. r. e. s. e. n. t. a. a. d. o. r. a. m. e. r. c. e. C. o. m. e. s. t. a.
A. r. d. e. n. s. P. e. o. r. a. s. a. d. o. r. a. m. e. r. c. e.
e. l. l. o. b. o. a. d. e. r. o. u. t. o. d. e. d. e. r. e. n. t. o.
d. e. m. i. l. e. e. s. t. e. s. e. n. t. o. s. e. l. i. n. e. e. n.
t. a. e. d. o. u. t. u. m. J. o. a. n. e. d. e. m. e. n. d. o. n. e. a.
C. o. r. t. e. R. e. a. l. e. e. n. l. o. r. o. u. i. d. o. r. d. o.
m. a. r. a. n. t. a. b. y. — Cumprace este
g. i. s. t. e. l. e. C. o. e. x. r. i. v. a. s. l. i. n. t. a. m. p. o. r.
l. o. p. i. a. e. s. t. e. a. v. i. s. o. n. a. s. c. a. u. s. a. r. o.
d. e. l. l. e. g. u. a. s. q. u. e. e. s. t. a. s. p. o. n. d. e. n.
t. e. e. n. e. e. n. t. r. e. g. a. n. d. e. s. t. e. o. r. i. g. i.
n. a. l. e. l. l. e. g. u. a. s. e. d. e. f. e. v. e. r. e. i.
r. o. o. p. r. i. m. e. i. r. o. d. e. m. i. l. e. e. s. t. e. j. o. n.
t. o. e. l. i. n. e. e. n. t. a. e. l. l. e. r. d. i. e. l. a. r. m. e. n.



Charmentall Ena. e. l. e. p. o. n. t. i. n. e.
m. a. i. r. n. o. d. i. t. o. a. v. i. s. o. f. e. i. t. o. p. e. l. l. o.
e. l. l. e. r. e. t. a. r. i. o. d. o. e. s. t. a. i. o. d. a. p. a. r. t. e.
d. e. l. l. o. u. l. t. r. a. m. a. r. i. n. o. e. q. u. e. d. e. o. r.
q. u. a. r. d. e. q. u. e. a. q. u. i. f. i. z. t. r. e. s. a. d. a. r.
e. b. e. n. e. f. i. c. i. e. n. t. e. d. a. e. P. r. o. p. r. i. a.
q. u. e. m. e. f. o. i. e. n. t. h. e. q. u. e. d. e. l. l. o. D. o. u.
t. o. r. d. e. r. e. n. t. a. r. g. a. d. o. r. o. u. i. d. o. r. g. e. r. a. l.
e. l. l. a. n. o. e. n. e. l. a. r. m. e. n. t. o. C. o. m. o. u. n.
p. r. a. c. e. p. e. l. l. o. d. i. t. o. m. e. n. i. s. t. r. o. e. a.
m. e. e. a. C. o. m. o. r. i. m. e. n. t. o. o. f. o. a. l.
a. v. i. s. o. p. r. o. p. r. i. o. o. t. o. r. n. e. j. a. l. m.
t. r. e. g. a. r. a. d. i. t. o. D. o. u. t. o. r. d. e. r. e. n. t. a. r.
g. a. d. o. r. o. u. i. d. o. r. g. e. r. a. l. n. a. f. a. r. m. a.
q. u. e. o. r. d. e. n. a. C. o. m. f. e. d. e. q. u. e. m. a. n.
d. e. j. p. a. s. a. r. o. p. r. e. z. e. n. t. e. t. r. e. s.
L. a. d. o. n. e. s. t. e. L. i. v. r. o. p. o. r. l. e. g. i. t. i. m. o. a.
o. n. d. e. t. o. c. a. e. l. a. m. u. l. a. i. d. o. m. a. r. o.
n. l. e. s. d. o. t. r. e. s. d. e. f. e. v. e. r. e. j. o. d. e. m. i. l.
e. s. e. t. e. s. e. n. t. o. s. e. l. i. n. e. e. n. t. a.
e. t. r. e. s. C. u. J. o. a. n. m. e. n. d. e. s. d. a.
e. l. l. i. c. i. a. e. x. r. i. v. a. s. q. u. e. f. i. z.
l. e. g. i. s. t. a. r. e. a. s. i. g. n. e. s. J. o. a. n. m. e. n.
d. e. s. d. a. l. i. c. i. a. e. l. l. o. p. i. a. d. a. e. l. i. n.
o. d. i. t. o. a. v. i. s. o. o. f. o. m. f. o. r. i. C. o. m. p. o. r. t. e. j.



Contraste de fiente
por Contraste
A/B

Certified:

E e entre no d'ito dia meo e anno tho
 accorrido nesta dita cidade de São
 Paulo a sena annos no dia e mizmo
 do mizmo e q'zimo nelle a junty
 e sapez que vao por a sena a. 1.
 2.
 3.
 4.
 5.
 6.
 7.
 8.
 9.
 10.
 11.
 12.
 13.
 14.
 15.
 16.
 17.
 18.
 19.
 20.
 21.
 22.
 23.
 24.
 25.
 26.
 27.
 28.
 29.
 30.
 31.
 32.
 33.
 34.
 35.
 36.
 37.
 38.
 39.
 40.
 41.
 42.
 43.
 44.
 45.
 46.
 47.
 48.
 49.
 50.
 51.
 52.
 53.
 54.
 55.
 56.
 57.
 58.
 59.
 60.
 61.
 62.
 63.
 64.
 65.
 66.
 67.
 68.
 69.
 70.
 71.
 72.
 73.
 74.
 75.
 76.
 77.
 78.
 79.
 80.
 81.
 82.
 83.
 84.
 85.
 86.
 87.
 88.
 89.
 90.
 91.
 92.
 93.
 94.
 95.
 96.
 97.
 98.
 99.
 100.

Diarmid de Connaught.

~~[REDACTED]~~

Certified:

[illegible]

Termo de conclusão.



Alfonso Tacikua y primo de
don Concha 24 ff — 12 — 11 — 1

Deusdado

1.ª a antecipa do visto a cargo do
 deprimam e arme neste dia 1.º a
 conta da mantancia porque sendo
 a execução que o suplicado faz
 do usitante eucta instituinte
 tudo particular que não se de
 duida que o faz dentro em vinte
 e quatro horas e feita esta diligên-
 cia tornem os estatos e lavantia
 de fevereiro. Onre de mil e 200
 Centos e cincoenta e tres Rees
 m cento ————— " ————— " ————— "

Sermo De Publica.

Et no dia doze de Fevereiro de
 mil e setecentos e cinco e oitenta e
 annos nesta Cidade em Publica
 audiencia ou a feitura e Par te
 fazendo estava o Doutor Desembar
 gador Juiz de geral e lla no e lla
 mento na dita audiencia por e lla
 foi e Publicada o despocho de lla
 que manda e foy na e gardo

Guardate como nelle e' esamteno
cu soam ellende Iacchia. E gi-
vas' a Cerey — " — " — "

Certidas.

Certeifico Que a Paulo assignado
que Que intimou o Despacho de
do Doutor de xentado e ouvidor
geral e lance e fardamento a con
tador desta cidade e Antonio da
vid Regosta para e armar a con
ta que e ordena no dito de
Paulo e verdade o referido Com
se de meu officio e am Luiz do
de fevereiro de mil e setecentos
e cincoenta e tres H. Joao. e lenda
Do e Silva //

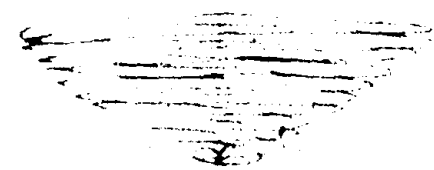
Conta

@mPorta a letra passada em dezto
de Setembro de mil e setecentos
e quarenta e tres Salvo erro e brezo
contos e cento e oitenta e quinze
ntos. Cambio da dita @mper tancia
a dezto por cento e noventa e sin-
coenta e oito mil e quatrocentas e cin-
ceenta. Juros dos ditos contos

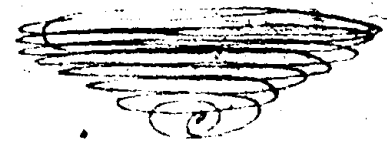
3102850

558 456

Conducta deficiente
Poor Conduct

[illegible]

do forma gravos do crime do. *Ex lib. et*
 conta Comptabilizacão dos serviços *rel. 2.*
 dos Ex-gravos como tem leguendo o *mun. Ind.*
 n.º 1 e he com forma a direito *Ar. 1.º*
 por e ser certo que o depositario não *4.º de Razão.*
 e o deus dar conta daoura de posi *rel. 5.º 6.º 7.º 8.º*
 trada mas tambem dos fructos e no *Ar. 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º*
 que e se for em dem. os par. 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º
 ex-gravos e se for em dem. os par. 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º
 e o mandado de le. mo. de. de. que *8.º 9.º 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º*
 rida Comptabilizacão. que se fara



Termo de data
e os catroze dias nome de ge
vereiro de mil e setecentos
e cincoenta e treze annos nesta

Certidas.

Certifico que exrimas abaixo
designado que eu intimaj e fiz
sientas o der parte a braya e sta
e partes litigantes para a legarons
elouros e lo o qud tiverem que di
zer de sua justica. E verdade
o te ferido em go de que na exi
a presente e ao Luis catore de
fevereiro de mil e setecentos e
e insenta e trez // Joao. ellender

Pecunia tua domarant ead. no ex-
ptorio de nino expiravao nelle apa
receu prezente Laureno e Bel
forte qello coal me foi apresente
do o requerimento sus rodante
e leu nosua aprivação do Dou-
tor de Embaixador ouvidor geral
ele anse e armento camara da
da applicação da sorte delisora e
relezaõ de seu agravo conje-
tia em condenar Quo brigav
de de agravante nas elarias
de exatavos da fabrica da madei-
ra que por ordem de justiça ca-
teguerimento de arte e le Evi-
am depositados namab delle a
agravante Como constava do dex-
apac e pro ferido neste Auctor
a folha Em que o ditto Doutor
de Embaixador ouvidor geral
condenara no e ferido de quio
dito despacho Es que em terpa-
nia o ditto Agravo na forma do
dito e leu requerimento requiren-
domo que Em vertude do ditto
despacho do ditto Doutor de Embax

Dezenbargados ile tomase o dito seu
requerimento por toda a porção
tífica e elle continuase a ter
may para o Intimar e particular
contra elle de seu direito jus-
tica e que satisfez o governo
de D. Fernão e posto no dito re-
querimento do aggruante e tudo
o que aodiante e se segue em
João mende da Silva e Silva
Procuradoria geral e ex presen-
tação.

Dize Lourenço. Bel forte que a sua
 noticia chegou que Amos autto
 de requerimentos que o Reverendo
 e Padre Fr. Joze San. sem como pro
 curador de seu irmão e Pedro. an
 e seu mother faz avissa merce
 para e feito de mandar e mover
 o dito dos exratos da fabrica que
 se tinha feito na maõ do suplican
 te e sua merce proferira e en
 tencia mandando e mover o dito
 descripto e ordenando logo a o
 suplicante nos e larios dos
 ditos exratos e porque esta

[illegible]

Permo devista
 @ Los doce de Dias domes. Los
 doce de mayo de mil e setecientos
 e ochenta e tres años nes
 ta Ciudad de los Reyes. Luis Domínguez
manila no es criptorio de mino


 Lemim exrivao: nelle continu
 ei dextes autos vista ao e leve
 rendo e suplicante para dizer de
 Cua Justicia Cu. Joao mendes
 da Silva. Exrivao: a Escrevio: vis
 ta. Com exadete de fereiro
 de mil e setecentos e cincoenta
 e tres —————

O Tenhor Doutor Dezenbargados ou
vidor geral Como o Reverendo
Publicante todo o seu intento
Teia de fazer reparar o navio que ama-
riado se vinha dia e noite em
corado neste porto a expensas
Carga da madeira que se pode
nos? fazer extrair de aquelle
tempo em que se extraham os
Estreiros da fabrica e do Cerrito
Todos os perjuizos e Ruina que
podem acontecer a mesma fa-
brica e Tenorio della e vedo-
res. O suplicante pella de
Xacab. Em que seue sempre
suizo e Negaluo de direito domini
Como fizinho este sepelamento



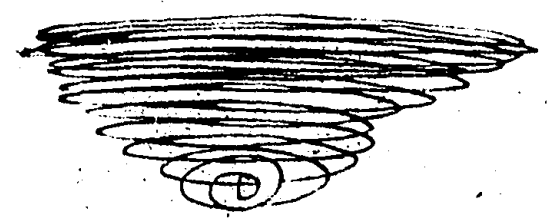
Sendo o gravado na enten-
 ca e deito me Louvo para e car
 biterarem o serviço dos ex-
 pos para a de mo cas. Do de co
 dito requerido em João gar par
 Nevece se ba inteligente nesta
 materia. e como o mesmo atin-
 ge tanto ao executante como
 ao depositario Lourenço e de
 forte devem e este Louvo arce
 tam bem para o mesmo arbitra-
 mento com toda a brevidade po-
 sível fazer em ois todos os ter-
 mos necessarios para se fazer
 a dita de mo cas. e daquelle de
 que tem o Reverendo Juiz can-
 tid noticia e causent para o do
 poder de Jose e Bernar de do po-
 rize e alqum desta Cidade pa-
 ra os matos da fabrica alocados
 do mas trata de marcado tra-
 ballo como se deve presumir
 do que nunca cuidara tan-
 to o dito Jose e Bernar de
 como o depositario em man-
 dar buscar para o seu po der



Poder como era o Brigadeiro
 // Crey Jose Sam. sem Procurador
 Termo de data

O Sr. Deputado Diogo de Moraes de fe-
 vereiro de mil e setecentos e
 cincoenta e treze annos na
 Cidade de Sam Luiz do Maranhão
 no Cartorio de min e privas
 nelle me foy deido. Este autor
 na forma que de a Cam. e de Joao
 Mendes da Silva e privas. e de
 crey — " — " — " — "

Termo de senbura
 Sendo ao de Louro Diogo de Moraes
 de fevereiro de mil e setecentos
 e cincoenta e treze annos nesta
 Cidade de Sam Luiz do Mar-
 ahão no Cartorio de min e
 privas. nelle foy este autor
 concluzos ao Doutor de senbur-
 gador Ouvidor geral de anos
 e foy deido e foy deido o que
 for Justica e de Joao e de
 da Silva e privas. e de crey
 com chuzos — " — " — " — "



Livro de senbura
 por Cam.

Que se fique e ao Exequente
descontar o que temido a Repre-
sente para cada um nomear
seu Louvado, que seja de ar-
bitrar o Secretario Dos Servicos
digo os Secretarios dos servicos effei-
ta a nomeação. tornando os actos
concluidos e o Edital de fevereiro de
Zanoar de 1814 e este contra o
e inusante Ar. 11 e Armento 11

Elos de Lanous dia doze de fe
 vereiro de mil e setecentos e sin
 coenta e trez annos nesta Ci
 dade e mais casa de morada
 do Doutor Desembargador ou
 vidor geral ell'ano e o sarmen
 to hadita, para da do dito
 Ministerio por elle meforada
 dos estes autos como seuder
 paço que Ouos por publico
 e minao. de mim e privao. que
 manda e cumprado e guarde co
 mo nelle e fozem e cu
 am mende da fua e privao e ex

Certifico que expressamente
foi assignado que eu note e seguir
ao Exequente Francisco Pereira
Para trazer e meter na caixa
Para arbitrar o clefario. Por ser
um da taxa fixa na forma do de-
creto do Sr. Leodegundo e de se en-
do em se demora o fisco e ao Luiz
dezanove de fevereiro de mil e setecentos
e noventa e tres. E assim mandamos
deixar da Silva.

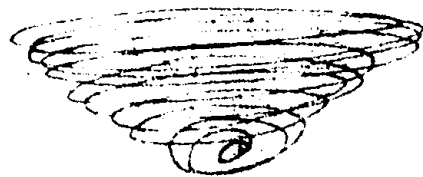
Certifico que extrairão da ou
vidoria geral habido assignado
que Capitão do Depozitário ou pi
tam Lourenço e Bel forte para. Telou
var na forma do dez pado e me lex
pados que e enão. Lourenço por
ter. Aggravado do Depozito. Enquo
o brigada apagar e Telarion do ne
gro Depozitadas. E verdadeiro
ferido. Em se Demu officio e Lam
Luiz dezanove de fevereiro de mil
e setecentos e cincoenta e Trey

Presenta e Presidência Mendes
Lacina de

Leguerim Emanuel

Esiderando que dia domes de fevereiro
no decimo e sete annos e tres
centos e tres annos nesta Cidade em
a Publica audiencia que a feizre por
tez fazendo estava o Doutor de
Zombardor ouidor geral ellano de
Armento nella audiencia, nelle
e Procurador do Exequente e Manoel
vieira de Albuquerque do dito e de

do qual elle por parte de seu con-
stituinte acceputante o capi-
tão por Francisco Pereira e Clouva-
ra Eminentissimo Pereira da Silva pa-
ra arbitrar os termos dos ex-
posições e que visto couvido
pelo dito Doutor de seu cargo e a
vidor geral mandou e notificaes
o ouvidor nomeado para vir tomar
juramento o qual acabo de se pre-
sente elle foi Logo dado o juramento
dos Santos Evangelhos e mgarro-
gando de que sem everdaejra mente
fiz e fizo o dito arbitramento e mgarro-



Com a minha consciencia e a de todo o
to Juramento de não opprimetew e a
signow com o dito Doutor de enbar
gador e Juiz geral de que pamez
tar fiz este termo eu Joao Men
des da Silva e grivas a Escrivã
Sarmiento e Antonio Pereira da Silva
Requerimento em auct.

Logo no mesmo dia mey cammo em
adita audiencia appareceu presentes
o Procurador do Exaltado e Ber
nardo da Silva e por elle foi dito que
elle por parte de seu constituinte
tam bem se obrigava para da sua par
te fazer o arbitramento de ser
vicos dos Exgraos de Filizades em
João. garparney e que visto Couvi
do seu requerimento Pello Dito
Doutor Guvidor geral Manoel
Charmanto mandou fosse no te fi
cado para vir tomar juramento de
que para constar fiz este Termo
de requerimento em João Mendes
da Silva e privas. o Proceym—
Termo de auda.

Thou art in the arms of my Dearest



Control your deficiencies

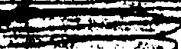
Como apresentacao? Dito fiador
chamado Sena Decede ferir como
parecer Justicia Resolvendo
seu requerimento e o farta Co
mo falta de verdade e no te fi
que tambem a nomeado para fia
dor para vir a minha presenca
Declarar De Paulo do Juramen
to por termo nos autos e ao Ju
ficante de Salvo e elle se por
meu querir seu fiador por
aver fundamento para Crer que
ano me acaas? que delle se foi
a Rria e em a prouaas? sua
e de arantao? de se vereiro vinte e
treze de mil e sete centos e sin
coenta e tres // Sarmiento //

Termo de Data

Em os vinte e tres dias do mes de fe
vereiro de mil e sete centos e sin
coenta e tres anno nesta Cida
de Omay caray de morada do Dow
tor Dezenbargador ouvidor geral
e de anno e Sarmiento a Lij por e
de me foras? dados e os te auctor
como De Paulo de tro e supra quem



Carta de D. João
de 1711



20



Repetition of Image



[illegible][illegible]

Ветерано



Perm. Del. Mar. 2002?

[illegible]

O signor o termo De fi adorna for
 ma que o tinto o ferecido o dito Pa
 dre e sa aceto por elle o dito Doutor
 Desembargador o ouvido q era h
 Casotto por elle o dito Juram
 ento Dize que o dito Padre nun
 ca lhe fa tara nem mandara fa
 lar para que quisesse e se fiador
 ou bonador do dito Antonio Joao
 nomeado para depositario por na
 ter coube cimento algum do dito
 Antonio Joao nem saber quem
 le Casenartex o ouvido Diz e r
 que era um padre ferreiro com
 abommas e bonmas por cu al eta
 na e o na. Diz e que se bonaa
 ou alianca en apanhes q o na
 ditto nem o bona nem o afian
 ca nem. Em tempo algum deu
 a sena ou sena cimento que
 o dito Padre nomeado para
 de bonador ou fiador do dito no
 meado para depositario. — 11
 E lende lhe outtro sim porqunta
 do de Paulo do dito Juramento
 que Lacia lefendo e lo q a i

Adams Perista

~~CONFIDENTIAL~~

[illegible]

prostituição de Pedro Jansem mo-
lher aggravava de verga e pro ferri-
do nestes autos de depaile in-
sumitorio a folla vinta e fo-
rto. Resu. No por que manda
ordina. As e. anjo. Dorebvilox
do e. gravos. Da fabrica da madeira
ou polo e m. d. d. d. e. m. a. d. a. d.
do. na. orna. da e. e. d. e. a. folla
primaria e. d. m. o. d. folla. vere. o.
do. d. d. o. n. g. h. p. o. t. o. e. m. p. e. d. e.
e. m. o. que. d. d. e. d. d. o. d. e. m. o. m. e. n. t. o.
di. a. n. o. d. o. r. i. a. n. i. f. i. c. a. d. o. n. a. f. o. r. m. a.
de. t. r. e. m. i. n. a. d. a. e. p. a. r. a. c. o. n. s. t. a. r. q. u. e.
e. s. t. e. t. e. r. m. o. e. u. d. o. r. a. m. e. n. d. e. d. a.
e. d. i. c. a. e. x. p. r. i. v. a. l. d. a. o. u. d. o. r. i. a. q. u. e.
e. s. t. e. e. s. p. e. c. i. a. l. e. e. x. p. r. e. v. e. n. t. u. r. a.

Termo de quinhentos e
oito dias. Dia. D. o. m. e. n. g. d. e. m. a. r. c. o. d. e.
m. i. l. e. s. e. t. e. e. n. t. a. e. s. i. n. c. e. n. t. a. e. s.
t. r. e. s. a. n. o. s. n. e. s. t. a. C. i. d. a. d. e. d. e. c. i. a. o.
L. u. i. z. d. o. O. l. l. a. r. a. n. l. a. o. n. o. m. e. u. e. x. p. r. i.
p. o. r. i. o. d. e. m. i. n. d. e. x. p. r. i. v. a. l. d. a. o. u. d. o. r. i. a.
a. e. s. t. e. y. a. u. l. o. s. C. o. a. t. t. o. r. e. t. i. c. o. e. s. d. o.
R. e. v. e. r. e. n. d. o. e. s. u. p. l. i. c. a. n. t. e. R. e. p. o. r. t. e.



Rei João Jansem como procurador.
d. u. e. u. d. i. m. a. s. Pedro Jansem molher
de que f. i. r. e. s. t. e. r. m. o. e. u. d. o. a. o.
P. i. n. t. o. d. e. l. i. q. u. e. j. r. a. e. x. p. r. i. v. a. l. q. u. e. n. o.
e. m. e. d. i. n. e. n. t. o. d. o. d. a. o. u. d. o. r. i. a. q. u. e.
n. e. l. e. f. o. r. i. s. u. a. m. a. l. e. s. t. e. a. e. x. p. r. e. v. e. n. t. u. r. a.
e. x. p. r. e. v. e. n. t. u. r. a.

D. d. Pedro Jansem molher por
seu procurador. Rep. d. Pedro Jansem
que para. d. a. l. i. s. t. o. f. o. r. e. t. e. m. i. t. u. d. o. c. o. m. o.
a. l. i. q. u. e. o. b. r. i. g. a. t. o. e. s. t. e. o. a. l. i. s. t. o. m. e. n. t. o.
e. f. o. r. t. o. d. e. d. e. l. i. q. u. e. j. r. a. e. x. p. r. e. v. e. n. t. u. r. a.
d. o. s. q. u. i. d. o. n. e. s. a. n. t. e. d. e. m. i. n. d. e. x. p. r. i. v. a. l. d. a. o.
e. n. d. e. p. o. r. t. o. n. a. m. e. n. t. o. d. e. p. e. t. i. t. u. d. o. s.
v. e. n. t. o. e. s. t. e. f. o. r. t. e. d. e. p. e. t. i. t. u. d. o. m. e. n. t. o.
d. o. s. d. e. p. i. t. a. n. t. o. m. o. d. e. m. i. n. d. e. x. p. r. i. v. a. l. d. a. o.
n. o. p. r. i. n. c. i. p. a. l. d. a. f. o. r. t. e. d. e. m. i. n. d. e. x. p. r. i. v. a. l. d. a. o.
d. o. s. t. a. m. o. r. e. s. d. e. m. i. n. d. e. x. p. r. i. v. a. l. d. a. o. p. a. r. a.
q. u. i. d. o. n. e. s. a. n. t. e. d. e. m. i. n. d. e. x. p. r. i. v. a. l. d. a. o. d. e. p. e. t. i. t. u. d. o. s.
c. a. p. i. t. a. l. s. e. s. t. e. f. o. r. t. e. d. e. p. e. t. i. t. u. d. o. m. e. n. t. o.
e. s. t. e. f. o. r. t. e. d. e. a. d. i. c. a. n. t. e. d. e. m. i. n. d. e. x. p. r. i. v. a. l. d. a. o.
d. o. d. i. t. a. a. b. a. t. u. a. c. i. a. d. o. v. a. l. l. o. r. d. e.
c. o. a. t. t. o. C. e. n. t. a. m. i. l. e. s. e. s. t. e. d. o. u. a. d. a. r.
a. t. t. o. f. i. a. d. o. d. i. g. o. d. a. d. e. C. o. m. m. i. n. d. e. x. p. r. i. v. a. l. d. a. o.
e. s. t. e. f. o. r. t. e. d. e. p. e. t. i. t. u. d. o. m. e. n. t. o.



De acordo com o artigo 10º do Estatuto
 da Prefeitura Municipal, a Câmara
 Municipal é composta por 12 membros,
 sendo 6 vereadores e 6 suplentes,
 eleitos para um mandato de 4 (quatro)
 anos, em uma única sessão, em
 1º de Janeiro, para o primeiro
 ano de 1990, e assim sucessivamente.
 O primeiro suplente assume a vaga
 em caso de falecimento ou
 impedimento do titular. O segundo
 suplente assume a vaga em caso
 de falecimento ou impedimento do
 titular e do primeiro suplente. Cada
 candidato - titular e suplente -
 deve ser acompanhado por um
 número igual de cidadãos e ben-
 eficiários da comunidade, e
 os vereadores eleitos terão
 direito a uma bolsa mensal de
 R\$ 1.000,00 (um mil reais), para
 custeio de despesas pessoais.
 A Prefeitura Municipal de Capitão
 Poço é composta por 12 membros,
 sendo 6 vereadores e 6 suplentes,
 eleitos para um mandato de 4 (quatro)
 anos, em uma única sessão, em
 1º de Janeiro, para o primeiro
 ano de 1990, e assim sucessivamente.
 O primeiro suplente assume a vaga
 em caso de falecimento ou
 impedimento do titular. O segundo
 suplente assume a vaga em caso
 de falecimento ou impedimento do
 titular e do primeiro suplente. Cada
 candidato - titular e suplente -
 deve ser acompanhado por um
 número igual de cidadãos e ben-
 eficiários da comunidade, e
 os vereadores eleitos terão
 direito a uma bolsa mensal de
 R\$ 1.000,00 (um mil reais), para
 custeio de despesas pessoais.

Contraste deficiente

Poor Contrast



Repetição

Repetition of Image



Contraste deficiente

Poor Contract







Como leguer ell'arabla^d e de ma,
e lo noce d'auil e e llo? Ven llo
e sin esenta? e trez // e sarmiento //
e Neolica)



Por seu Procurador Pedro
Jansem que vossa merce foi ser-
vido mandar por seu despacho que
qual quer exequente do duto ordi-
nario exequente nos autos do supli-
cante da emovica do deposito do
negro da fabrica e fazer termo
em azeite de uenim e como o su-
plicante a apresentando o duto
e do devotas merce do exequente
João Pinto por sua vez e por
o outro exequente e a clava mo-
lesto de o duto João Pinto
nao quix cumprir o seu de-
pacho dizendo vossa merce na
exequente que to mais jura-
mento ao avaliador dizendo
o suplicante vossa merce no
fin da duto elle nao quix crer
e para maior clareza o supli-
cante o suplicante junta a pe-
dição como despacho de o duto
merce e pede avisa merce ser-
vido Doutor de embargador ou-
vidor geral de duto merce man-

50
Mandar do duto exequente João
Pinto exequente o termo do juramen-
to do avaliador e a clava o ter mo-
re e azeite de uenim e diligencia to
canta a esta demovica e e de
clava merce

Depois

Como requer e a clava e de mar-
to no duto de mui e e de e de
e de mui e de e de e de e de

Depois

Senhor Doutor de embargador ou-
vidor geral e para dar cumprimento o su-
plicante a o duto de o duto merce
foi esta madrugada a para do ex-
equente João Pinto e a o duto e a
cara e a para do o duto e a Li-
dade o duto e a o duto e a ha-
ver a clava de duto and a va-
ocupado como pro duto de a clava
e a o duto merce e a e a
do no meo e a o duto de a clava
que e a o duto e a clava de a clava
barclado para fazer a duto de a clava
cia e a e a merce de a clava



Comissão de Embargos
por Carta

1811

Repetição
Repetition of Image

R

W. de Jaramo

Auto Cavaliceas.

Comitate deficiente



mos do dia Domus Demarino
do dith Anno nesta Cidade de
San Luiz do Maranhão. Em ex-
plicito de mim e privas. de Pare
Serão presentes os avaliadores
Antonio e Pereira da Silva e so
ano garpar neves oz quaez de bens
Perante mim e privas. que vinha
fazer a avaliação dos bens do
dos exraos pertencentes do C
gento de ferrar madejra de que
Eu e senhor Pedro Jan Seno Moher
que para isto se deu a legullar
pello que consta de a respeito de
numero qualidades de mes mox ex
raos que consta de a penes (afo
lhas) trez e serem oitenta e duas
contando neste numero velloz
moels e menino por cuja veras.
atendendo a capacidade de que po
dens e servir e aque com multos
dos outros por serem inuteis para
o trabalho e deves fazer de pe
za para e a limenlarens por
se deves fazer tambem fontas
que tody po dens gastar e deves



Se deves fazer o ar bitramento ao
que se quida mente depar da
que merecem oz que e as. faparex
de trabalho de derao. Lums Coutro e
avaliador que como as fazer deste
auto não. a par e seras. os exraos
sobre que se pertende fac am
sua a avaliação. Que não. podiam
a Caluar o que não. viam e que
portestavao. não. serem cono trangi
dos a avaliação. portendida sem
e Pare serem e Perante e lley tody
os exraos declarados no No. do
a Penes. a folhas trez e de so
mo a sim dieram a signaras.
Este auto e de João. Pinto
de signem. e privas. que o e
crey. João. garpar neves e An
tonio e Pereira da Silva
orden de Privas.

Porter Mandado que o capitam Lou
renes e Be. forte que actual mun
te e de la depositario dos exra
uos. e contorados e pertencentes
a Pedro. Jan Seno Moher e sua
paulia os trouxe a ditz. para a



Contra de ditione
per Conto

Para a vista Delle e se poder
avaliar o que podem merecer de
salario os que forem capataes
de trabalho por serem muitos de
Mex ineptos para o servico eury
por frianceas e outras por de entes ouve
lhos e Felis e Preso da avaraliao.
e se poderem entregar ou ao Procu-
dor do dito e Pedro Janes e Compa-
nia com preferencia a outra
qual quiserem ou a esta nao.
e querendo o dito Procurador na
forma que se petida verem tendo
dehiminado e me onsta que ten-
do e sido no testificado o dito depo-
sitario nao tem apresentado
o dito extrato estando a e com
os de xucos os meus de paelos
os officiaes deste Juizo e na fah-
ta de Mex os que se servem poran-
te o Juiz ordinario desta Cida-
de prendas do dito depositario
digue palavras. Ser fidos aqui
mesmo e se juntara aos autos
e lra andas de mares quinz e
de mil e sete centos e trinta



El Ines enha e trez e sarmento
Certifico eu e lhaide desta Ci-
dade que yella Ordem Junta do
Senhor Doutor. Dezenbargador Pro-
vi do capitam Lourenes e Preste forte
do Enthequei do carcereiro desta
cidade o qual e scila e preso na
sobre dita fideja paela de fe-
rido na verdade e mfe de meu
oficio quinze de mares de mil
e sete centos e trinta e trez
e lhaide e lhaide e lhaide e lhaide



Carta de Jaramara
Senhor Doutor dezenbargador ou
vidor geral Vindo nos agora a es-
ta para Jaramara a fazer verca-
cao. Como Jarmy o brigades e mfe
tramy do verador Lourenes e ch-
forte e preso do orden de vossa mer-
ce e como sua Magestade nao lo
do que actual mente e servom
sem llante cargo mais a e lhaide
do que o tem e lhaide e lhaide de
e lhaide e lhaide e lhaide e lhaide
e lhaide e lhaide e lhaide e lhaide
e lhaide e lhaide e lhaide e lhaide



Contas de Jaramara
Por Contas
A lhaide

O thesouroz governadore e menis-
 troz tem recommendado ao b. servan-
 cia dad ita Exatuação: e se foge
 Percito dizer a vossa merce que
 da parte do mesmo senhor lhe que-
 remos a compliance do nobre Pri-
 vilegio no qual se fazam servico e a
 nos muita merce Deo guarde
 a vossa merce muitos annos e am
 Luiz Camarara Demarche de
 saete e Demiz e sete centos e
 cincoenta e trez // e officiaes
 Camarara // Diogo e Bernardes Luis
 Joao. e Baptista e Peres e Ignacio
 Gomez Leitao. Domicianno Pereira
 de Albreu // Joao. Dutra Deo Laveira
 De Paulo

Deferindo a Representação que na
Carta Letra me fazem os officiaes
da Câmara como Conservancia do Rey
e Privilegios comidos dos capitães
Laurenço e Bel forte voreados a
ah a lomenagem de sua para para
agora sera mudado elle ficara
servindo de priza. de que e fava
Auto. E esta e juntamos aq au

Los autos el larantado de marzo de
Zacate de mil e setecientos e cinco
Cnha. Arrezo // Sarmiento // — //

Chuto de Pratas!

Auto de Fizaõ. sobre o mena
gem que faz o alcaide ellanoõ
Palerma ao capitão Lourenço Bel
forte e mescara. Cuyos pri meiro
da ordem supra. — Thmo de
nascimento Dno do senhor J e x a
cristo Demih e seta cento e sin
co enta e brez annos do de ta
seis dias do mes de março do dita
anno nesta Cidade de São Luiz
do mar antão. Em acaz do nobri
ue o capitão. Lourenço Bel forte
donde Ca exrivã. do diante no
meado fuz vinda junto Com o al
caide ellanoõ Palerma se sendo
aly Logo e Pello dito alcaide lle foi
dada amaõ. de prezo e lle e m pa
rregou que nos. Salis e de mscara
que Chadava por fizaõ. sobre o me
nagem. Cuyos pri meiro da ordem do
do que o dito capitão. Lourenço e Bel
forte. Logo. Se deu por prezo e por me

Second-Order Deficiencies

Commetee de goardar a chautal
que cheveao' por metida do que e
aeramo prero sobre ome nagem
que de goa a sim o die e o bri
goa a signow este auto como dito
e a pade e a joao' Baptista
e a riva' que a o crey' Lourenco
e a fort' e a anoch Paler ma'
e a Petica'.

@ Vix Lourenes Bel forte que se en
 do Deposito arca dos cravos por tenen
 tez a fabrica Engue fer Penhora
 o capitans ellos Francisco e Pereira
 de foras. pedidy proxima mente
 Para se aluarem epello supli
 cante nas. poder entregar prom
 pta mente today a respeito delle
 Laverem fugido dezo como nas. In
 ra o Executado e Executante
 fora vossa merce e servido man
 dallo upolher aadeja desta cida
 de adonde se alu a preso sendo
 certo que o suplicante no termo
 que assignou de seu deposito Logo
 e o brigou a pagar o callos de qua
 quer que fugue dezo. porque

Porque Senao. podia estender amay
pena qual quer falencia o que nao.
Ostante como o suplicante de lo
mend como notoria mente le sa
bido alem de seguro percirs da
servir a sua fabrica cobra ens
de Senao. dada e Friza. Exprimen
ta grave per. Quizos por le mir o mejor
e Para ser solto quer dar fianca ap
gar o valla. Dos ditos negros fugi
dos aavaluados que seja. quando pella
Justicia lhe for pedido ficando l. e
o direito e salvo para como proprio
o poder laiver e solicitar yellos
mejor que o direito der lugar coutro
e im e ferre e prromptos todo o ma
in der travo de dita Penhona para
aavaluaca. do e chario que volta
mer ce tem de terminado para que
Em nenhum tempo no se e tro judi
car ao suplicante qual quer de novo
que possa laiver nesta materia
// E de avoia merce e Senhor Doutor
der onbgador Quider. Ger a l
l. e facia merce mandar de por



Declarado no Dapado Vtro Esvor
dade o Referido Comf de meu
oficio e Sam Luiz de a sete do
março de mil e setenta e um
co enta e trez // João: Alente da
Silva //

Procuração

E Presta por mim feita e assigna
da faço meu bastante procurado
rex ao senhor Capitão: morig
nacio gomes Litas: a ellano e
vieira Henrique de Bonta gracy
para que por mim possa apre
zentar e m diuita os exprovo
reque sou depositario para se
avaliar o servico delley de ex
cuas: que faz o capitão: mor
Francisco e Pereira a fabrica
damadeira para que do ulhe to
do os meus poderes que em di
reito for necessario para a
deracete de março de mil e se
ta e Centos e uns enta e trez
Lourenco e Bel forte //

Termo de apresentacao

Termo de apresentacao: e de cha



Declaracao: que faz o Depoita
rio Lourenco e Bel forte por seu
e Procurador ellano e vieira Hen
rique por e suas prero Decha
do managem Conas: poder fazer
pessoalmente Dos exprovo obri
gados ao seu deposito da fabrica
damadeira // Ao de a sete dias do
mes de março de mil e setenta e
um e uns enta e trez annos
nesta Cidade de São: Luiz de ma
ranhao: no excriptorio de mim
exprovas: ao diante nomeado Ne
lle a paratua prer enta ellano
e vieira Henrique como pro
curador que mos trouxer de
positario Lourenco e Bel forte
pello coal misoi a Presenta da
a Peticao: Vtro Comlano de a
elo nelle posto do Doutor dex en
bargador Ouvido e geral ellano
e e sar m onto ao qual vinla dar
inteiro Comprimeto pello dito
seu constituinte e euchar em
pedido prero na managem decha
cua Chogo Pello dito prurador



For Contract

Contrate de fiente

111

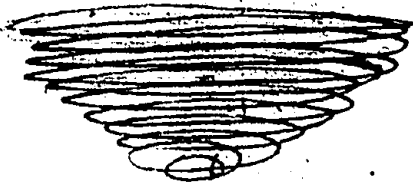


四

Chã Presentaçaõ e Declaraçaõ ne
cessaria e de como acim o fex aqui
assignou comigo e rivao e com
ajtes testemunhas que presentes
estavaõ Ignacio Henriquez Libej
ra e Manoel angello Maciel
e Juã Alonçes das Ilhas
crivas das uvidas geral e cre
vi e assigney Juã Alonçes das il
has e Signat de Manoel vieira
Henriquez e tava alua cruv e llo
deu Ignacio Henriquez e Libejra
e Manoel angello Maciel //

Estavaluacao

Termo de avaluacao que faren os
Louvados nomeados nos extravos
declarados no termo letro e hos de
z e sete Dias do mes de março
de mil e sete centos e noventa
e treze annos nesta Cidade de São
Luiz de maranhão no escriptorio
de m ind. crivas nelle acitave
ras presentes os Douz Louvados
nomeados Joã garguier e por por
te de Pedro Janillo e por escripto
carador e Antonio Pereira da Silva



Contrato de fidejussão
por causa



Repetição

Repetition of Image



Contraste deficiente

Poor Contrast

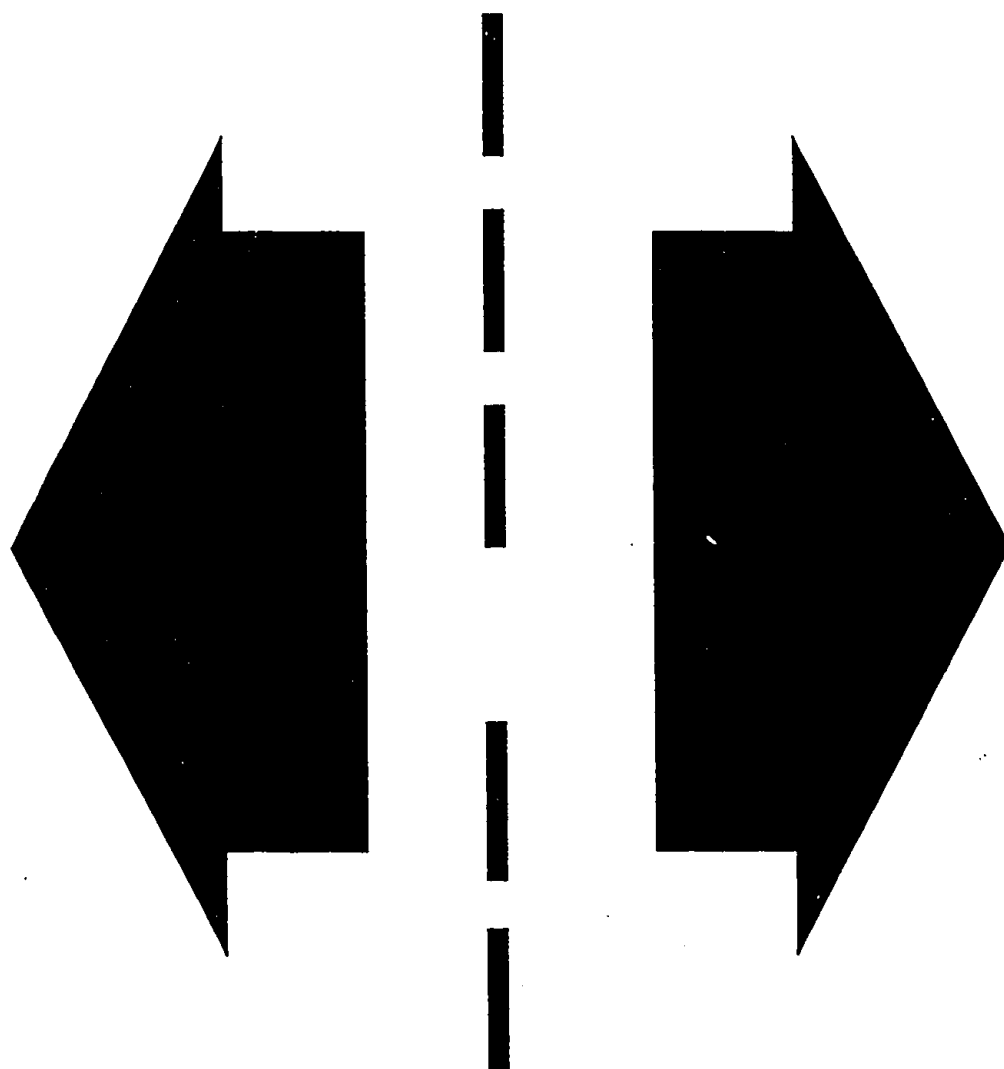


Chã Precentaas? e declaraas? ne
 eclaras e de como a sim o fex aqui
 assignou comigo exrivias? e com
 as testemunhas que presentes.
 Estavaos Ignacio Henriquez Libej
 ra e Manoel Angelito Alaciek
 e o João Alendes da Silva e
 crivas? da ou doria geral e cre
 vi e assignei // João Alendes da Sil
 va // Signal de Manoel vieira
 Henriquez estava lha cruv // e lha
 dex // Ignacio Henriquez e Libejra
 e Manoel Angelito Alaciek // —

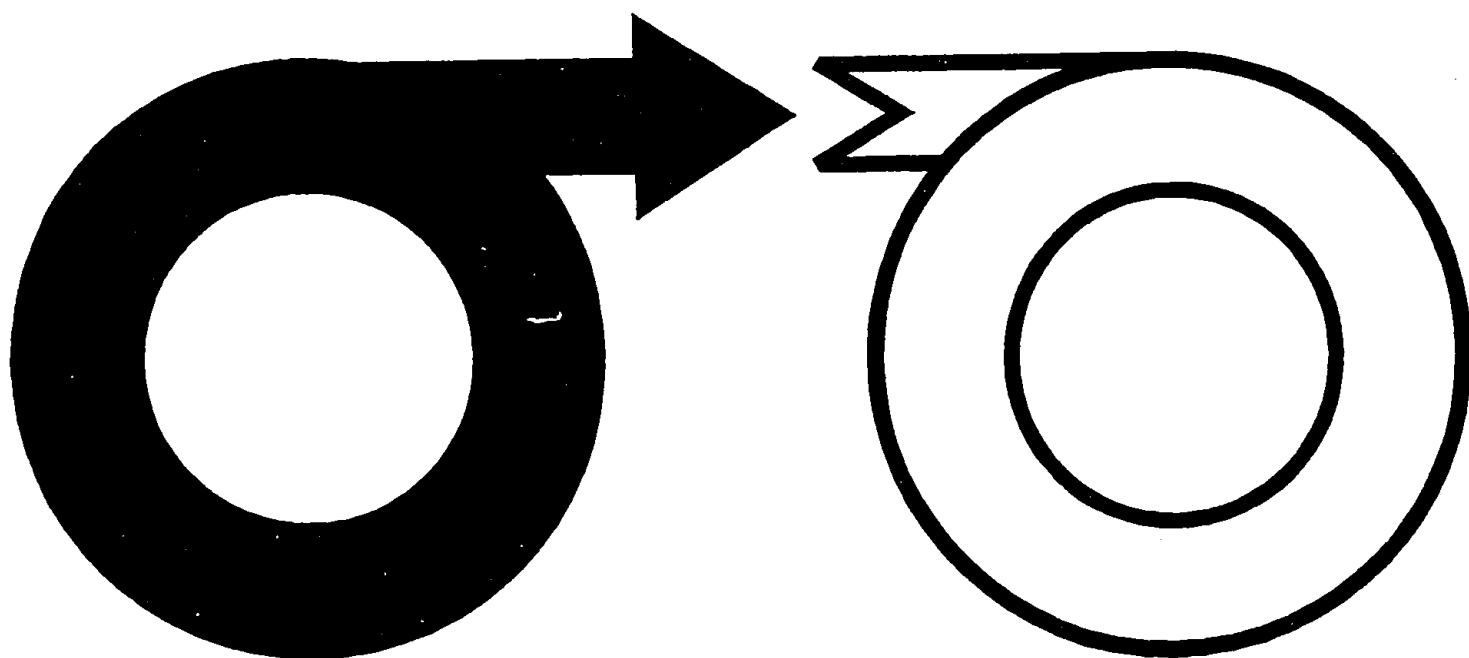
Estavaas?

Termo de avaluacao? que fazem os
 Louados nomeados nos exrivos
 declarados no termo letro // e hos de
 2 de este Dia do mes de março
 de mil e este Conto e lha entra
 e trez annos nesta Cidade de São
 Luiz de Maranhão? no exrptorio
 de mim exrivias? nelle a Parece
 ras? presentes os dous Louados
 nomeados João garçanave e por por
 te de Pedro Janil em por seuplo
 carador e Antonio Pereira da Silva





**SEPARAÇÃO ENTRE
UNIDADES DE INSTALAÇÃO
AFNOR NF Z 43-120**



**SEGUE NOUTRA BOBINE
CONTINUED ON ANOTHER ROLL**

0490 (1)

CONTEÚDO DO ROLO

CAIXA(S) Nº(S) : 32 - 33

DOCUMENTOS: CAIXA : 32

DOC. Nº: 3304 a 3310

CAIXA : 33

DOC. Nº: 3311 a 3351 (cont.)

CAIXA : _____

DOC. Nº: _____

DATA LIMITE:

DE: 1752 A 1753



AVª DR. MÁRIO MOUTINHO, LT. 1732 R/C B-D
1400 LISBOA - PORTUGAL

TEL: 351-1-3032245

FAX: 351-1-3020086

FICHA TÉCNICA

ENTIDADE DETENTORA:

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO - LISBOA - PORTUGAL

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA MICROFILMAGEM:

SCANSYSTEM PORTUGAL LDA

SISTEMA: PLANETÁRIO

EXPOSIÇÃO: MANUAL 7,3 / 7,5

REDUÇÃO: 16X

EMULSÃO: 41360107

SUPORTE: POLYESTER

OPERADOR: JOSÉ AGUIAR

LOCAL E DATA: LISBOA, 21/02/2000

DOCUMENTAÇÃO MICROFILMADA:

DOCUMENTOS DA CAPITANIA DO MARANHÃO

ROLO Nº: 46

AVª DR. MÁRIO MOUTINHO, LT. 1732 R/C B-D
1400 LISBOA - PORTUGAL



TEL: 351-1-3032245
FAX: 351-1-3020086

BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA

ASSESSORIA ESPECIAL

PROJECTO RESGATE

“BARÃO DO RIO BRANCO”

COM O APOIO DO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO CULTURAL

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EMBAIXADA DO BRASIL EM LISBOA

BRASILIA - RIO DE JANEIRO

PORTUGAL

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA
TECNOLOGIA**

**INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO
CIENTIFICA TROPICAL**

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

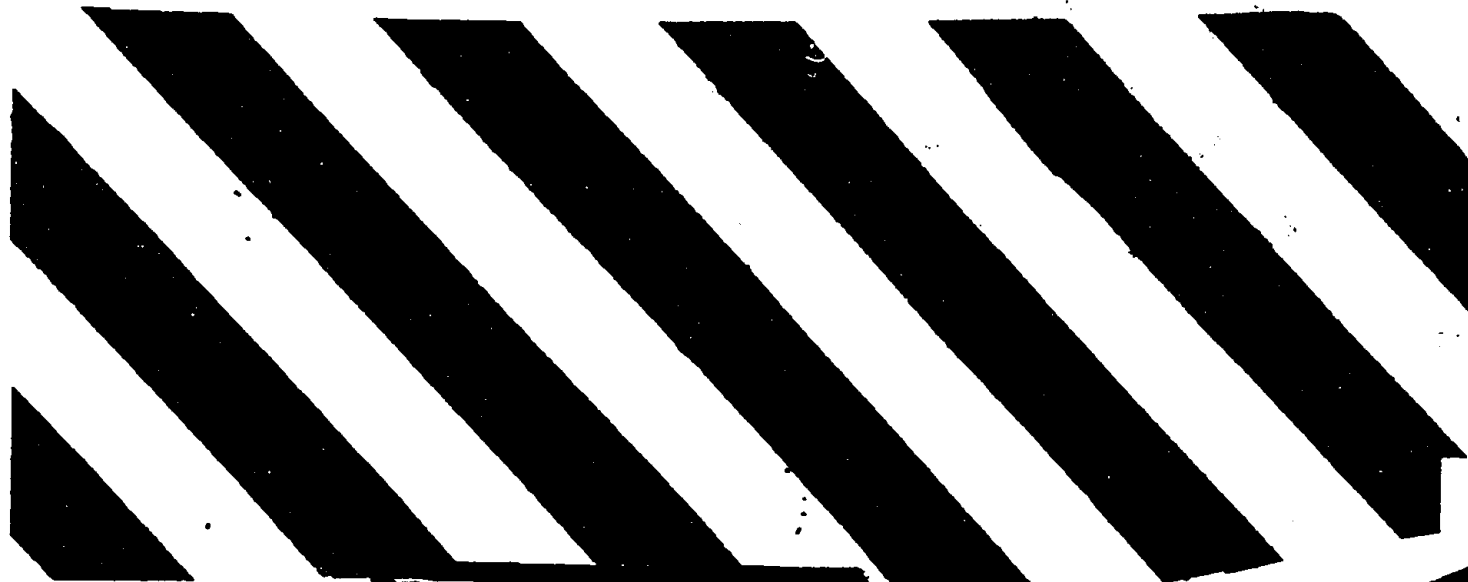
LISBOA

DOCUMENTOS AVULSOS

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL

CAPITANIA DO MARANHÃO



V.H. Par...
made a...
Lond...
Vand...
A...
nab...
De...
L...
E...

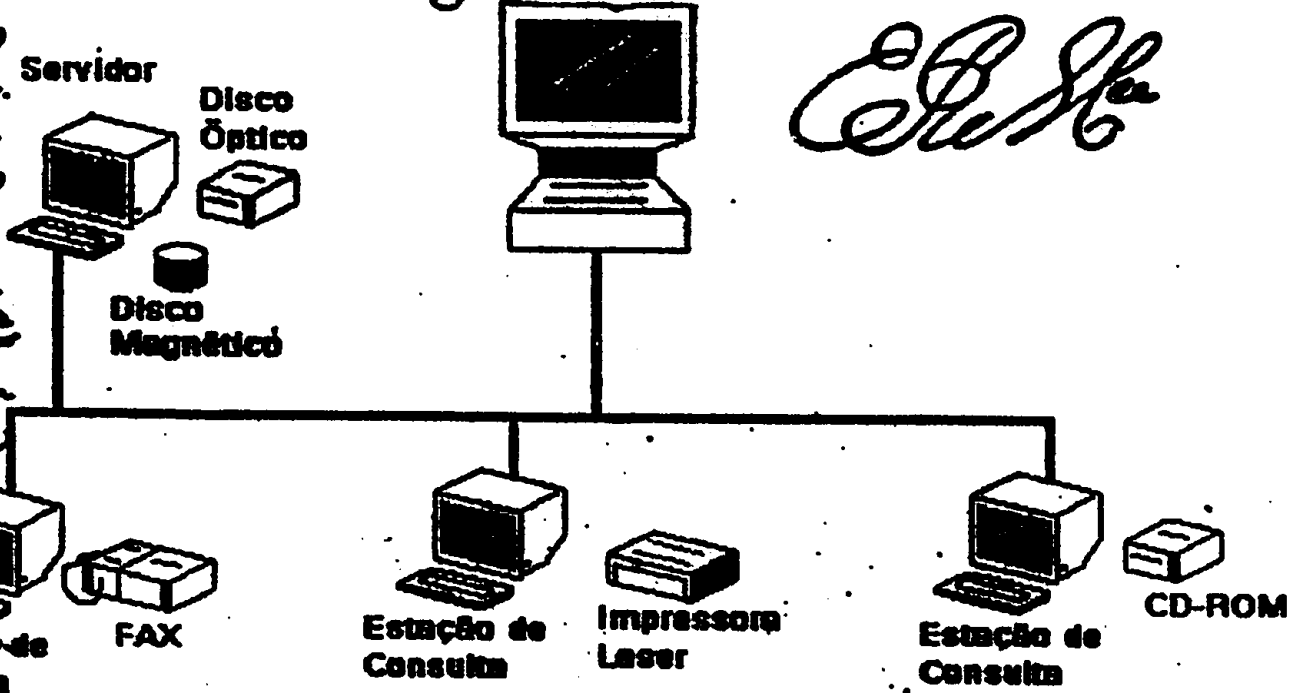
Uma sig...
H...
111...

De...
de do Brasil...
L...
p...
a...
C...
a...
i...
35 mm
o...
p...
de do...

PROJETO

De...
e...
nel...
a...
L...
i...
L...
g...
no...
a...

De...
do...
L...



RESGATE

O PROJECTO RESGATE DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DE INTERESSE PARA O BRASIL EXISTENTE NO EXTERIOR, ATRAVÉS DA MICROFILMAGEM SISTÊMICA, DOS DOCUMENTOS AVULSOS DA CAPITANIA DO MARANHÃO EXISTENTES NO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO / INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL, DE LISBOA, FOI POSSÍVEL GRAÇAS AO APOIO DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES:

MINISTÉRIO DA CULTURA DO BRASIL

- **CNPq - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**
- **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DA CULTURA**
- **PUC. MINAS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**
- **AUVEPAR/ MARANHÃO**

E A COLABORAÇÃO DE:

GOVERNOS DOS ESTADOS/SECRETARIAS DE CULTURA

- **AMAPÁ**
- **AMAZONAS**
- **PARÁ**

COMISSÃO NACIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES

FUNDAÇÃO CULTURAL BRASIL - PORTUGAL

REAL GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA

MICROSERVICE / TAP - AIR PORTUGAL / VARIG

**COORDENADOR GERAL
EMBAIXADOR WLADIMIR
MURTINHO
ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO
DA CULTURA-BRASIL**

**COORDENADORA TÉCNICA
DRA. ESTHER CALDAS BERTOLETTI
TÉCNICA CONSULTORA EM
DOCUMENTAÇÃO
FBN/MINISTÉRIO DA CULTURA-BRASIL**

**SUPERVISOR ACADÊMICO
PROF.DR.CAIO CÉSAR BOSCHI
PUC.MINAS GERAIS**

**COMISSÃO BILATERAL EXECUTIVA PARA AS
COMEMORAÇÕES DO V CENTENÁRIO DA VIAGEM
DE PEDRO ALVARES CABRAL**

**COMISSÃO NACIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES
DO V CENTENÁRIO DO DESCOBRIMENTO DO
BRASIL**



**COMISSÃO LUSO-BRASILEIRA PARA
SALVAGUARDA E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO
CULTURAL**

“PROJECTO RESGATE BARÃO DO RIO BRANCO”

TECNOLOGIA SE FAZ COM HISTÓRIA

A Microservice, uma empresa de capital 100% nacional é reconhecidamente um exemplo de sucesso no cenário empresarial.

Iniciando suas atividades em 1972 como bureau de microfilmagens para área de engenharia e com clientes como Metropolitano de São Paulo, Camargo Correa, Petrobrás, Ford e VW entre outros, a Microservice é hoje a maior prestadora de serviços do Brasil no que diz respeito a microfilmagens e distribuidora de equipamentos para engenharia e para microfilmagens convencionais de 16, 35 e 105 mm.

Uma das principais empresas no segmento de novas tecnologias para gerenciamento de informações, a Microservice comercializa equipamentos de última geração para área de microfilmagens, como a leitora copiadora MASO, para área de engenharia, além de material de consumo para microfilmagens e químicos.

A Microservice distribui também, com exclusividade, a digitalizadora de microfilme MS 100 e os arquivos eletrônicos MS 250 e MS 510 da Canon, capazes de armazenar qualquer documento em um disco óptico magnético, permitindo a leitura, substituição e regravação de arquivos.

A Microservice oferece também aos usuários, assessoria gratuita completa para produção de CD ROMs, desde a coleta de dados até a duplicação de discos.

Apoiando o "Projeto de Resgate da Documentação Histórica Brasil/Portugal", esperamos estar colocando nossa tecnologia a serviço da História do Brasil, o que muito nos honra.



MICROSERVICE®
A Nítida Imagem da Alta Tecnologia

Isaac Isy Hemsi
Diretor Comercial
Tel.: 55 - 11 - 858-1433
São Paulo/SP - Brazil

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Scansystem foi criada em 1996 com o intuito de preencher uma lacuna existente no mercado brasileiro: Comercializar equipamentos de última geração na área de gerenciamento e tratamento de informação.

Para que isto fosse possível, pesquisamos os últimos lançamentos nos mercados americanos e europeu, e trouxemos o que existia de mais moderno na área de hardware para este mercado.

Apesar de ser uma empresa jovem, contamos com a grande experiência dos nossos profissionais.

Passados estes primeiros 3 anos, acreditamos estar no caminho certo tendo vindo a adaptar os nossos produtos com as reais necessidades do mercado.

Este ano resolvemos apostar na internacionalização da empresa e abrimos a Scansystem Portugal. O principal objectivo da Scansystem Portugal será o mercado de Serviços de Microfilmagem e Digitalização de Arquivos Históricos, onde já temos um bom know-how, e a importação, exportação e a revenda de equipamentos informáticos.



Ricardo Monteiro
Director Geral
Tel.: 01-3032245
Fax: 01-3020086
E-mail: portugal@Scansystem.com
Home Page: www.scansystem.com
Lisboa - Portugal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS EFEITOS QUE AS IMAGENS REGISTRADAS NESTE MICROFILME SÃO REPRODUÇÕES FIÉIS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS EM ARQUIVO, TENDO SIDO MICROFILMADO POR ORDEM SEQUENCIAL, SEM INTERRUPÇÃO OU EMENDAS, RESPEITANDO O GUIA PARA MICROFILMAGEM ELABORADO PELA COORDENADORIA DO PROJECTO.

QUANTIDADE DE FOTOGRAMAS:

COMPRIMENTO: 100 Pés.

LISBOA, *21* de *Fevereiro* de 2000

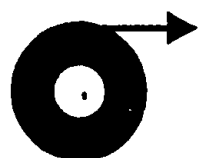
Isabel Rosa Abreu *João Roberto*
(Responsável pela Documentação) (Responsável pela Microfilmagem)



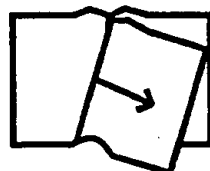
AV^a DR. MÁRIO MOUTINHO, LT 1732 R/C B-D
1400 LISBOA - PORTUGAL

TEL: 351-1-3032245
FAX: 351-1-3020086

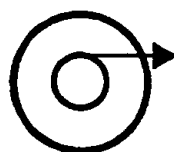
NORMA ISO 9878-1991



Início de bobine
0076 (1)



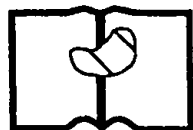
Páginas ou números em falta
0081 (1)



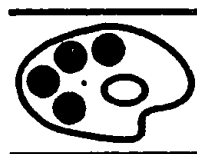
Fim de bobine
0075 (1)



Documento original colorido
0488 (1)



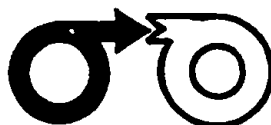
Original ilegível
0077 (1)



Microfilme de 1ª geração
colorido
0489 (1)



Texto deteriorado
Encadernação defeituosa
0078 (1)



Segue noutra bobine
0490 (1)



Numeração incorrecta
0079 (1)



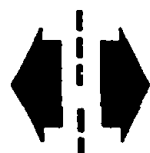
Continuação de outra
bobine
0491 (1)



Repetição de imagem
0080 (1)

(1) - Número de referência da Norma ISO 7000

NORMA AFNOR NF Z 43-120

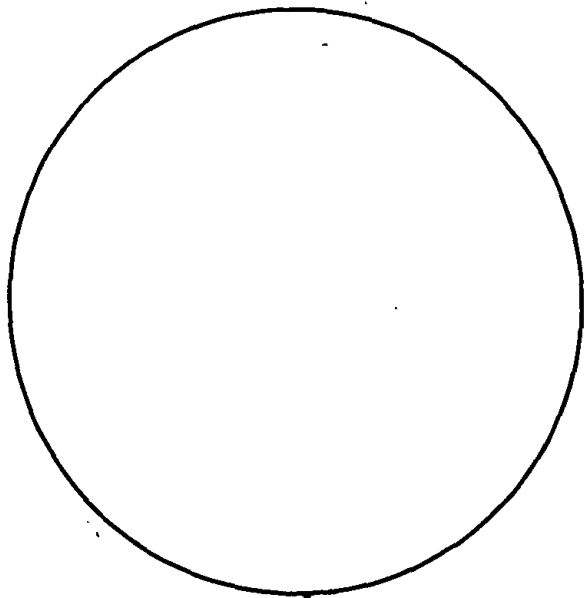


Separação entre
unidades de instalação



Contraste deficiente
Má qualidade de impressão

PM-PLN 11"x14"
PLANETARY PHOTOGRAPHIC

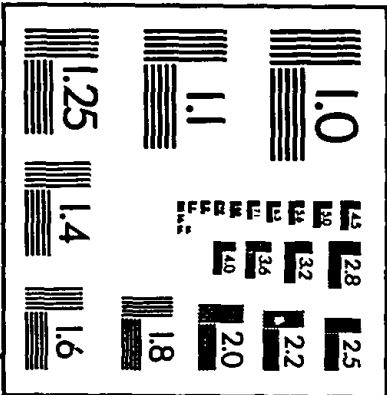


POINT
SIZE

4 234y 14u7 r04d 2344
6 Hq47j W9p0P A3o7a G49Z
8 Su1xi 33q7n Oe1vY 4e18k
10 2xbiy Gmn0c
Y5a5o E119g
12 Zn34a K2b8t
D6fmh 9ss9d
14 Wcuzl L1cdg
6Y3sl Okidg

FUTURA

NEWS GOTHIC
K2b8t Okidg
4e18k Gmn0c
12 Zl06x Ge92
7n34a 6Y3sl
10 Y0r8j A7o7q
Oe1vY 2xbiy
8 9ss9d L1cdg
33q7n E119g
6 Z35lg Hq47j Su1xi Y5a5
4 D6fmh Wcuzl 1p07 Wp49d



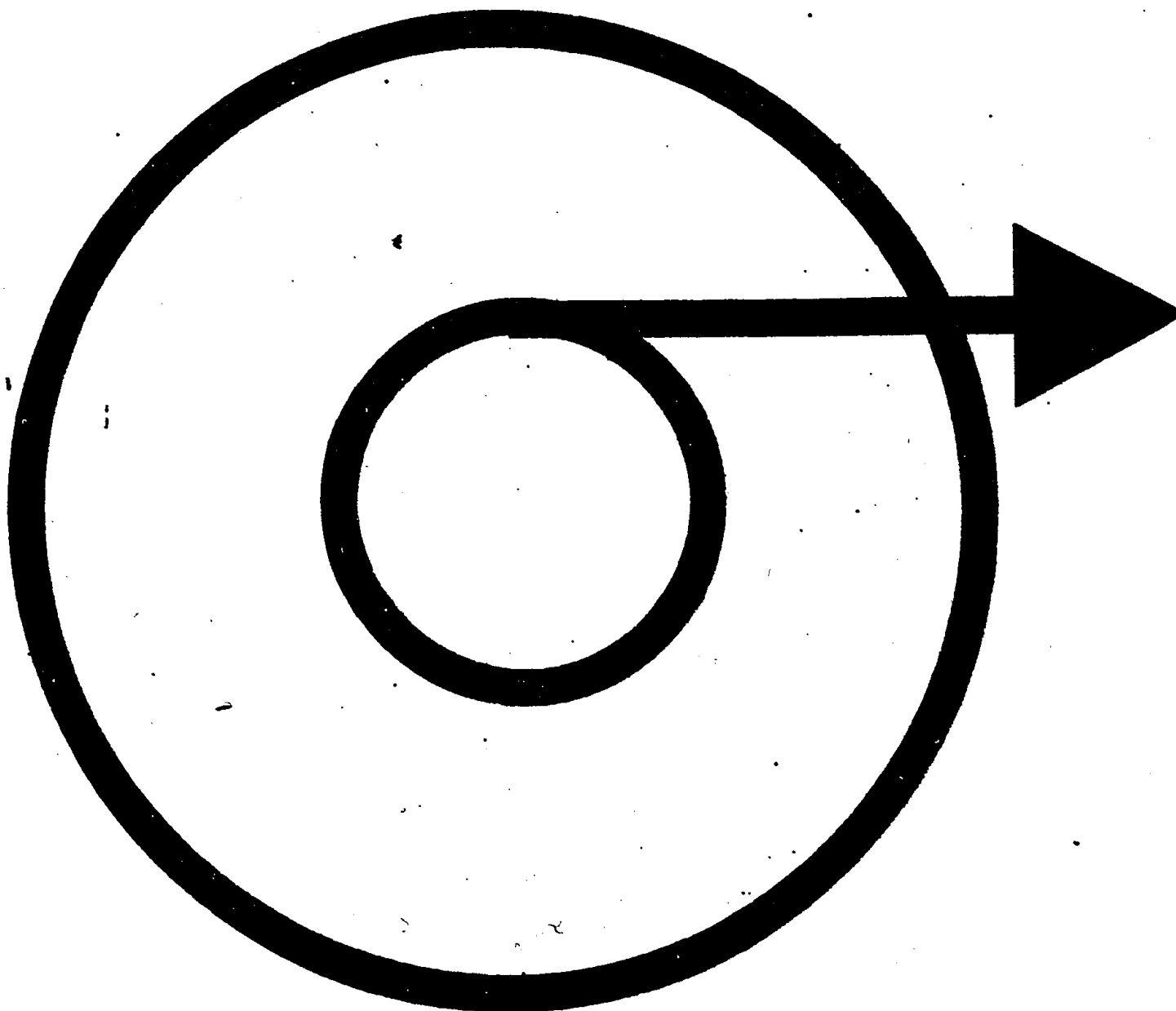
4 J611o Ar4hd Oz7h9 G47ac B5e1P C47R0 HZ4U5 BYVCU ZLICD IZC6B
6 8tizx Wo8nk C6Jfm Zm79a IZC6B U5H7P PN6SB 0IKOG
8 Tlwh2 zh9oz bunYr Dm525 XMBBO HWEKH XYAHQ SIDDS
10 KP7Yc Rho9r Umkh9 Eeafd VILNU MZHSF XMBBO HWEKH
C6Jfm Zm79a 3s43l 1skrY I26FRKM EB7AU FUDWM BOONF
Oz7h9 B5e1P Wo8nk 8tizx I4C9E83 B18AJ Z7QYI 0KJDQ

POINT
SIZE

SERIF (BASKERVILLE) SIZE SANS SERIF (MICROFONT)

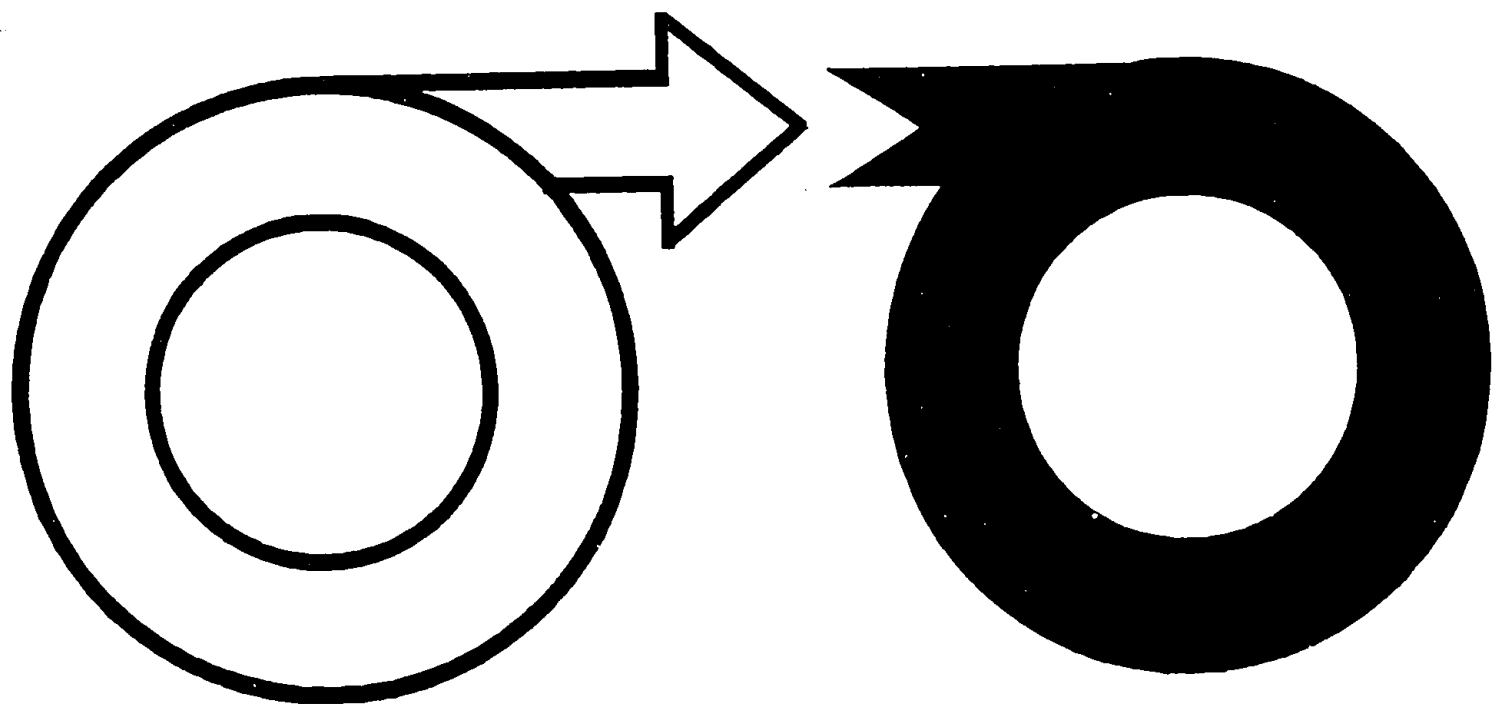
PRECISIONSM RESOLUTION TARGETS

The Microfilm Shop
Telephone: (0203) 383998/381196
Fax: (0203) 382319



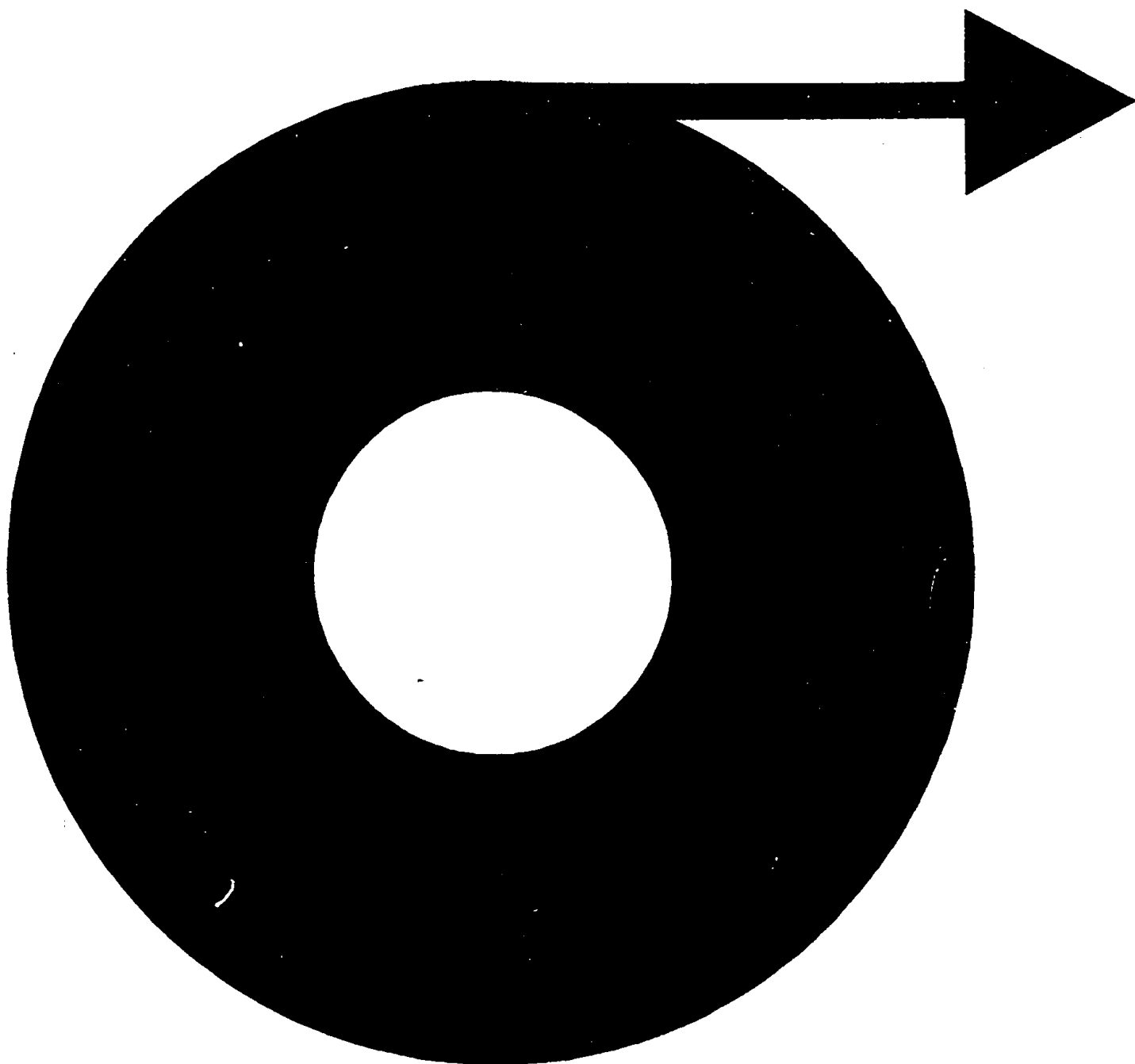
FIM DE BOBINE
END OF ROLL

0075 (1)



CONTINUAÇÃO DE OUTRA BOBINE
CONTINUED FROM ANOTHER ROLL

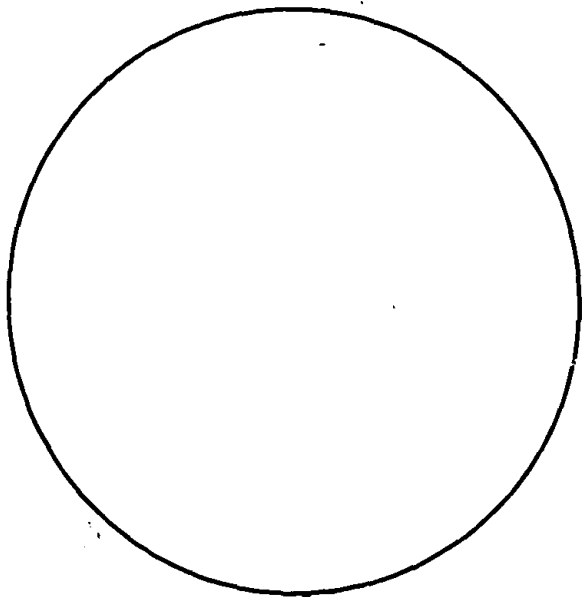
0491 (1)



INÍCIO DE BOBINE
BEGINNING OF ROLL

0076 (1)

PM-PLN 11"x14"
PLANETARY PHOTOGRAPHIC



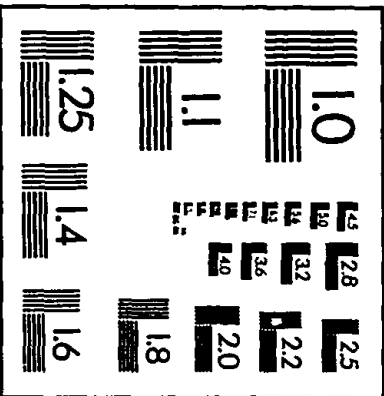
POINT
SIZE

4 234g 1447 1004 2444
6 Hq47l Wp9d7 A7o7q Gq72
8 Sui xi 33q7n Oelvt 4e18k
10 2xbiy Gmn0c
Y5o5o E119g
12 7n34a K2b8t
D6fmh 9ss9d
14 Wcuzl L1cdg
6Y3sl Okidg

FUTURA

NEWS GOTHIC

14 K2b8t Okidg
4ef8k Gmn0c
12 Zlo6x Ge92
7n34a 6Y3sl
10 Y0r8j A7o7q
Oelvt 2xbiy
8 9ss9d L1cdg
33q7n E119g
6 Z35lg Hq47l Sui xi Y5a5
D6fmh Wcuzl 1447 Wp9d7
4 POINT
SIZE



4 J811o Anshd Oz7h9 Gq7ac B5e1P CjYTRQ NZAUP8 BYWCU ZLICD IZC6B
6 Blizx Wo8nk C6jfm Zm79a IZC6B U5M7P PN65B QIKOG
8 Tlwhz zh9oz bunYr Dm525 XMBBO HWEKH XYAHQ SIDDS
10 KP7Yc Rho9r Umkh9 Eeafd VILNU MZHSF XMBBO HWEKH
C6jfm Zm79a 3s43l iskrY I26FRKM EB7AU FUDWM BOONF
Oz7h9 B5e1P Wo8nk 8tizx I4C9E83 B18AJ Z7QYI OKJDQ

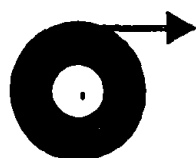
POINT
SERIF (BASKERVILLE) SIZE SANS SERIF (MICROFONT)

PRECISIONSM RESOLUTION TARGETS

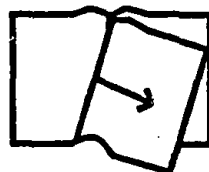
The Microfilm Shop

Telephone: (0203) 383998/381196
Fax: (0203) 382319

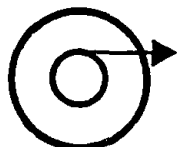
NORMA ISO 9878-1991



Início de bobine
0076 (1)



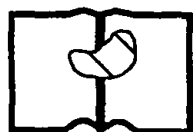
Páginas ou números em falta
0081 (1)



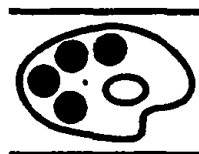
Fim de bobine
0075 (1)



Documento original colorido
0488 (1)



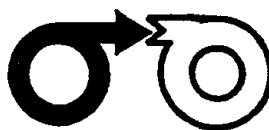
Original ilegível
0077 (1)



Microfilme de 1ª geração
colorido
0489 (1)



Texto deteriorado
Encadernação defeituosa
0078 (1)



Segue noutra bobine
0490 (1)



Numeração incorrecta
0079 (1)



Continuação de outra
bobine
0491 (1)



Repetição de imagem
0080 (1)

(1) - Número de referência da Norma ISO 7000

NORMA AFNOR NF Z 43-120



Separação entre
unidades de instalação



Contraste deficiente
Má qualidade de impressão

TERMO DE ABERTURA

A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DESTE FILME FOI PREVIAMENTE PREPARADA E ORGANIZADA SOB A ORIENTAÇÃO DOS TÉCNICOS DO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO E INDEXADA EM VERBETES/SUMÁRIO QUE CONSTAM DA MICROFILMAGEM QUE INTEGRA O PROJECTO RESGATE, POR UMA EQUIPE DE PESQUISADORES LUSO-BRASILEIRA SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DR. CAIO CÉSAR BOSCHI, DA PUC.MINAS, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.004/97- SECMA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS- PUC.MINAS

A REVISÃO DA CATALOGAÇÃO FOI REALIZADA PELA REFERIDA EQUIPE, SOB A ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO E CONTOU COM O APOIO DE MARIA RAIMUNDA ARAÚJO, DIRECTORA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

A MICROFILMAGEM FOI REALIZADA NOS TERMOS DO GUIA DO PROJECTO. DECLARA-SE AINDA PARA OS DEVIDOS EFEITOS, QUE OS DOCUMENTOS REPRODUZIDOS FORAM REGISTRADOS EM ROLOS MATRIZ DE 35MM X 30,5 METROS - SAIS DE PRATA, COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA A FIEL REPRODUÇÃO EM TODOS OS DETALHES.

LISBOA, *21 de Fevereiro* de 2000

Luís Pires Abreu *João Roberto*
(Responsável pela Documentação) (Responsável pela Microfilmagem)



AVª DR. MÁRIO MOUTINHO, LT 1732 R/C B-D
1400 LISBOA - PORTUGAL

TEL: 351-1-3032245
FAX: 351-1-3020086

TECNOLOGIA SE FAZ COM HISTÓRIA

A Microservice, uma empresa de capital 100% nacional é reconhecidamente um exemplo de sucesso no cenário empresarial.

Iniciando suas atividades em 1972 como bureau de microfilmagens para área de engenharia e com clientes como Metropolitano de São Paulo, Camargo Correa, Petrobrás, Ford e VW entre outros, a Microservice é hoje a maior prestadora de serviços do Brasil no que diz respeito a microfilmagens e distribuidora de equipamentos para engenharia e para microfilmagens convencionais de 16, 35 e 105 mm.

Uma das principais empresas no segmento de novas tecnologias para gerenciamento de informações, a Microservice comercializa equipamentos de última geração para área de microfilmagens, como a leitora copiadora MASO, para área de engenharia, além de material de consumo para microfilmagens e químicos.

A Microservice distribui também, com exclusividade, a digitalizadora de microfilme MS 100 e os arquivos eletrônicos MS 250 e MS 510 da Canon, capazes de armazenar qualquer documento em um disco óptico magnético, permitindo a leitura, substituição e regravação de arquivos.

A Microservice oferece também aos usuários, assessoria gratuita completa para produção de CD ROMs, desde a coleta de dados até a duplicação de discos.

Apoiando o "Projeto de Resgate de Documentação Histórica Brasil/Portugal", esperamos estar colocando nossa tecnologia a serviço da História do Brasil, o que muito nos honra.



MICROSERVICE®

A Nítida Imagem da Alta Tecnologia

Isaac Isy Hemsí
Diretor Comercial
Tel.: 55 - 11 - 858-1433
São Paulo/SP - Brazil

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Scansystem foi criada em 1988 com o intuito de preencher uma lacuna existente no mercado brasileiro: Comercializar equipamentos de última geração na área de gerenciamento e tratamento de informação.

Para que isto fosse possível, pesquisamos os últimos lançamentos nos mercados americanos e europeu, e trouxemos o que existia de mais moderno na área de hardware para este mercado.

Apesar de ser uma empresa jovem, contamos com a grande experiência dos nossos profissionais.

Passados estes primeiros 3 anos, acreditamos estar no caminho certo tendo vindo a adaptar os nossos produtos com as reais necessidades do mercado.

Este ano resolvemos apostar na internacionalização da empresa e abrimos a Scansystem Portugal. O principal objectivo da Scansystem Portugal será o mercado de Serviços de Microfilmagem e Digitalização de Arquivos Históricos, onde já temos um bom know-how, e a importação, exportação e a revenda de equipamentos informáticos.



Ricardo Monteiro
Director Geral
Tel.: 01-3032245
Fax: 01-3020088
E-mail: portugal@scansystem.com
Home Page: www.scansystem.com
Lisboa - Portugal

**COMISSÃO BILATERAL EXECUTIVA PARA AS
COMEMORAÇÕES DO V CENTENÁRIO DA VIAGEM
DE PEDRO ALVARES CABRAL**

**COMISSÃO NACIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES
DO V CENTENÁRIO DO DESCOBRIMENTO DO
BRASIL**



**COMISSÃO LUSO-BRASILEIRA PARA
SALVAGUARDA E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO
CULTURAL**

"PROJECTO RESGATE BARÃO DO RIO BRANCO"

O PROJECTO RESGATE DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DE INTERESSE PARA O BRASIL EXISTENTE NO EXTERIOR, ATRAVÉS DA MICROFILMAGEM SISTÊMICA, DOS DOCUMENTOS AVULSOS DA CAPITANIA DO MARANHÃO EXISTENTES NO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO / INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL, DE LISBOA, FOI POSSÍVEL GRAÇAS AO APOIO DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES:

MINISTÉRIO DA CULTURA DO BRASIL

- **CNPq - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**
- **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DA CULTURA**
- **PUC. MINAS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**
- **AUVEPAR/ MARANHÃO**

E A COLABORAÇÃO DE:

GOVERNOS DOS ESTADOS/SECRETARIAS DE CULTURA

- **AMAPÁ**
- **AMAZONAS**
- **PARÁ**

COMISSÃO NACIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES

FUNDAÇÃO CULTURAL BRASIL - PORTUGAL

REAL GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA

MICROSERVICE / TAP - AIR PORTUGAL / VARIG

**COORDENADOR GERAL
EMBAIXADOR WLADIMIR
MURTINHO
ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO
DA CULTURA-BRASIL**

**COORDENADORA TÉCNICA
DRA. ESTHER CALDAS BERTOLETTI
TÉCNICA CONSULTORA EM
DOCUMENTAÇÃO
FBN/MINISTÉRIO DA CULTURA-BRASIL**

**SUPERVISOR ACADÊMICO
PROF.DR.CAIO CÉSAR BOSCHI
PUC.MINAS GERAIS**



Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or manuscript, partially obscured by a circular diagram.

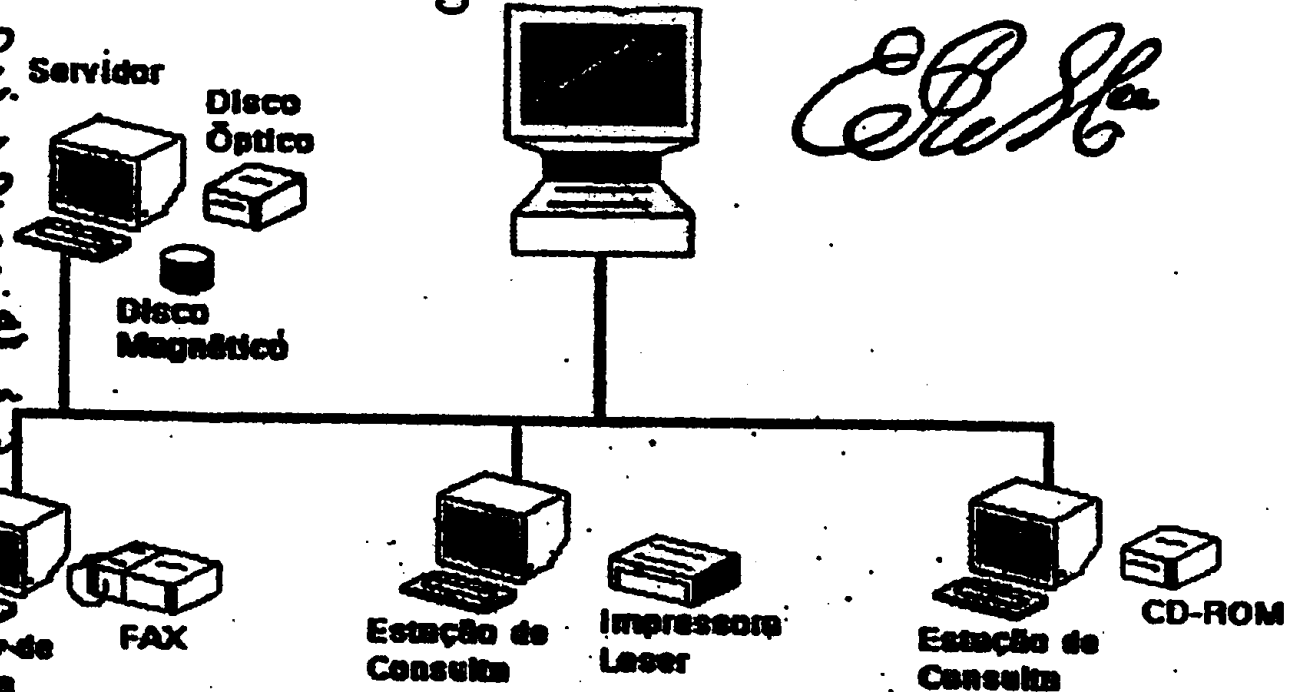


Handwritten text and signatures, including a date '19 de Maio de 1988' and several illegible signatures.

PROJETO

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or manuscript, partially obscured by a circular diagram.

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or manuscript, partially obscured by a circular diagram.



Handwritten text and signatures, including a date '19 de Maio de 1988' and several illegible signatures.

RESGATE

BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA

ASSESSORIA ESPECIAL

PROJECTO RESGATE

“BARÃO DO RIO BRANCO”

COM O APOIO DO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO CULTURAL
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
EMBAIXADA DO BRASIL EM LISBOA
BRASILIA - RIO DE JANEIRO

PORTUGAL

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA
TECNOLOGIA**

**INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO
CIENTIFICA TROPICAL**

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

LISBOA

DOCUMENTOS AVULSOS
CONSELHO ULTRAMARINO
BRASIL
CAPITANIA DO MARANHÃO

FICHA TÉCNICA

ENTIDADE DETENTORA:

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO - LISBOA - PORTUGAL

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA MICROFILMAGEM:

SCANSYSTEM PORTUGAL LDA

SISTEMA: PLANETÁRIO

EXPOSIÇÃO: MANUAL 7,3 / 7,5

REDUÇÃO: 16X

EMULSÃO: 41360107

SUPORTE: POLYESTER

OPERADOR: JOSÉ AGUIAR

LOCAL E DATA: LISBOA, 22/02/2000

DOCUMENTAÇÃO MICROFILMADA:

DOCUMENTOS DA CAPITANIA DO MARANHÃO

ROLO Nº: 47

AVª DR. MÁRIO MOUTINHO, LT. 1732 R/C B-D
1400 LISBOA - PORTUGAL



TEL: 351-1-3032245
FAX: 351-1-3020086



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — MARANHÃO

[Ant. 1753, Março, 26]

3351- [ant. 1753, Março, 26]
REQUERIMENTO de Teresa Margarida da Silva e Horta ao rei D. José,
solicitando em nome de Diogo Manem e associados que se prorroguem por
mais dez anos, os privilégios da fábrica de serrar madeiras.
Anexo: vários docs.
AHU_ACL_CU_009, Cx. 33, D. 3351

Caixa 33 Doc. N.º 3351

59
Dicienda por parte do capitão mor
Francisco Pereira para efeito de
laudem e serviços dos exgravos
pensados ao requerimento do dito
Francisco Pereira que se via apre-
sentado por parte do depositário sou-
renes e Bel forte na forma do termo
das representações e declarações que
consta do livro dos exgravos nelle no-
meados e declarados. E logo pelos
ditos Louvados foram visitos e exa-
minados os exgravos presentes e a
presentados perante mim e juizes
cavalheiros para fazerem o dito
arbitramento de Baile do juramen-
to dos Santos. E cangellos que re-
cebido tinham. E de Baile de M e
fizerao o arbitramento na forma
do Real e seguntes que elle ditos
Louvados no meados arbitrao.
Ambos uniforme monte sem
della. E um alia o serviço do prelo
do gentio de gine como também os ser-
viços dos do gentio da terra alien-
vendo a alguns que se achavam. Com
pouca capacidade de serviço a ela



Contraste deficiente
Poor Contrast

AI R

Aclayados Casim. Eum por outro
 Medias. o melhor do serviço por dia
 apadalum em quarenta e cinco lei
 livre de tudo. e as negras femia
 tanto de gentio da terra e de gine
 e quando uma preta Doula da
 mada maria. Euma por outra ar
 bitaria. o serviço livre de tudo
 Euma por dia a vinte lei. E que
 outro e sim nas. Davas. estimas
 as. serviços dos filhos que algumas
 das exgras tinham por serem de
 menor idade imparar de servir
 e que assim nestas forma faria
 Este arbitramento como Conden
 das. e suas consciencias que
 ambos uniformemente se conforma
 rão. e de como assim o fixarão.
 o dito arbitramento assignarão
 eu Joam Mendes da Silva e
 crivas. Daouedoria geral o
 cruy. e Antonio Pereira Da Silva
 Joam Gaspar Neves.

Termo de Juramento

E sendo no mesmo dia mes e anno
 a tras declarados nesta dita cidade



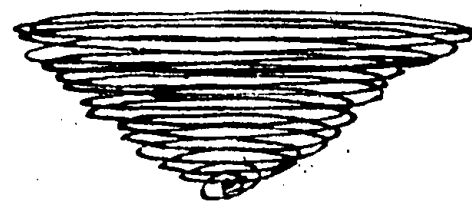
cidade de Cam Luiz Domarante
 no excriptorio de mim exgrivas. Ne
 he fix este autor conchuro ao
 Doutor Dezenbargador ouvidor geral
 e lano e lamento para deferir
 ouve for justiça eu Joao. Mendes
 Da Silva e crivas. e cruy.

Conchuro de Juramento

Jam os autos do contador para que
 aponta a importância dos cha
 rros dos exgraves pelos presos
 que avaliados os louçados e ex
 tendida tornem conchuros logo
 e lamento. Demais de lamento de
 mil e setenta e cinco e lamento de
 lamento.

Termo de Juramento

E no dia de Dia Domes Demando
 de mil e setenta e cinco e lamento
 e treze annos nesta cidade de
 Luiz Domarante. Em a cara de
 morada do Doutor dezenbargador
 ouvidor geral e lamento
 na dita audiencia por elle me fôr
 dados estes autos como se vey



Conta

Demareo Domil' este la casa cu
benta' e' unu' din ei — "

Terms ~~of~~ Data

[illegible]

Termo Ocultant

[illegible]

Verdicam

Quil e Pedro Jam e tem mo l'p por
seu procurador Rej José Jam Novo

[illegible]

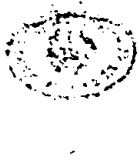
Contraste déficiente
Poor Contrast



63

De Joao Bernardez onde chamam
Santa e Alma e Seguros a esta
cidade no sabado da noite para
ameja noite e festa esta a
Liacao levejo a faltar o ditto
Capitao Lourenco e Bel forte nao
querendo fazer deitar a bonacao dos
coatro e outros mil deiz) n end
de ficar o suplicante Comy ex
cravoy para o servico da dita fa
brica sendo duvida por ver se ar
bitrarao os servicos do ditto
excravoy por me no de am e tade
do seu Justo f. Alor para Com
Mox) e seguirer a utilizar do ser
vicio da dita fabrica Deolla emaj
obray da suafra sendo certo que
ordinariamente qual quer serao
sems o ficio de prelo Com um
de toz kam porcia Livre de
sustento Co que se abstarar
de mairado e cento e cincoenta
Reis) Livre de sustento e offi
al aguilentoz e seis) cento
Reis) Co servicos de engravar
actmos e nta Reis) Liberos de lra

[illegible][illegible]


 Requerimiento de Pedro San-
 tomé molle e executado por pi-
 dro mor Francisco Peres e
 Xerutantes por dexar de
 dar merced e tem feito alhuna
 de servir do dos exgraos da fabri-
 ca da cidade e mague for sendo
 no ofício Capitão mor Francisco
 Pereira de que suplicante se
 desobedece e como o suplicante
 não querendo pagar a que dos
 exgraos e orras. Ter. e mague
 pagar antes e impor tende de
 pagar o sustento dos ditos exgraos
 e mague senão a lugar em quem
 se sustente e pede a dita merced
 e senhor Doutor de embargo de
 vitor geral e se a ser uido mandar
 notificar ao executado e execu-
 tante para que dem a lugar
 o qual pagador os ditos exgraos
 e pagar o suplicante esta pro-
 nta a entregar e como por todo
 de que ademo que não ouer na
 por a dicação o suplicante e mague

*(O) mpoara Abgum a parqut pmo Regu
exido tam ac mo nado e no' par ton
de pagar aluguel abgum dno's
ant ex pertande E aser deat ento
do ditto de praver o adogam do cto
forn este de chom marcih
Depo de a ...
No ractas Definir e pto que ven
ta sepante de lloz obla nte
e Demarelo Deranovale mikerble
Contreco cento atroz xclarm
ent off ... e Pbrca
Dio Lauroneo Phil forte pro de
e Paulo da me ragom e lloz ofula de
por promptar e exprom Depo de de
pozitavio pertanento a fabrica da
madeira e lloz exagom qui lloz fto
o capellano mor ranculo e Peacim
qui lloz vora e lloz sup st canthe
avisoa merce reba e lloz fto
voria merce e lloz gualda gualda
lloz de lloz exprom pto alen am
Promptar e lloz ofula de lloz avila
o lloz de lloz e lloz de lloz lloz
lloz fto e lloz de lloz de lloz
lloz de lloz de lloz de lloz*


 C. Hacer grande demora antes que
 se le mande aparecer o ferecer por fiador
 de todo o porjuizo que possa resultar
 qualquiera parte e o argento mor
 Antonio gomes de souza como ofere
 cido tem ja pami effeito de ser o lu
 plicante solto e evitar o porjuizo
 que tem em na paderacotir ama
 nufactura da actual fabrica da solla
 e para e nique a actual mente e
 obrigar a sua asistencia. Pelo
 avoca merce que se faça merce man
 dar a evitar a dita fianca e dada e
 lla se mande passar mandado de
 soltura e se porem merce.

[illegible]

O Doutor de Embargador ouvidor ge-
 ral ell' anno e l' armento para de-
 ferir o que for justica em Joamnan
 de x. da ch'ua de grivas. e escrevi
 concluso. Perpetuo

E os vinte Dias Doney de mar e o
 de mil e setecentos e cincoenta e
 e tres annos nesta Cidade de São
 Luiz do Maranhão. E m Publica
 Audiencia que affeitos e Partes
 fazendo estava. De outro Dezen

Desembargador e ouvidor geral da
 real chancaria da dita audiencia
 por elle foi publico e exposto
 que mandas e fizessem guardar
 como nelle e legem tem eivadas
 mendas da ditaa egrivas e ex
 ceçõs. E devista
 e sendo no mesmo dia na camara
 aley declarado nos ta cidade de
 cambray de maranhão no ex
 criptorio de mim egrivas ne
 lle continuez de tores aley vinta
 ao legatante para dver noster
 mo na forma do deprebo e este
 am mendas da ditaa egrivas e
 exceçõs. E vista e moute de mas
 e de mim e este centro jeduno
 entre aley

O Doutor de Embargador ouvidor ge-
 ral ell' anno e o armento para de-
 ferir o que for Justicia em Joam nam
 deo Jacilua. Exprimao: e se crevi
 concluir. m Perpaelon

[illegible]

Seu a Liquido chamado princi-
pal por tanto o Cajexiro de Pedro
San e em sem poder nem autoridade
se anter meterao a ajustar e um
conta com a parte Francisco Pereira
m anao a tendo contra lida com
elle e por sua conveniencia para
rao as Letras de que se faz menao
na dita conta que ao de poiz vi e
rao a Embargar com a materia do
erro co ando vieraos portes tady cu
jos Embargos forao. Rejeitos de
que pro cedendo agravar o dho
Francisco e Pereira vieraos e uale
la cam de Lisboa provimento e por
adita conta iliquida que pende
com a lito. E quando Francisco
e Pereira fez e pensava nos expro
uoz da fabrica por contrato que fez
com Diogo Mano aquum fez com
veniencia de que Pedro San e em
ajudio a reparar tanto por sui
e com lito. Embargos que forao
rejeitos e mandados contrariar por
que com o traado nao. Ser a lida tan
ta. nem a pinto. Ser valida e estan



[illegible]



Protestado por ter concedido a
Luzia de Ter a estrutura da fa-
brica e não poder ter lugar o
negociato. Deitar Desha-
çada e terem feito o certo ao
o Procurador do Dito Pedro Jansem
dequendo fiança e elle entre-
gar os ditos extravos com ale-
gar o navio Caçari na dita fabri-
ca e uia o fortão por de-
sação por em tem exar i-
menda os enganados no mo-
meados fiadores e Inda no ca pi-
tam Lourenço e Mel forte tudo na
concederão de L'imp atarem sem
barque Damadeira fiada aparte
de que qual quer quizer ter fiado
tudo e ser intimidado Compor-
nos coturos que se lhe representas-
afim de e e smorecerem com
este per texto e terem arbitrado ao
Dito e seu procurador outro me-
ita e mque entodo tem onfanti-
do e de ho derajo e para eterna.
De farriq ar navio acinda que bom
tem por e bido que por nem um que



Contraste deficiente
Poor Contrast

Portesta tam como de dho Proprietario e Senar. Como vos como ex tam involecidos na conta dos ex e ramos da fabrica ou cravos de dho San Benm e Porquem ta de enganado que toda a tencao foi e se torarhe os negros para nos Carregar on avco e fazer a carga futura e que indague por dho paeos inscriptiz e de de mandem a entregar sempre de por meios que vmlas. aficar e on e feito por meio fazer de x petas com custas portestades

Embarcos
Por embarcos de Letão Enormes
mas ao arbitramento dos escravos
feito dos escravos Diz como em
barcante Pedro Janesem molle e
por seu procurador em m. e. m.
via de direito e sendo necessária
a prova o Embarcante e conta
destes autos e valores feitos a

[illegible]

A black and white illustration of a stylized, symmetrical tree or plant. It features a thick, dark trunk that branches out into numerous horizontal, wavy lines, creating a fan-like or umbrella-like shape. The entire illustration is enclosed within a decorative, hand-drawn border that has a scalloped or wavy edge. The style is reminiscent of a woodcut or a simple line drawing.

[illegible]

Aos vinte e tres dias do mes de março
 de mil e setecentos e cincoenta e sete
 O Juiz da Real Audiencia desta Cidade de São
 Paulo do Maranhão no excripto vis
 de mim escriptas nelle me foram
 dados estes autos Comertados de
 andado Junto por onde se obrava
 qual se opar e segue em doam men

Cloncy Tacilus exprivando e escrevendo
etlandado

Exceção sumas. o Exceção
de posse e Dominio das ben. Penhoras
das o que por ora não. Tratamos
de Comtudo certo que não.
pode por caminho nenhum o Ex
ceção de posse vender nem alienar
as taes ben. Penhoras com pena
de nulidade por ser feita ali o
nada. em fraude da Exceção. e
cum multij juribus et 22. tenet.
Silo. sup. n.º 33. e melior ad ord.
1.º 2.º 10. §. 3.º n.º 22 ad fin. —
Tambem le sem duvida que o de
positario das taes ben. Penhoras
e posto tenha obrigação de ter em
boa guarda as ben. Penhoras nem lva
a obrigação de pagar contra de Me
nos Caros futuitos e por tal que
in Laberinto (red. parte 3.º Cap. 11
n.º 15. Pos. h. de Subelast. inspect.
1.º n.º 23. De qua Doutrina con
cluimos que não. se pode vel poder em
tender a que é injusta e menor
a Penhoras que o Exceção. tem
feito cada in resto em leges in
resto mal digo neste seu mal que



79
União. requerimento. tendo de
por sedido de agora tam justa
mente que não. tem faltado a
observancia da Leis. Direito. ser
to. se que o seu intento de pagar
e po. para não. pagar com sup
ta que é tam mal fundada em
ganar a sua de gosto de procurando
com capa de de elle meios Extraordi
narios. para que comprivillegio
nem pagar a quem deue fazerenda
de Parais. fantásticos. com rendimen
tos de fabricas que não. edecum e
tam mal fundada como Torre. Deven
to. procurando por este meio. em
ganar a sua que não. sabem nem virão
adita fabrica mais este enganosa
pode caber e sobre o Exceção
te que atem a vista e sabe muito
de mais que o de. e de de virado
e não. digo a Exceção de outo
ono a anno que corre esta Exce
ção. e sempre com permissão. former
de pagar para o anno pagar para
o anno pagar. digo a anno. sabe vir di
nheiro. e que virão e a. e moratoria



Onde estão agora os clamo re
 e suposto rendimento e expe
 rança de pagas na adito e o que
 apparece de trapace e transa em
 ganho em ledos combustes e em
 excolis desta categoria que em
 expressa por mo destia e venas di
 gao o Reverendo Padre e Procurador
 comta vey o depositario deo fore
 e de negros nas. So o de deposito
 mais de tudo o deo liquido para
 Eirens meter no navio e de pouca
 e limitada carga tal vez por sa
 ber que sendo mais pouca pouca
 por mais tinta por em quatro dia
 mecha dentro do dito Reverendo
 procurador nas. quiz afeitar isto
 nas. E de illo se malicia de illo nas.
 porque se tiviera e avia degra
 de illo e exegatillo malicia
 sem porque nas. e fazendo se em
 pe de vey que tinta muita ma
 degra. e que a falta de gente fora
 causa de anas. meter. Em con
 cluzas. tudo o que esta dito
 e se comprometa de que dixamos no exo

[illegible]

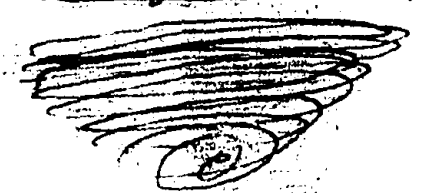
Buscando se para isto os me-
res e melhores farsos que se p[oss]am
achar e desta sorte ficara sem
exerço p[ro]prio o executado e muito
mais utilizado o executante
Finalmente como vossa mer-
cedes por seu despacho folha 501
servido mandar que a fabrica
da madeyra tivesse perferencia
no aluguer dos servicos dos ex-
ecutantes e o ditado que se o seu
como o Reverendo procurador
do executado diz que sao tao
baratos que chega a ser ser-
vicio e mais fica o mais
bem servido com o ditado
perbenda para a dita fabrica
creio que querendo aluguer o execu-
tante que seja o executado
ou seu procurador no se fica
para que de isto se desista
por ferencia para poder o execu-
tante procurar aluguer como
seu requerido o deservituario Lou-
renco. E se for feita a justitia
cum expensis. Ignacio gomes lei



Ignacio gomes lei
Termo de data
E os vinte e quatro dias do mes de
marco. Demitt e etc. Contos
e luns entre e tres annos nes ta
cidade de lapa. Luiz de m...
nao no excripto e de m...
excripto nelle. f...
frequente e a estas nas...
Enque se lapa e...
de lapa e...
Excripto. Termo de data
E os vinte e luns dias do mes de
marco. Demitt e etc. Contos
e luns entre e tres annos nes
ta cidade de lapa. Luiz de m...
nao no excripto e de m...
excripto nelle. f...
todas as...
bargados e...
E os vinte e luns dias do mes de
marco. Demitt e etc. Contos
e luns entre e tres annos nes
ta cidade de lapa. Luiz de m...
nao no excripto e de m...
excripto nelle. f...
todas as...
bargados e...
E os vinte e luns dias do mes de
marco. Demitt e etc. Contos
e luns entre e tres annos nes
ta cidade de lapa. Luiz de m...
nao no excripto e de m...
excripto nelle. f...
todas as...
bargados e...



Conta que nas. Lecho de Ba
cho da claracao. abailo apontado
Julgo por e se o enea o ar bitramento
dos Louvados e nque esta por ter
se o nque me lerao. vista a confor
dancia de llez e atender em a
que entre os exraug cujos e torui
cos avatuaras. indio tinta mente
se a lram muitos inateiz como
e se per suade do No que se a lra
a folla trex do a feno e B. e que
a poantia do dito arbitramento e
Piquida por si car quem ou or de a
nagalloz Com as brigas e a lra de
a lra is feno tam bem Com a de ali
mentar a todos. e dar e e o do
o maij per ciro para a lra e subdy
tenencia Com a de lra e que sempre
o Progarador de em bargante lora
a Per ferencia de e servir dy di
tos exraug tanto pello tanto
como de lra minaj no de e paulo fo
lla vinte e o a lra. vero e e l e
vando o por o m da major o brigas
do que de dar de por itario Com a e
guranca de lra e o qual to me e sobre



Conta que nas. Lecho de Ba
cho da claracao. abailo apontado
Julgo por e se o enea o ar bitramento
dos Louvados e nque esta por ter
se o nque me lerao. vista a confor
dancia de llez e atender em a
que entre os exraug cujos e torui
cos avatuaras. indio tinta mente
se a lram muitos inateiz como
e se per suade do No que se a lra
a folla trex do a feno e B. e que
a poantia do dito arbitramento e
Piquida por si car quem ou or de a
nagalloz Com as brigas e a lra de
a lra is feno tam bem Com a de ali
mentar a todos. e dar e e o do
o maij per ciro para a lra e subdy
tenencia Com a de lra e que sempre
o Progarador de em bargante lora
a Per ferencia de e servir dy di
tos exraug tanto pello tanto
como de lra minaj no de e paulo fo
lla vinte e o a lra. vero e e l e
vando o por o m da major o brigas
do que de dar de por itario Com a e
guranca de lra e o qual to me e sobre

Arquivo de lra e o qual to me e sobre



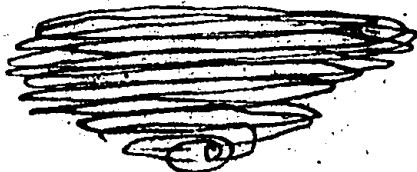
Podrá el depositario actual ocaotho
qualquier que a for alugar o diti
Extravio quando ocaotho ocaotho
quei pella ocaotho ocaotho ocaotho
terra de que dar ocaotho com ocaotho
ga a seu tempo ocaotho. Selhe a
bóhira a. l. m. ent. r. quei ocaotho de
o. r. o. l. o. f. e. i. t. o. d. o. p. r. o. d. u. t. o. d. y. m. e. y
m. o. y. e. l. e. t. u. r. i. o. y. e. l. e. m. n. o. t. e. r. i. a. l. f. o. m. o. c. a.
e. o. s. e. p. o. d. e. r. v. a. l. l. e. r. d. o. a. n. d. i. t. a. m. e. n. t. o.
d. y. o. u. v. a. d. o. s. p. a. r. q. u. e. e. s. t. e. l. a. c. t. o. r.
p. e. i. t. o. d. e. t. o. d. o. s. p. o. r. n. e. y. O. u. a. n. n. o. e. l. e. m.
o. e. m. p. a. r. g. a. d. o. s. a. l. i. m. e. n. t. o. s. e. m. a. y. p. o. r.
e. f. i. l. o. c. o. m. e. f. i. r. a. d. i. t. o. e. n. e. s. t. a. f. o. r. m.
m. a. t. u. y. t. a. m. b. o. r. d. e. f. o. r. m. a. p. o. l. i. c. a.
a. f. o. l. l. a. y. e. s. e. n. t. a. e. t. r. e. y. e. f. a. n. o. n. e. y.
t. e. x. t. a. u. t. o. r. t. e. m. a. g. r. a. v. a. d. o. d. e. p. o. s. i. t.
t. o. r. i. a. a. c. t. u. a. l. a. f. o. l. l. a. y. u. n. t. e. l. a. c. t. o. r.
C. o. p. r. o. p. u. r. a. d. o. r. d. e. e. s. e. p. u. l. a. d. o. a. f. a.
l. l. a. y. t. r. i. n. t. a. e. l. i. n. e. o. o. r. q. u. e. e. z. a. n.
b. o. r. m. a. n. d. o. y. e. s. t. r. e. u. o. r. e. s. e. l. e. y. a. g. r. a.
u. y. l. a. e. o. n. d. o. y. p. i. r. l. a. t. i. f. i. c. a. d. o. y. p. o. r.
e. l. i. t. e. r. t. a. m. f. u. r. o. e. l. i. g. a. t. o. y. t. e. x.
m. o. y. d. e. f. a. d. a. l. i. m. e. n. t. o. s. a. g. r. a. v. a. d. o.
e. m. a. n. d. o. e. l. e. y. a. d. o. p. a. r. a. y. q. u. e. e. l. e. t. r. e. y.
l. a. c. t. o. r. d. e. t. e. r. a. q. u. e. f. o. r. p. e. r. e. i. t. a.



O que for e Percito sendo antes
 para esse feito no testificado para
 fazer trasladar em coarenta
 conto o ray com a jominação de
 nas. poderem mais usar do dito
 ayre e os elcaranlas. e de mais o
 vinte e cinco de mil e setenta e
 to e setenta e trez // e armamento
 e para o e scrivao. do proprio
 do e executado. certidao. de to
 do e setenta e trez numerando
 ficando a folha que declara
 no fim da certidao. Logo no fim
 da dita certidao.

Termo de Publicação

Aos vinte e seis dias do mes de
 março de mil e setenta e cinco
 e cinquenta e trez annos nes
 ta cidade e m. publicacao
 de enia que a feitura e parter
 fazendo estava o Doutor orden
 bar gado e ouvido e goa e ella
 no e e armamento na dita audien
 cia e Pella Dito. me nistro foi
 Publicado a sentença e a dexpa
 eis que m anda e sempre e goa





Quando como nelle e segomtem
Curiam mende da Silva e
Arivas: o e oreyu

Requerim de apelaes

Quando no mesmo dia me e amme
ultima Declarado nesta ci da
de em Publica audiencia que
a feitos e partes fazendo esta
ua o Doutor de embargador ou
vidor geral ellanoel e armen
tando a audiencia pella propu
rator e Bernardo da Silva que e
do suplicante foi dito e requi
rido que elle por parte de seu
constituente a fela da de senten
ca ouderpaolo ultimo de de na
ter auctos para a de chae
da parte e cidade de Lisboa ou pa
ra adonde o caso direta de
tencer e que visto e ouvido
nelto dito Doutor de embargador
ouvidor geral ellanoel e armen
to mandou que louvado e de
a partes para apelaes e de
fite e fudo concludo para de
forir ao mer e i mende de dita apelaes



Quando como nelle e segomtem
Curiam mende da Silva e
Arivas: o e oreyu
Quando no mesmo dia me e amme
ultima Declarado nesta ci da
de em Publica audiencia que
a feitos e partes fazendo esta
ua o Doutor de embargador ou
vidor geral ellanoel e armen
tando a audiencia pella propu
rator e Bernardo da Silva que e
do suplicante foi dito e requi
rido que elle por parte de seu
constituente a fela da de senten
ca ouderpaolo ultimo de de na
ter auctos para a de chae
da parte e cidade de Lisboa ou pa
ra adonde o caso direta de
tencer e que visto e ouvido
nelto dito Doutor de embargador
ouvidor geral ellanoel e armen
to mandou que louvado e de
a partes para apelaes e de
fite e fudo concludo para de
forir ao mer e i mende de dita apelaes



Armas de Pernambuco
Rio de Janeiro

Nelle fater aque em tendeiros
Com as consciency e de fomes
Juraram assignar as Comodito
Doutor De embargador o uide
geral eu Joam mendes da sil
ua e rivas. o ex ercio // Fran
cisco Tavares e e Parbuda // J
gnacio gomes Leitante e arm
ento // Term De mesa

Termo de Remessa
aos Louvados // E sendo ao vin-
te e sete Dias do mes de março
de mil e setecentos e cinquenta
e tres annos nesta cidade de São
Luiz de maranhão no excripto
de mim excriptas nelle finda
destes autos aos Louvados para
fazerem a avaliação eu João mem-
bro da Junta excripto o excre-
to // e remetido
Avaliação

o Poneo Deputado maior ou menor
Principio desta causa para o Di-
recto desta parte e a tentare o
mentre am a torca do embargo
foi Ray e conta e nque conta
pebaes e ntre as e perido po

Olla Embargante nelle Julgano
 nos. Caber naalida Deste Juizo po
 ser o. De cem mil Reiz oque com
 ente serve para a Determinaam
 daa claus. e tem por Juizo do Direito
 de qua Luma ha parte de ac imo de
 e Laramas de Baile do Juramen.
 E nesta forma Lavemos por feita
 esta avaliação e amil Reiz vinte
 e oito Demareis de nill e sete cen
 tos e cincoenta e trez. // Ignacio
 gomes Leitao. // Francisco Tavares de
 Barbosa. // Porra de Lada

Los vinte e oitto dias do mes de
 março do mil e setecentos e seis
 cento e treze annos nesta Cida-
 de de S. Paulo Luiz de Maravalham
 no exercicio do m. m. e. p. m. e. p. m.
 nelle me foy o. d. d. o. e. t. e. a. t. o.
 Com a presenca dos Louvados que a
 tra. e. t. e. e. t. e. e. t. e. e. t. e. e. t. e.
 na extracção do Livro

Termos de constituição
 Sendo no mesmo dia, mês e anno
 ajuizado de elevada mesa a E. da
 deus. Luis de marandaa no e. da

No Descriptorio de minas e reservas
n'elle fiz estes autos concludo, ao
Trator de ten tãgãior Cuidor geral
Alano e de sarmento para deferir
o que for e justiça eu Joam mendo
Pasilha e scrivaõ e escrevy conlta

Termo de Publicação

*Quod manda desuper pro exandele
mo nether. Desintona eu iratellon
dax dachibua ex p'one & coronay
Regum m^{te} emend.*

Chapelle de la Vierge

Os servas que o Presviterista tem
 vinte nove de mais. Demit este
 cento e cincoenta e trez para di-
 zer em vinte e oito oras.

Deposta Docx equitativo

Com attenção devida parece que
apelacão deus e ter uolida em
ambos os feitos Porque o funda-
mento Tomado na Executória digo
na e Executória folla auten-
ta segon vende porque amateria
da degenerou do Privilegio da Exe-
cucão e sumaria para ofante ci-
mento ordinario como ueslimen-
to dos Embargos porque e por ora
da perante a Execucão nos autos
e Principaes della em que ouve
contrarietade de Jure e Praxe
Estando para se edictar de novo
e mais e como forcejou o apelante
vendo que estava destituida de me-
jos para o farregar com portento e
forçando fianças aparte para ad-
e nut emendar e Embargos em raon-
pello interesse publico e melior
por com elle. Dispensando por ora

[The text in this block is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a continuation of the handwritten notes.]

Q Servas que o Presviterista tem
vinte nove demarso e emil e sta
Cantos e lino e sta e tres para di
fer e em vinte e o tho oras

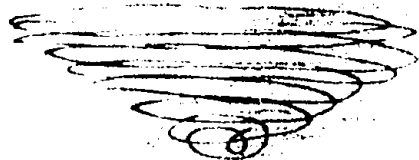
[illegible]

Formão deit migo que fabrica
vass e lloas, lousas e canavieira, barcos
e mui. De arbitramento das esculpt
Empreito im fimo para ao de go i r
na s om p g n e a c a s de qual quer i n t e n
ca nas orelas d'us Deu e j a s t a m e n t e
orelar e d e m i n c i d e n t e L e m p o n
corrido nestes autos de p a r a d a m o n
te do da Exequiao e d a n a s e d e
Exequiao e c o n d e m n a c a s d e f e
Luro porqu e e s e m d u i d a q u e
Lem lugar de p e l a c a o e m a m b o r
as e f e i t o r e p o r q u e d e n o u o s o u b o r
vem que am e s t r a n s a d e d i t o N a
vis vende o tempo d a p e r d i n g a f a b r i c a
C o n a v i s e s e m f a r g a e n a s t o r t i d o
e f e i t o d e l e m t e p a d o s n e g r o p a r a
a r r e g a r e m n a s o b s t a n t e d a v o r a
que e s u a M a g e s t a d e f e r a p o r d e o
S a p e t a r i o d e l e s t a d o e s e n a e e x e
c u t a n d o a f a b r i c a e e s u a e s o n a
v a t u r a s e u n d o C o r t o q u e e s e m
p o d e d a r e x e q u e a s m a i s v i o l e n
t a d e q u e t i r a n c e o s e x p a n s o d a
f a b r i c a e d i r e m e s e r v i r a o n t r o n q u e
o s t e m a l e j j a d a e f o r r e r l l e o d e n o

Forno Vedate

Dezras Co

O. Nao obstante e ser o requerim
 ento dos publicantes nã pto de
 tro. Incompetiveh como outro
 feito a folha e chenta Route
 e mque a Pellow da sentença
 folha e chenta Eday e a inda
 mais como que por po em no
 principio. Da mesma cota por
 naõ e telefonada e ser bem a Pe
 llar de uma e sentença e insis
 tor e mque e e e pida e m
 ambos os feitos e queror a sua
 e xequaõ. Comtudo a Presen
 te e e xequado ou e u pro



Termo De Data

Los treinta e cinco dias donde se
 marcha de mil e setecientos e
 quinientos e tres annos nestas
 Cidades-Nasceras demorada do
 Doutor de Tentarigador Oavido
 goval e llano e e armento a e
 por elle m e foras. dados e e e a e
 to. como de e e e e e e e e e e
 por e e e e e e e e e e e e e e e



Que manda e cumpram egoar de
como nelle elegerem os hoems
mon⁶e caalica p^rprias. o q^d hon
ra. Certida.

certifico que a privação de Hailo
religioso que o intimamos e Pro-
curador de Pedro Janzen e Ber-
nardo da Silva e a Inda ao Padre
e Freij José Janzen e o deza bou-
lino mestre) autor que o - tem
tudo de verso adierbun que sou
be o que continha e a verdade e

Forme Resistance

Os trinta e duas dias de mey de
 Março de mil. e setecentos e
 Cincoenta e tres annos nesta
 Cidade de Ilam Suizo mandando
 nas e ras de morada do Doutor de
 Embargador ou vizor geral, elle
 e de agora em diante a
 de todos os annos a cada

(2) Indo nas. estava? Contado
e declarado sobre o que se fez
na sobre dita mas por certo si
se deu a visto para se fazer
a vista que o vido pelo Dito
Pouco de embargo e vido que
na sobre dita foi dito que vis toras
de honra e de reputante a dito
Domiciano e breu como principal
mente o brigado a Contraguarda e
grupos e latos facia? Do seclarior
foi chamado o actual deposita
rio do capitão Lourenço e Bel forte
para declarar e ficando a vista de
positario tinha alguma duvida
de aceitar a dita Domiciano e
breu como principal o brigado a
e latos facia? Do Dito seclarior e
vidos com efeito o Dito capitão
Lourenço e Bel forte e fazendo o
de sobre dita por quanto por elle
foi verificado que nas. tinha duvi
da que se Contraguarda o Dito Do
miciano e breu o Dito e ex
avos de quem elle era efficava sen
do de positario ficando o Dito Do

[The text in this block is extremely faded and illegible. It appears to be a continuation of the handwritten notes from the previous page, possibly detailing further observations or instructions related to the botanical study.]

(Q. Inda) não estava? Contador
e Secretário do Cete que gal tava
na sobra dita era? por isso
e em a vira para a lha fater
aponta o que ouido pello dito
Doutor de embargado ouido qe
va por elle foi dito que vis tora
de Prout o e executante do dito
Domiciano de breu como principal
mente o brigado a em thegado e
cravoy e satis faes? do Secretário
foi e amado o a tual de por ita
rio de capitam Lourenço Bel forte
para declarar e ficando al ndo de
positario tinha alguma duvida
de se ita do dito Domiciano de
breu como principal o brigado a
e satis faes? do Secretário e
vindo com efeito do dito Capitam
Lourenço Bel forte e facendo
de sobre dita por quinta por elle
foi de mandado que na? tinha duvi
da que se em thegado do dito do
Domiciano de breu e dito e
avoy de que e lha e fater
do de por ita do dito do



[illegible]



THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

O Procurador do Exerçido foy
 o servido dos egravaes na forma da
 Declaraçao do foyador o Brigadeiro
 micianne de albray querendo com
 tudo o Procurador do Exerçido
 segilla e expedira na forma
 que detremina o despacho folha
 outenta e llaranta e lla de arco tri
 ta e cum de mih e sete finta
 e lina enta e trez e lla no e h
 sarmiento // — — — — —

[illegible]

Se havia alguma sequencia em
vocal ou prescripto ao que elle
respondeo que etim e Putando por
Fundo Papel. Com que sequencia nas
conscientia no fiador por que os
extravos varios mais devintem
il exurados. e Podiam fugir ao
fiador nao. Linha e Pen. Com que
e sequenar tal Por duto ao que di
to fiador respondeo No me cando
os den. que peculia e Linha Capa
cidade para a dita fianca por
de e ser to que nesta cidade no
nem um lhe fere por que peccados
de ex couca alguma a aninguem
nem e fax) prezumivel fugie em
os extravos Inda para a fabrica an
de foras. Criados que eix para
e che. mezes nao. fugiras. an
dando ernathados por varias mais
e fugares. Onde trabalhavam
e com e lledar os sur tento per
cero e com tal Inhumanidade que
alguns a se jaras. no servico por
que a. fimo. quem os ocupao
blenai. Corria o Rino. E Estar

73
Estando a questam de ser o uni
Caso de dita fiador tratandolhe por
Ex parte de duma ora. Per o luo. e
Ex parte de faser e chamar Lou
rouro e Pel forte. Encupar ma. tem
Estar. Depoistadas os extravos.
Elor. Fanta. Com. Constanca. Ca
more. Edy. Anta. no fiador de duplican
te. Crispa. Com. Constanca. prae
de mentes. De. Corri. and. muito alle
por. Dorder. pailos. que. vora. move
de. e. Or. in. no. de. que. no. duplicante.
e. Edy. Anta. Com. Dora. e. Elegando
Com. e. fite. id. do. Laur. meo. Pel
forte. e. d. ma. mor. e. l. p. p. p. p. que
elle. Lavia. e. ser. e. l. p. p. p. p. p. p.
ria. e. que. o. fiador. de. duplicante.
os. vira. e. l. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
D. de. e. l. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
Laur. meo. e. Pel. forte. no. e. l. p. p.
D. de. para. nada. e. que. o. fiador. de.
Ex. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
v. l. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
L. l. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
e. que. no. e. l. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
gesta. no. e. l. p. p. p. p. p. p. p. p. p.

Quando atarde toda a cidade
de sempre constante o fiador em
trou uia merce aditar e an ter
mo tam e x t o m o q u e l e u a m a i z
de tres folhas de Papel que por
tao grande na f e u o s u p l i c a n
te Lugar de separar em duas
clausulas e como depois de findo
nao foi lido como se praticado
totalmente ignorou o suplican
te o terceiro posto no dito termo e
clausula seguinte de que o dito
Sourenio Presforte como depoz
tario nao se poderia requerer con
tra o novo depositario Domiciano
de Abreu por modo e executivo ou
se larior mais acinda a Nemo car
dos e gravos por algum incidente
muito antes do tempo e dentro do
anno de que o outro ficava em tre
que e lagito cuja clausula nao
e o l e d i r r i t a n t e m a i z t a o n o s s a
a fabrica que elle segue maior
e peruito por conta e entreguez
coje do negro e entrando se
a laborar com elle depois de me



94
Demetida a carga do navio e no
Bordo e segue ao suplicante qua
quer incidente de que quer e inden
negro ou de que quer fugir com e
ou de que quer da de que quer
nao os a l i c a n o s e r u i c h o d a f a
brica e do clausula e nao mais
fica nao da verdade da fabrica e
citada de fiador e em senten
de e lajan o negro fora e ficando
o suplicante a fabrica de seu
Domiciano mais perdida do que a
Borda e Borda por quanto se
to que ficou e dito Domiciano na
de Abreu por fiador foi corpe de
e l i d o d o e t h a g a s q u e t e m v i s t o n a
fabrica com a tirada da e r a d a t u
ra e l i d a a d i t a e r a d a t u r a p a r a
a dita fabrica como o manymen
to e l i d a t a p e l l a d e t a n p a r a e m
que ficou na e r a d a m i n t o e t e f a g g o r
e l i d o a d i t a l i c a n t e c o m p r a r o u t r a
para tudo o anno poder e m o r a d i
ta e r a d a t u r a q u e n a o d e
Quato e m b r a d a f e f a r e r e d o p e t a
que per circa para e l i d a t o n t u r n o



Quando atarde toda a cidade
de sempre constante o fiador em
trou valla merce aditar e mto
mo tam ex tmo que leva mais
de tres folhas de papel que por
tao grande na fua o suplican
te e lugar de parar em tuma
clausulla e fmo depois de findo
nao foi lido como e praticado
to tal mente Ignorou o suplican
te o terceiro posto no dito termo e
clausulla e seginte de que o dito
Lourenco Pel forte como depoi
tario nao se poderia requerer con
tra o novo depositario Domiciano
de t breu por modo executivo ou
clausula mais acinda a mto car
dos e fmo por algum incidente
muito antes do tempo e dentro do
anno de que o outro ficava em tmo
que estagito a caixa clausulla na
e o lido irritante mais tao no fua
a fabrica que se lido segue maior
e fmo por co ante e mto requer
toje dos negros e mto fmo de
a laborar com mto depois de mto



Demetida a farga do navio e mto
Bordo e fmo ao suplicante que
quer incidente de que quer vender os
negros ou de que quer fugir com o mto
ou de que quer da de mto ou de que
nao os a fmo no mto da fma
brica e do lido e mto mais fmo de
fica nao da verdade da fma e fmo
Citado de fmo e mto e mto mto
de e fmo os negros fmo e fmo
o suplicante e a fabrica de fmo
Dmto mais perdida de que a mto
Bordo e fmo por quanto fmo
to que fica e mto Dmto na
de t breu por fmo fmo de
e fmo de e fmo que tem visto na
fabrica com a fmo da e fmo
na e fmo adita e fmo para
adita fabrica com o mto mto
to e fmo de fmo e mto
que fica mto mto e fmo
e fmo ao suplicante e mto
para fmo o mto e mto
ta e fmo que nao de
Bordo e fmo fmo de fmo
que fmo para e fmo



Noventa e cinco boz por. E um
amo para no dia que o Descritario no
meado Lourenço e Gel forte Ne pa
reer arquivar e em ser le mo ui
dos por esta ou aquella Causa
e mor dem aver os ditos exgravos
e seu servico Como inda se deo
e se tirarem as supplicantes ficando
com os gastos feitos o que justa
mente deve o Supplicante Repar
pello que tem padecido a respeito
de Zellar os ben de seuirmao afa
vor de quem inda qm se por fira
algum der padron e sempre o seu
feito Com sido muito de ferir ter
para que se vinta no conlegimen
to de que adita Causa e na
eja nos ta para maior damno
do Suplicante pois como inda
nas. Eja e entrega dos exgravos
e lla deve e ser declarada pello
que e deo a voria merece e
nbor Doutor de embargado a v
vidos gerado eja e servico de lla
na adita Causa e de que
o incidente que a dito Lourenço

[illegible]

[REDACTED]

De termo a folha noventa e uma
que e a carta e fulgado e por senten
ca da Pazimento da parte ne
hes o e brigada e nelle a signor
e o m entre o sup licante por se
a dar presente e em e ser por esta
e da por Constanca nao. Me com
o e o m pugnar o dito termo e he
fica e tendo legitima a ex cej cao
deca Non interest - nao. de firo a re
ticio. folha noventa e tres e or
nao. dar orariam a mai de moza
e maiores com furoez com que o u
p licante pertende que nao. sejon
e suas a entrega dos ex gravos com
a segurancia de direito a inda que
e seja para e seu oruio podendo ser
a sua para e m fande nao. e o
da ex cej cao. do sup licado mais
de tanto mais que noz ditos ex
gravos se tem principiado de que
o e o rivas. Duntara aqui e uma
certidao. exata com a declarao
da coantia por que e a e a. Pe
a lo raios os mes mo ex gravos e o
poder auentar com e ller como



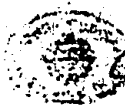
97
Como na de ver t: da m entre e
gou a ditor e p e tida ver e o que
deu orariam a de queror o sup
cado a te mo cao. do deposito e fi
car todos os m i r a s e i r e n e o r e
e m e l t o r l o m q u e p a p a r e c e m
divida e i o n e a q u e m e p a r e c e m
e p r i v i l e g i a d a q u e e m e l t o r e
con te p e m m a n d e q u e e l e j a p a
no t e f i c a d o p o m i c i a n o d e i t o r e m
para que dentro em vinte e oito
ora e p e r a m t o r i a s v a t o m a r e m
e r e p a d o s d i t o r e s e r g r a v o s p e n a
de p r i v a c a o e d e p a d a d e e l a r e
de p r i n c i p i a r a p o r r e n o t e m p o
dos e l i a r i o s d o s d i t o r e s e r g r a v o s
para que nao. fique d e l a r o r i o d i
i r o e p e n a q u e c o n t e o u t r o l i n
que nao. o b s t a n t e a i n p u g n a c a o
da p a r t e a p e r p e i t o d a l u x a b o n a
cao. a p r o v e j m a n a n d o l l e f a c e r
e m t r e g a d o s d i t o r e s e r g r a v o s a d n
da q u e f o m a p a t e l l e q u e p a r e c e m
u t i l p a r a e v i t a r q u a l q u e d a m
no f u t u r o o u i m i n e n t e e p o r
d i t o c u j a p r o v i d e n c i a e l a d e



Clade e regular no pavor ter
mos enque prudentemente pa
reca ao juiz pode ter lugar
concluindo se final mente em
sua de e fôrta que todoy or der
pailos de terz autos e ans de ter
minados a seguran dos dios. Or
cravos de feitos que vem em
consequencia do de de pulueas
de sua ellage e de de e scriuao
faria no termo de trez dias porer
foris tres dias e terz autos e
comoz seus agnelos para or
por na prezencia do mesmo de
nlor equo e de de suplicante. En
ma o umair certidoez. Ray da
ra de todos e ller e ellavando
e de et bris douz de mil e trez
centos e cinco e trez e trez e
mentoll

Sermos de Publicao
dos douz dias do mes de et bris
de mil e trez e trez e trez e trez
e trez annos nesta cidade de
sua Luiz do maranhao. Em
e Publica audiencia que a os



 Domicianno de t. breu. das ex. raco
que e de a. l. a. v. a. s. p. o. s. t. o. r. m. d. e. p. o. r. i. t. o.
namas do depositario ex. p. i. t. a. m. l. o. u.
renes e Bel forte p. e. l. l. o. c. o. a. l. d. o. f. a.
a. d. i. t. a. e. m. t. r. e. g. a. e. v. a. s. n. o. m. e. a. d. o.
m. e. x. r. a. c. o. n. o. p. r. e. z. e. n. t. e. t. e. r. m. o.
A. s. q. u. a. t. o. d. i. a. d. o. m. i. c. i. a. n. n. o. d. e. t. b. r. e. u.
d. e. m. i. b. e. e. s. t. e. c. e. n. t. o. r. e. x. i. n. i. o. e. n. t. r. a.
e. x. t. e. r. a. m. m. o. r. n. e. a. t. a. c. i. d. a. d. e. d. e. t. a.
L. u. i. s. d. o. m. a. n. t. a. t. e. m. b. o. u. t. a. d. y. d. e.
c. a. p. i. t. a. m. l. o. u. r. e. n. e. s. e. B. e. l. f. o. r. t. e. n. a.
e. s. u. a. f. a. b. r. i. c. a. d. a. s. a. l. l. a. a. o. n. d. e. e. a.
e. x. r. i. v. a. s. a. d. i. a. n. t. e. n. o. m. e. a. d. o. f. u. q.
e. s. e. n. d. o. a. l. y. e. s. t. u. i. e. r. e. r. a. s. p. r. e. u. e. n.
t. e. r. d. i. t. o. c. a. p. i. t. a. l. o. u. r. e. n. e. s. e. B. e. l.
f. o. r. t. e. e. s. t. a. d. o. m. i. c. i. a. n. n. o. d. e.
e. t. b. r. e. u. p. a. r. a. e. s. t. a. d. e. t. o. m. a. r. e. n. s.
t. r. e. g. a. d. e. e. x. r. a. c. o. q. u. e. e. s. t. a. e. a.
v. l. o. d. e. p. o. r. i. t. a. d. o. c. o. m. o. a. l. u. g. a. d. o. r.
d. i. g. o. d. e. p. o. r. i. t. a. d. o. s. n. a. m. a. s. d. o. d. i. t. o. c. a.
p. i. t. a. m. l. o. u. r. e. n. e. s. e. B. e. l. f. o. r. t. e. p. o. r.
t. o. n. j. e. n. t. e. x. a. s. e. n. t. a. d. o. s. a. f. a. b. r. i.
c. a. d. a. m. a. d. e. j. r. a. e. c. o. m. o. a. l. u. g. a. d. o. r.
e. s. i. n. f. o. r. m. e. c. o. n. t. r. a. d. e. t. e. r. m. o. f. o. l. l. a. r. s.
t. o. m. a. s. d. i. t. o. d. o. m. i. c. i. a. n. n. o. d. e. t. b. r. e. u.
a. d. i. t. a. e. n. t. r. e. g. a. e. s. t. a. d. e. t. a. s. a. l. l. a. a. o. n. d. e.





Logo. Hea. Perentou. Perante
 m. ind. ex. r. i. a. s. e. j. testem. i. n. l. a. a.
 sac. s. a. l. i. g. n. a. d. e. j. d. i. t. o. d. e. p. o. s. i. t. a. r. i. o.
 L. o. u. r. e. n. c. i. o. e. s. t. i. l. f. o. r. t. e. a. d. i. t. o. f. i. a. d. o. r.
 a. l. a. g. e. d. a. s. o. r. e. t. r. a. v. o. r. e. s. e. l. e. g. i. n. t. e. p. e. r. n. e.
 P. r. e. s. b. i. t. e. r. o.

et. D. r. i. a. n. i. s. I. a. c. o. b. i. s. e. t. h. u. a. l. e. t. o. r. e. t. A. b. r. a. h. a. m. 11
 F. r. a. n. c. i. s. c. o. p. a. l. e. j. o. s. e. p. h. i. s. i. a. n. i. s. a. n. d. a. l. e. i. d. o. 11
 F. r. a. n. c. i. s. c. o. n. E. s. t. u. a. n. i. s. e. t. A. l. o. n. s. o. D. o. m. i. n. g. o. 11
 g. o. s. t. i. e. E. r. i. s. t. o. n. e. s. t. H. e. j. r. o. n. i. m. o. n. I. g. n. a. c. i. o. 11
 c. i. o. p. h. a. l. i. t. o. L. e. q. u. e. n. s. 11 e. s. e. C. h. a. r. i. a. n. o.
 e. t. F. o. n. c. o. n. F. r. a. n. c. i. s. c. o. n. q. u. i. l. l. o. r. n. e. s. t. e. t. h. e.
 e. P. e. r. t. o. n. I. g. n. a. c. i. o. n. A. n. t. o. n. i. o. n. I. a. c. o. b. i. s. 11
 e. P. a. u. l. l. a. 11 P. e. r. j. o. s. e. P. a. i. m. u. n. d. o. e. t. h. e.
 J. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. A. n. t. o. n. i. o. n. B. a. g. a.
 j. a. j. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.
 J. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.
 J. a. c. i. n. t. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.
 r. e. n. c. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.
 l. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.
 P. e. d. r. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.

J. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.
 J. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.
 J. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.
 J. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.
 J. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e. t. h. e. A. n. t. o. n. i. o. n. e.



[illegible]

Negrae sunt interiora
 Florum adriannae Calconiae
 Osteri formae et effigies quae ad
 ventum odito Capite. Larinae et
 forte ad Dito Damianam delectant
 aquilae et Peracta in m. Cydaly
 Lenamantay @ Xela. quid et
 nūc nūc termis. Capite et
 velle et hanc ad Dito Damianam

[illegible]

O Mabelafim
Hollyhocky Haffmaw
Pithic Jugglery & Leger
Cuz Mufar Haffmaw
Adayro afimaw Haffmaw
Conferthy Haffmaw

[illegible][illegible]

Franklin D. Roosevelt

Chas. H.

61

[illegible]

6. Carta
Dix o capitani mor Francisco Ferreira
que pellos documentos e mortuaria
com de nostra Cidade. Dou e pravor
Pachar. E um por nome Antonio Cou
tro Alcaide que e tam per tangerby
a fubria da madaia e Peril ora do
Pello. E um por nome por Durio que e



Chas. L.

61

[illegible]

6. Testes.
Dixos capitam mor Francisco Pereira
que pellos documentos e mortuaria da
vem de nota cidade. Douz ex gravos
Procur. Eum por nome Antonio Rou
tro Alarcão que e lano por tangerley
e fubria. Damião da e Pedro da
filho. Dupl. e lano por tangerley que e lano



Off. A.



61

Exe cut ante de mo vonte of ap cham mor
Francisco Perejra // Exe cutados le mo
vidos de Benj da fabrica dam de j va
Partex Frej Joci San sem alia Pedro
San sem Moller // et utos de Reguerimon
tos Partex a gae lima nomeada // Ouved
ria geral e com servatoria // Exprimas
vidos de linder Dai linder // Et mo Do
nagiminto de nro senhor Jesus Christo
de nra e de contos e simo entade de
ux amois aox vinte e sete Dias do
mez de outubro Dada esta chamo nra sta
cidade de linder Luiz de m arante no ex
criptorio de m ind ex rivas nelle autuq
os Reguerimentos do Exe cutante e de
cutado que tudo autuq na forma da lex
pacho Solly e de Jias Aloncy da Silva
Exprimas o Escrivy ——— " ——— "

Peticas.

Dix of apitam mor Francisco Perejra
que pellos documentos e mortuaria
com de nra cidade douz ex rivos
Protor Eum por nome Antonio Cou
tro Alarcas que e lamo per tenente
a fabrica dam de riva e Perdo rados
Pello Suplicante por dividir que em



Repetição
Repetition of Image



Repetição de Imagem
Repetition of Image

Senhor Doutor Dezenbargador ou
vidor geral e depositario que se fez
nemos! o depositario Antonio Francis
co Salazar que se move da maiô
de Jorge Esturel para adido e An
tonio Francisco nos extray da fa
brica assigno o dito novo depoz
tario na forma seguinte assigno
ao e Brigadao acima como o Briga
do na minha presença naõ na min
ta autencia naõ meo brigando a
mortad-nem a fugidos como naõ te
nis Domicilio certo e Antonio Fr
ancisco Salazar e) o que consta e
Pello. Em formar a villa meo que
mandara o que for e cruado o e N
crivas! das uedorias geral e João
ellender e Da Silva " " "

A mesma fabrica de deus cujos
ex gravos foram trazidos Cavilloza
mentes a esta cidade para serem
devem pelo Tribunal dos auctores
por dívida que também a fabrica
de deus e em lugar de outros d'ouros
que eram os portos centes a Penlo
na que fez o dito Tribunal e um
por nome Francisco Barlanda con
tra Julio como a suplicante de
contes do no depositario An
tonio Francisco de Silva que tinha
assignado o depósito dos ex gravos
Penteados. Pello mesmo suplican
te deixando com sentimento e no
comentários trocas e imperiura
do suplicante como também por
ter assignado o depósito com a de
vacao de não ficar obrigado a fugida
e pede a nossa mercê e se servir
mandar de mover o depósito do dito
douro e gravos para a mão do capi
tão Lourenço e Bel forte para dar
conta de Mera a todo o tempo que elle
forem procurados por este d'ouros
da uedoria para o talis facer de



2
Dadas divida e se se bem merce //

Despacho

Em nome o escripto de lavando af
orma Comque o depositario Antonio
Francisco assignou o termo de ser
mentes em forma de
Senhor Doutor D. ex em barcelon ou
videx geral e deposito que e se se
namas de depositario Antonio Francis
co de Silva que e se se move de mas
de Jorge estavel para o dito An
tonio Francisco nos ex gravos da fa
brica assignou o dito novo deposi
tario na forma seguinte assigno
ao Brigadao arma como o Brig
do na minha presença na minha
la auctencia na minha brigando a
morto de não a fugidos como na to
no Domicilio de Sorto e Antonio Fr
ancisco de Silva e o que consta
e isso. Em forma de avolia merce que
mandara o que for e servido o e se
crivas das uedorias gerais doas
elender de Silva //

Despacho

vista a conformação do escripto



Estado de tempo, cas.º

Constitute deficiency

Confidence deficiency

2000

Chen. 12

Генералъ

Auto

Contraste deficiency

Poor Contrast



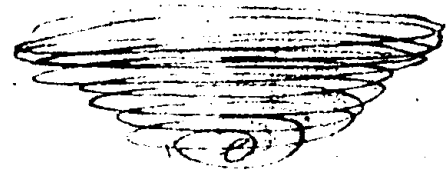
seravos os officiaes de justiva sotra
gand preoaprezenas devosa merce
para por eider contra elle e como for
justicia e e tebera merce —

Despacho

Informa o ecrivaes declarando afor
ma conque e lo brigou o depositario
nomeado no termo de deposito que
a signou e o armamento —

Resposta

Senhor Doutor Geremias de Oliveira
geral Como o ecrivaes ja tem enu
formado a vossa merce em uma
peticao que junto o fidei pellegual
foi vossa merce servido mandar
um ouer o deposito de dous negros
relatados na dita peticao. Nesta
como consta que o mesmo deposita
rio confessor na o ter domicilio
certo assignando tambem o tal
deposito sem a formalidade do
direito por e enas quer o brigas
afugidos como melhor consta do
dito Documento junto confor
devaas do qual espera o suplican
te que vossa merce e seja servido



Servido atender ao seu justo requeri
mento mandando se mover o deposito
na forma e requerida e e tebera mer
ce —

Despacho

Vista a conformacao que ja deu
em outro requerimento o ecrivaes.
De novo vau os officiaes o deposito pa
ra amas de o uho qual quer deposita
rio idonio e abonado que assigne
o termo o brigando e e alter prompto
os ecrivaes para quando de forem
pedidos a inda no pto de fugida
e nas aelando no sitio da fabrica
pessoas e qualidades de foridag
o e e movas para o poder do que a
ponto o suplicante visto ja ser
de o atoz mair per tanzand e
mesma fabrica e e arantia e de
outubros de arthe de mil e sete
centos e cinco e e de o uho e e
mento —

Auto

Auto de diligencia e e movimen
to de deposito na forma da peticao
e e de o uho e e de o uho e e
do na pto de o uho e e de o uho e e
e e de o uho e e de o uho e e



Sua Mother Catharina comdoux
 filhos ellano ell e Joze e Antonio e
 Sua Mother e era Angelho Jo
 ande Sua Mother e Trianna e Luiz
 e Polito e ellano ell e Antonio e
 Lafate estez cabouçolho e entre
 querz que foram e ditos e rraug no
 meadoz neste auto ouuo o dito Meij
 rinto por de obrigado ao dito elto
 nio Francisco Salazar de De Porito
 que de Mex tinha assignado eoz
 Trouck e nua comparia para a
 Ma' da cidade de San Luiz de mara
 nhas para n Meiz e rraug de Porito
 dos nova mente na forma que no
 auto de de Porito e se para menca
 de que fiz este auto de de Porito vimen
 to que assignou o dito meij rinto
 e m migo Joas Pinto de Siqueira
 Caballiao que e rraug e assigneij
 e Joas Pinto de Siqueira e Jo ande
 Francisco e m mado e e e e e e



De Vossa Senhoria e seu Excmo de
mih este cento e cincoenta e
um annos e mais vinte e cinco dias
do mez de outubro do dito Anno
nesta Illa da Cidade de São Luiz
Domarantão e fazenda do capitão
elloz João Bernardez Teixeira
por elle vocação e Santa Alameda onde
se achava o agitado Lourenço e Bolfo-
te e onde foi o allegrinho da garreja
com edificação geral dos Franciscos
Almada Comigo Tabalhão asdian-
te nomeado Comor e gravemente
exaltados Deque o antigo dele no-
vica faz menção e sendo ali
por na fabrica da madeira nas La-
ver pecha com os leques de guerra
dequero pella Lei para deposita-
rio de que eu tabalhão. Dado minha
pe pella que o dito meirinho na fa-
ma da pecha do Executante e de
parte do Doutor de embargador ou
da geral Depozitou e deve por de-
positado nas mãos do dito Capitão
Lourenço e Bolforte de digar e re-
gistrar de cada um na acção alia e qual

Informação.

Senhor Doutor Desembargador ouvi
dor geral Informo a vossa merce
com a petição e despacho que a
em meu poder que pertence a ama
laria desta Petição. // Vossa merce
mandava o que for servido // e escreva
da ouvidoria geral // João. Alencar
Basilua //

Despacho

E por evitar a confusão de legueri
mentos autuado tudo ventos. Como
chutos para se deferir e informa
lar em outro //

Petição

Diz Pedro Juncos no ller por seu
Procurador Frey João Juncos que
elle Suplicante faz Petição a vo
ssa merce para effecto de se fazer
deposito dos extravos e murtavias
feitos e feitos Francisco e Pereira
pela vossa merce ponderada no dito le
guerimento de que mando a vossa
merce responder a parte edando se
de a Petição. Diz nas. E de respon
der e nas. amenda tudo assim de
Demora os leguerimentos do Supli



C

Do Suplicante e mltas. De vter
mandado da ouvidoria para a
da de vter e Bernardes que o
mandava. Já vir. Já na justia a
onde estava de mais posta para o
que por tendem fazer // e de vter
e a merce Senhor Doutor Desembar
gador ouvidor geral e se a servido m
andar e no fesi que o suplicado
e para que dentro e mltas ora de
ponda ao dito leguerimento p e na
de que onas. Salendo se faça dito
deposito dos extravos neste legue
rido // e de vter e mltas //

Despacho

Notefique se a mltas //

Certidão

Certifico e w ellejvinto da ou
vidoria geral a Paulo assignado que
notefique ao Capitão mor Fran
cisco e Pereira por todo o contido
do neta e Petição declarada de que
e para se fazer de navidade on fe
de meu officio Escreva. Luiz de
maranhão. vinte e seis de outubro
de mil e setenta e cinco e mltas //



Bouzell, Pao' Francisco Almeida.

Dize Pedro Janssem molles e Forsee
 Procurador Frey Joze Janssem que
 a requerimento de Francisco Pereira
 foi vossa merce e servido mandar le
 mouer o deposito de noventa e cinco
 exgraviog. todo da fabrica para amas.
 do capitam Lourenis e Bel forte e o
 suplicante querendo dar nouo depo
 zitario vossa merce mandou que
 e informae e o e scrivas. o seu de
 pacto e como o auto da le mouica. do
 nas. a do namas. do exgrivas. e sim
 amai. de vinte e quatro ora namas. da
 e parte nas. mai. para o fim de lemo
 rar o exgraviog namas. do dito de Pri
 tario sendo seu comp. e socio por tem
 conveniencia grande esteja. La or
 e scraviog todo dia traballando de
 e do la o m. Pedro de vicia merce e lon
 doutor de ex bargado e ouido geral
 e seja e servido mandar que o suplicado
 dentro de uma ora va por o auto da
 mo vica. na mas. do exgrivas. para o
 dar a conformae. que vossa merce



El Cerco mandado. Egoando años po
nita e le moras. Deposito para am
dos que nos mejas o duplicante H e tte
e. Ahera merco

Дерзко

Entregue-se o elleprinto Logo namã
do erivao. à Peticao supeticoes com
nomens dos parkos pãux naductmã
tes que devem estar Enã Japão
te e llorambã edeoulubrovinthe
edete Peticoes e te centoresin
loenta edoorsy Sarin ento 11—

Resposta
 Escrita do Doutor Desembargador e pro-
 curador da Real Chancaria ao meyrinho de
 que os papeis suas. Estam na Chancaria
 e que e de seguir o que os vobros car-
 ramos da parte ou que lhe pague o que
 parece e não ter o meyrinho e a
 por que com a forma do despacho devon
 mercer parece que o dito meyrinho
 e que deve procurar o dito pa-
 peis para os entregar a parte pelo
 que e de papeis mercer e quando mandou
 que cada um comprimento ao dito e de
 despacho e de embargo da Real Chancaria

Bozelli, João Francisco e Almeida.

Diz Pedro Janssen molher e Por seu
Procurador Frey Joze Janssen que
a requerimento de Francisco Pereyra
foi vossa merce servido mandar le
mover o deposito de noventa e cinco
Oxtraing. todo da fabrica para a mais.
do capitam Lourenes e Bel forte e
suplicante querendo dar nouo depo
zitario vossa merce mandou que
e informase e o servias. o seu do
pacto e como o auto da lemoica. se
nas. a da n. mais. do oxtraing. e sim
mais de vinte e quatro ora n. mais. da
Parte nas. mais para o fim de lemo
rar o oxtraing. n. mais. do dito De Poi
tario sendo seu comp. eocio por tem
conveniencia grande esteja. La os
escravos todo o dia traballando de
o La o. // Pedro avoca mercu e bolar
Doutor. De embargo e ouido e geral
e seja servido mandar que o suplicado
dentro de uma ora va por o auto da
moica. na mais. do oxtraing. para o
clar. a e informase ad. que vossa merce

Ellece mandado pagando años po-
nita e Memorias. Deposito para anu-
do que sea mejor e duplicante e este
e chera merco

Deputado
Cirurgião de Officio Logo namas
do exército à Petição suplicando com
os meos deos parcos para a medicina
e para a guerra. Estão Ena. Japão
to e a América e a Austrália e a
África e a Ásia e a Europa e a
América e a Austrália e a Ásia e a
África e a Ásia e a Europa e a

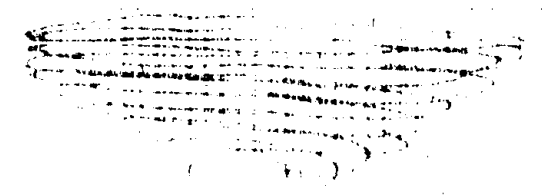
[illegible]



Deuemos Amos nesta Cidade de
São Luiz do Maranhão. Em p^u
blica audiencia que ao feitor e
Partes, fazendo estava o Doutor
Dezenbargador ouvidor geral ella
nos e armamento nadiça audiencia
e por elle foi publicad o despacho
que manda e segunpra e goar de como
nelle e forntem em Joas. Alendey
Dasilua exprivas. o e scriuy —
Termo de ajuntam^{to}

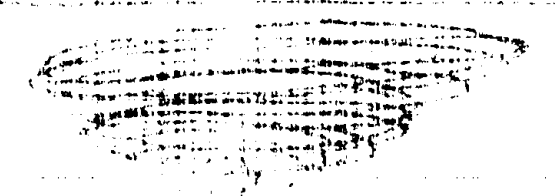
Elendo no mesmo dia qm^{re} e anno
adima declarado nesta cidade de São
Luiz do Maranhão no excriptorio
de mim exprivas. nelle ajuntejaes
de autos e e curacas. em Joas
e Alendey Dasilua exprivas o e scriuy
e Procuracao.

Como promotor de meus firmas e Pedro
Jansen molles no a curas e curas de
e Audiencia fago me e Bastante e
e Procuradores do senhor Capitao.
Aluastre Dasilua e Baldey do senhor
Capitao. Diego e Bernardy do senhor
Capitao. Por e Alacado de miranda
e Para que e em meus nome por amli



Dequero tudo o que for obento
de minha Justica inda que nesta
ma. Declare alguma clausula
ou clausula e foy por declarac
de para o que he concedo todos
os poderes e indireito necessarios
e me me concedo do senhor e bu
to graeco e do senhor Francisco
fortado e a Bernard Dasilua
gatinho e lo para mim ler e ver
toda a noa e fide de São Luiz do ma
ranhão. Em vinte e nove de outubro
de mil e setecentos e setenta e
nove e doze. Frey Joze Jan e sen
e Procurador. Declaracao de do or
mes me e fide e adimada do senhor
Antonio Dasilua Duarte. Era
o e fide e do Frey Joze Jan e sen
e Procurador. — — — — —

Termo de vista
Elendo a os rima dia domy de
o e fide de mil e setecentos e setenta
e nove e doze annos nesta cidade
de São Luiz do Maranhão no ex
ptorio de mim exprivas. nelle conti
que a os rima de mil e setenta e nove



Arquivo de
Câmara
deficiente
A B

[illegible][illegible]

Francisco Pereira viroas. ante com
os outros e Peritorados na forma que se
preestumareo. avir na cano e a esta
cidade da fabrica os exgravos afondu
zir o que era por certo e a isto galta
mente arguelio o dito Francisco
Pereira co dito Peritorario emmo
que estiveis feito o despacho do senhor
Dueto de embargado porque manda
va que Lavendo Peritorario da par
ter da fabrica la se fizesse o depoi
to e sendo bem sabido a appareida
e segurancia de Affonso de Montojo, e de
João Cavary, Deactano de Oliveira
de Antonio de Moraes de Antonio
de Costa e sendo todos verinly da dita fa
brica anelam e se arguntou e que
rias obrigarco. do tal deposito em
beras. de nesta cidade ter ajustado com
o dito e Bel forte que o fize a e porar
no meio do caminho na colla de de de
nar de paraaly assignar o deposito que
assignou e e farer a cartilla de ex
gravos ajustando se a conveniencia que
Lavia ter por cujo principio nio. foi
de querida e llanado de a novoimento

Deo Removim vincto. donde se cria. Sonar
 Eol in vito em legado. dentro a faher
 ca. des trahilla. e com sentença direi
 enay. De f. andas na total. De ampara
 Enqua. or ta. a lingua. que de Costa
 ac. importante. ab. or ta. e. Exposta a pal
 por. na. Es. far. e. gura. Ca. fater. de. fe
 r. a. e. f. or. am. e. ta. e. m. an. h. m. e. n. to. s. De. y
 Cl. a. e. y. m. a. d. e. y. e. y. e. b. u. d. a. a. m. a. i. n. q. u. a.
 e. m. p. o. s. t. a. m. a. y. D. o. f. t. i. m. a. m. i. h. a. m. i. a. y
 q. u. e. t. i. d. e. a. P. a. r. t. a. v. a. p. a. r. a. e. l. e. g. e. n. a. n. a.
 d. a. v. e. n. d. i. c. a. t. C. o. a. n. d. o. f. o. r. c. e. d. e. n. d. e. y. m. a.
 C. o. n. t. q. u. e. f. o. r. c. e. m. e. l. e. b. r. a. P. o. t. a. m. a. c. e. r.
 d. e. t. u. d. o. t. i. r. a. n. d. o. l. l. a. r. e. e. x. g. r. a. n. g. e. n. a.
 a. q. u. e. r. t. a. m. a. d. a. P. a. r. e. l. e. p. a. d. e. C. o. n. t. e. n. u. a. s.
 n. o. m. d. e. f. o. n. d. e. s. q. u. e. p. o. r. t. u. d. o. C. e. q. u. e. e. m.
 d. e. t. r. u. b. u. r. e. I. n. p. i. e. b. i. l. i. t. a. t. e. S. o. n. a. r. C. o. n.
 r. e. q. u. e. a. b. b. e. d. i. p. a. q. u. e. l. e. s. t. a. p. r. a. e. y. t. a.
 e. l. e. p. e. n. a. d. o. n. a. v. a. S. e. q. u. e. l. l. e. m. a. q. u. e. n. a.
 a. g. o. l. p. e. d. a. t. a. l. d. e. s. t. r. u. t. a. t. i. o. e. m. p. e. s. l. u. r. o.
 d. o. d. u. n. e. d. i. v. i. t. e. P. e. a. r. e. m. i. d. e. d. i. v. i. t. e.
 d. o. q. u. a. c. a. L. u. c. i. d. o. f. e. r. t. a. a. n. t. e. y. p. a. m. m.
 e. n. t. e. e. P. e. n. h. a. n. d. o. m. a. m. a. y. e. x. p. r. a. y. E. n. n.
 a. m. a. D. a. g. o. t. a. d. h. a. n. o. d. T. i. l. h. y. r. e. p. a. a. n.
 D. a. d. i. t. i. o. n. e. d. o. m. i. g. r. a. n. c. i. a. l. a. p. r. o. l. a. n. d.
 P. i. e. s. a. m. a. d. e. q. u. e. l. l. e. s. f. u. l. t. a. n. a. d. i. t. a. f. u. l. t. a.

Adita fabrica donde. e lo agora adito
Francisco Pereira requirir tirar a fim
de destrulir e em Engento Real e Pro
vilegiado cujos Damnos e Perdas tempor
e extado e noua mente requer e solle
e mtime o portesto della ouaquem
seu direito tiver de de o dia que elle
moueo o deposto para ama. de Lourenço
Paul forte dia de seruido de setenta
e cinco e o cravo e de fiação e carga na
vra de vinte e cinco mil e o cravo e de
cas. de gente a Ruina de Engento e de
preto. fugido e o mau trato do cravo
e o poio e o seruido de Meis como alle
jos nas. como seuy e para tudo isto portes
ta avoua merce por parte de Engento
e vinte e requer fiação e o donio que
tentam e Ben. Para e satis facia. de to
e Perda e Damno conforme allej
lt. 3. ff. 86. f. 18. poio e suplicado
nas. e em Ben. de Naiz e a fiação que
tem na sua Loge nas. e a sua poio
ta de onde mais do que tem e o de
do e suplicante e em aberto nas. de
poio e em o ditor e o cravo amado poio
e o poio como na preoia de sua fiação

[illegible]

Contal. Depositario no. congente ca
elmo o Regueiro eterno a Portey tar
Rej. José Jan. Sem. pro curador a de
usado. et Antonio. Da Silva. Daarte

Sermo De Pace

Et os onze dias do mes de novembro
 de mil e settecentos e cincoenta e
 duas annos nesta Cidade de São Luiz
 Dom anastasio no escriptorio de mimo
 Escrivao: nellei me fizeo. dando cotez
 e cuto: na forma que se acham e uo
 am mendo de sua escriptura: de ore
 vix Termos de conclamação

Germodonibus?

Sendo no mesmo dia mey e anno
 assim declarado nesta Cidade de São
 Luiz do Maranhão no scriptorio do
 m. m. e. r. e. n. a. n. e. l. l. e. f. i. x. e. s. t. e. a. u. t. o. r.
 Concluyto do Doutor de embargos
 Juiz de geral e l. l. a. n. o. s. t. e. r. m. e. n. t. o.
 e Para Deferir a que for Justica de
 São l. l. e. n. d. e. a. c. i. t. u. a. d. e. r. e. g. i. a. n. s.
 o. e. s. e. r. e. g. i. a. C. o. n. c. l. u. y. t. o. // ——— //

Детское

Antes de deferir para o Escrivão
e Partidos e coactivamente a
ela inibido para a sua prozima

[illegible]

[illegible]

Paracairam todo o que se trata de
de por aduogados mandados de
for de embargo e curadoria
aguardando por acaes de
Certifico ter visto a
Conte varias diligencias
Pedra ao d. do Doutor
Ouvidor geral de nome
do e aduogado no e
que elle e o que
de o que
os
pedimento o que
da por
requer
verdade
los
chamado
e
paulo
nha
e
e

Elos dove Dia Domey. Dezar en el mundo
 Certe Certe a la fin de la vida como me

Nesta Cidade de São Luiz de
 Maranhão no exipitorio de mim
 expresso nelle fixetty aut os conl
 uros do Doutor de castro e gado e au
 dor geral para deferir o que for jus
 ticia em São ellendes de São ex
 presso expresso e conl uros —
 De pacho

[illegible]

How Courts



Por parte do Exeputado e de xpoa da
de ell' gna de Poze de Penlo vado co
mo l'atam feito ou final m ante no
Onque o Procurador do mesmo Exeputado
Frej Digo Exeputado e seu irmão
Frej Joze Santhene p'nta em exeputa
cao o que tem d'ho que e se servir a
e Per tado de Exeputado e cada au
zentar com os ditos Exeputados e no
odio do Exeputado visto outro l'ro
como at e o Perente nas l'ras
Justificado a bonaca dos ditos de
e Peritaris como mandej no de
pado folla tres e clarando de
der cubro tres de mil e setenta e
e cincoenta e duas e sarmen to

Termo de Publicacao

Em os tres dias do d'ito meo e anno
a l'ima de fev'ado nesta Cidade de
Sao Luiz do Maranhão em audi
encia publica que a f'ito e par
ter em l'ras p'curador farondo es
tava o Doutor de renhargado e as
vidor geral na dita audiencia por
elle foi e publicado o de gado l'ro
que manda e se p'ra e gado

Por parte do Exeputado e de xpoa da
de ell' gna de Poze de Penlo vado co
mo l'atam feito ou final m ante no
Onque o Procurador do mesmo Exeputado
Frej Digo Exeputado e seu irmão
Frej Joze Santhene p'nta em exeputa
cao o que tem d'ho que e se servir a
e Per tado de Exeputado e cada au
zentar com os ditos Exeputados e no
odio do Exeputado visto outro l'ro
como at e o Perente nas l'ras
Justificado a bonaca dos ditos de
e Peritaris como mandej no de
pado folla tres e clarando de
der cubro tres de mil e setenta e
e cincoenta e duas e sarmen to

Por parte do Exeputado e de xpoa da
de ell' gna de Poze de Penlo vado co
mo l'atam feito ou final m ante no
Onque o Procurador do mesmo Exeputado
Frej Digo Exeputado e seu irmão
Frej Joze Santhene p'nta em exeputa
cao o que tem d'ho que e se servir a
e Per tado de Exeputado e cada au
zentar com os ditos Exeputados e no
odio do Exeputado visto outro l'ro
como at e o Perente nas l'ras
Justificado a bonaca dos ditos de
e Peritaris como mandej no de
pado folla tres e clarando de
der cubro tres de mil e setenta e
e cincoenta e duas e sarmen to

Conf. Secret Ministry



Conf. Secret Ministry

Conf. Secret Ministry

Conf. Secret Ministry



Off. B.

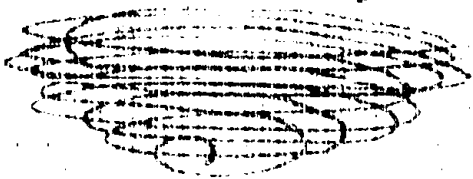


1

Que Licante o capitão Lourenço
e Bel forte e suplicados orademe
nis tradores da fabrica executante
Francisco Pereyra e tutor de Petião
do tutor e suplicantes e suplicados
Ouvidoria geral e Mo do pagamento
de no 6 e enlo. heru. Cristo de mil
e setecentos e cincoenta e tres
anos aos vinte e doze dias do mes de
Janeiro do dito anno nesta cidade
de San Paulo de maranhão em o ex
criptorio de min. e rivas. nelle au
tuej. a Petião. Com aida do diante
na forma do despacho. posto na peti
ção do suplicante em João. Mon
dey da Silva e rivas. a Orey
Petião.

Autua

Por Lourenço e Bel forte desta
cidade que elle esta por de frita
rio dos expro. que consta. do Regimen
to e della lre. da Execução que ne
lles faz o capitão mo Francisco Pe
reya do administrador da fabrica
da maderia deujo de frito a li. q. no
os termos que constara. do aut. e
Com. e e achao e por que e enlo. ar



Contraste deficiente
por Com. ar

AB

一、**總論**
 二、**本國之經濟**
 三、**外國之經濟**
 四、**國際經濟**
 五、**結論**



Advertisement Deficiente

For Cause:

AID

[illegible]

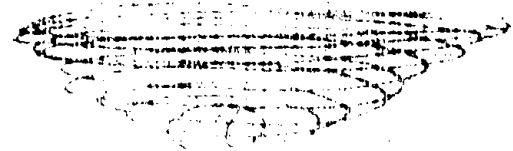
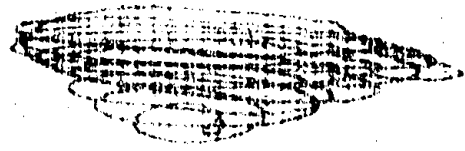
Chiusura e continuata a 2
parte e tanto. E seguita con
sequente epide mia delle persone
in no l'anno de Rex Dia, all'anno

Severe vitamin deficiencies
for cancer





Das servias? que esta expresso me
 constou sero signal Publico e do
 do. Visto Dotabalias. e lano e do
 dia donagimto e que sej por dia
 feficado Lisboa onre de Junho de
 mil e setecentos e cincoenta e seis
 annos. E eu Joao. Caetano da Sil
 va e Freyra e escrevi. Bal. Por
 Ignacia Freyra de Moraes e nes.
 e segundita. mais nadita e Provenas.
 que da Propria. aqued me l por to
 que m. foi a Presentada e Pello
 e Reverendo e Padre Frey Joao Jansse.
 Aqui fize manta Copia e naver
 dade da Propria atornja e mtra
 gar ao sobre dito que de manta
 e lhos aqui assignou e migo Ono
 Joao. Luiz do m. ararlas. e mderou
 to de outubro de mil e setecentos e
 cincoenta e seis annos e eu
 Joao. Pinto de Queiroz e Tobias.
 que o escrevi. e assignei Joao.
 Pinto de Queiroz e Tobias. Pro
 pria Frey Joao Jansse. e nes.
 e segundita de mais. e lhos a l
 guma. e m. dita e Provenas. e lhos

[illegible]

Conteste delictuosa
Per Contradictio



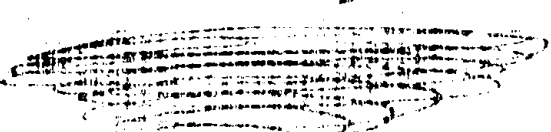


Domih e sete centos e cincoenta
 Cobrança de J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S.

Ora vinte e quatro dias de J. de S. e J. de S.
 na J. de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.

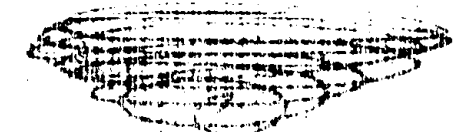
Deposito de executado

Ora do J. de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 queri m. de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 na J. de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.



Requerido. Esteja o Brigada
 alim. ontar. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 alija como se de J. de S. e J. de S. e J. de S.
 e J. de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 uado de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 tona e J. de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 noma fugir. no de S. e J. de S. e J. de S.
 a J. de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 f. de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.

Quando a J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.
 de S. e J. de S. e J. de S. e J. de S.



Contraste deficiente
 Por Contraste
 A/B

[illegible]

[The following text is a handwritten document, likely a letter or official communication, written in Spanish. It begins with "Dado en la Real Audiencia de..." and continues with several lines of text, ending with "Yo el Rey." The handwriting is cursive and somewhat faded.]

1950



Que espero que assim o mande
com a tua costumada justiça a par
so fim o fôr o desta Deposta por em
bargão // Sej. José da Silva e Pro
curador // Not.
Deposta a cted. e cularia da Junta dos
Extrav. e Forçados que se acham
em Poder do Suplicante José
Bernardes Ercante ferreira
e Consta do mesmo executante
João Anacleto e Rubens
e Leix. João Francisco dos
Santos e Estevão Antonio
Domingos e Christovão e Afon
so Francisco e Porto e Vi
thermo. Ignácio João e Pedro
e Joaquim e Antonio Anto
nio mandando e Angelo Bon
to e Cornelio e Rodrigo Mar
cal e Pedro e Hilário e Ste
vinto e Leix e o aratony m. o fi
ciado de m. a. l. a. d. o. e. l. a. d. o. r. e. x. e.
mercado. D. i. c. e. n. t. e. d. i. z. p. o. r. d. i. a. l. e. x.
e. t. o. e. t. a. n. t. o. m. a. n. d. i. n. g. a. q. u. e. o. e. x. o.
c. u. s. t. a. n. t. e. f. r. a. n. c. i. s. c. o. e. p. r. o. x. i. m. o. d. e. u.
a. o. m. o. s. t. r. e. e. t. a. n. t. o. m. a. n. d. i. n. g. a. q. u. e. o. e. x. o.

[illegible]

**Don't let
your
deficiency
show.**

Como anda na canoa do Exequ
 tante Francisco Pereira Lemando
 Para o catão nam coma e forte
 João. Jaum auba Capmollerey
 Estam ficando em uajara Delle e
 Xequitante meja. ram depa no e For
 dia e Antonio e Angello estivera
 fazendo o llocado de Joé e Fernar
 der comy mais que no fim de Me
 se le tirarao. Do entre o vao que
 Dix esta por ordem de Diogo mane
 Le falto porque e fazi esta cida
 de enao. E se abem para edonde
 e Porom este com mais tres que
 da uao nomeadoy vendes o mltican
 Le adito mane e llemas. Deu o
 Registo delluz elle deve dar o
 zisto o aduz entos e ja o mltican
 Le e que deu e Porom de Falto
 ando e Escando para o Exequitan
 te Francisco Pereira a llocado lloc
 dom Le falto o que dy por uao e

[illegible]

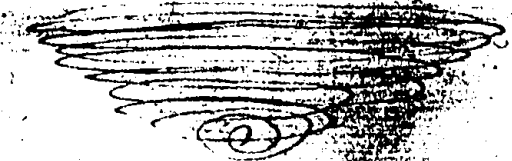
SECRET



[illegible][illegible]



(
mbargo de que os alugueiros pertencem ao dono dos escravos conforme a Lei) este mesmo dinheiro conforme a mesma Lei deve e ser depositado para maior segurança da Execução o que fôr o Presente em advertida menção. Lequeri como Executante com grande perjuizo meu pois a estas ora podiam estar paga a minha dívida por ter passado alguns este anno e me ajô tempo e demoraço a Penhora por morte de Elias. tem Evidencia de vendimento de Meza Para suprir este Perjuizo e como de presente esta adida Execução intermora de outras e sem Mantey de mora, pelas quaes não. Lavra com que satisfazer ao Executante e Lequeri avo. da morte e seja cruido mandar que o de Poritaris alugue os ditos escravos aqua quer pessoa que por Juntos os queira alugar sendo primeiro a frontados por adeministradores da fabrica da madeira e pelo que toca da minha parte e satis



13
Oatis facime que e sepague de alugueiros dia por cabeca mejo tostao. foras surtento e Estuario que vosse merce mandam o que for servido. Francisco Pereira //

De data

Ho treze dias do mes de fevereiro de mil e sete centos e cincoenta e tres annos nesta Cidade de Lisboa da maranhão. Em o Escritorio de min. e privas. nelle me fôrão dados estes autos na forma que e aculao e os meos de da Silva e privas. o Escrip //

Termo de conclusões

E sendo aos quatorze dias do mes de fevereiro de fevereiro de mil e sete centos e cincoenta e tres annos nesta Cidade de Lisboa da maranhão. Em o Escritorio de min. e privas. nelle fôrão dados estes autos com o Doutor de Coimbra ouvidor e geral para deferir que for justica e os donos. Alende da Silva e privas. o Escrip. e conclusões //

Per parte

Como nos autos do Lequeri mentos que tem feito o Executado para o efeito de se remover o Depósito da minha de sup



Prof. A. B. C.



Nos suplicante... de ferida...
 videncia...
 torero...
 ditos autos...
 a...
 no...
 n...
 e...
 e...

Verbo de Publicação

E...
 reiro...
 e...
 de...
 lica...
 e...
 for...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...

...
 ...
 ...

E...
 e...
 to...
 de...
 e...

[Multiple overlapping signatures and stamps in the lower right section of the page.]

...
 ...

HP C



A Nro. Capitão mor Francisco e Peregrino
 Indo e Proxima mente o ellejrinlo ge
 ral doas? Francisco de Almeida a fabri
 ca Damadeira e Buscar luy exgravi
 e Enbrados e Pello Juizo do aurentes
 a Reguimento do deo Pristario Digo
 Bernardes que se achava e Preto para
 os entregar e não achando nada da fa
 brica todos os dadas contra porteren
 da vindo al gumpor da Priencia. En
 outroy nos guere se achao? Coatto por
 nome Francisco e monica sua mo
 ller Felizardo e nario todos Preto
 e Porten, entez, a Penhora que suplican
 te feroz nos exgraviados da fabrica
 Para seu pagamento como consta
 da certidão do e scrivaõ do dito Juizo
 Francisco Cavarez de Barbuda e da
 ouvedoria que luntay e ferece cons
 tando da segunda acharem as nellas
 ditas exgraviados nomeados com lises por
 dadas e igual amargem e da Pri
 mordia nas. Consta estejans nellas
 e de fornecido de Preto e de feroz
 e Pello dito Juizo e de que devem ser
 e ferecidos e Por seram da e Penhorada



Repetição

Repetition of Image

R

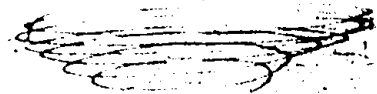
Contraste de Nomenclatura
por Contraste

100

2
Pensamentos como se acham nesta ci-
dade e depositario Antonio Francis-
co Daluz e letreiro collido e miderqui-
dos graves e emperdiu o grave do supli-
cante deixando levar por outro (ve-
dorez e d'ou e pensados quer de lemo-
ua o deposito do ditos e outro exgra-
vos e para ama. do capitao. Lourenco
Bel forte aquem e de mther arana
da dours como consta do requerimento
junto e excluindo se da nova arien-
cao. feita e fello Juizo da auren-
tando da e pensados ant e sedente
mente e fello juiz e fello a vossa merce
deja e servido mandar remover o de po-
zito dos ditos exgravo e para ama. do
depositario nomeado Lavondoy e for-
o fello dos da segunda arien-
cao. feita e fello Juizo e de fello a merce

De paco

Removao-se o deposito e para ama.
do de depositario nomeado vista a l'no
formacao. do exgravo. e fello neo.
Mej aoc exgravo e fello do brigados da
Penlora feita e fello Juizo da auren-
tando. constar e orens os mesmos que



(Que Dix) o replicante nem haver chare-
za que assim o fiquem e harm entos
Chito de lemo.



Chito de lemo e de deposito que faz
o ellejrinho geral Joao. Francisco e fello
mada da ma. de Antonio Francisco da
Luz e para ado capitao. Lourenco e Bel
forte e fello do namento de no e de
nlor de Juizo e fello de mther e fello
e fello e fello e fello e fello e fello e fello
ue Dia. Dome. de Outubro do dito anno
nesta cidade de las. Juizo do namento
nlor. Em a. care. de no e da do capitao.
Lourenco e Bel forte. Londe e fello
vao. do diante no mada fello vinda fello
lamente como mejrinho Joao. Francis-
co e fello mada e fello a l'no fello
dito mejrinho fello feito a l'no e de
deposito da ma. de Antonio Francisco
Daluz para ado capitao. Lourenco e Bel
forte deposito. exgravo. e fello de
gine e fello e fello a fabrica da mada
ra e fello e fello e fello e fello e fello
fello mor Francisco e fello e fello e fello
no mejrinho. fello e fello e fello e fello
Cistoll e fello e fello e fello e fello



Contrate de felleme
por Contar



El Conica Crago Pella dito el lejri
n lo foras' Embreguez os ditos El
Crage a dito Capita. Lourenco e Bel
forte o qual e les Brigow abar conta de
Llora. Toda a verez que Pella ius licha
de foren Pedidos a Brigandose e elu
bmetenouse de Baço das Lira. de
fies de Portario e Brigandose tam
bons a fugida de Lira e de como seden
por Embreguez de Lira a signowian
to Com o dito Meirinho e Curioso.
Baptista Crivao' da varez e de
cueser que e e creu yll. Joao. Francin
co e de mada. Lourenco Bel forte
e Peticao.

Illece mander e Pavar a ditta Fortido
 e Neghera merce e Pava
 Depaero

João Alonzo da Silva Escrivã da
ouvidoria geral nesta Cidade de São
Luiz do Maranhão e seu termo
Por sua Magestade que ~~se~~ Designar
de H. Cortezis que levamos auctor
de Exceção segue a Felicia. Jaz men
cao nelle a folla a folha trinta e fo
alho. a folla ra folla nos expressos cu
jos nomes e sobrs seginter. // Antonio
Corrazeiro // Antonio velho // et n drell
et Alexandrell // Francisco // Affonso //
Christovão // Jeronimo // Antonio //
e Sebastião // Jorge // Cornelio // Rui
Mundoqui // Hermes // Fernando // Mo
drigo // João // el carcal // Bento //
el carcio // Francisco // Domingos // Igna
cio // et n gello // Antonio // el Bertol
et nas folla // Vicente // Antonio // el exo
// et Draco // el leuano // Draco // Draco
// Antonio // Marcello // Filipe //
Antonio // Paulo // Bernardo // Ant

CONCRETE DEMOLITION

[illegible]

crejmo que para bons Descuytque
rimentos he he necessario que o Croni
vao desta e Provedorio Dos autentes
Francisco Savarez De Barbuda he pa
e e por certidao: o numero nome e o
gonomex e all can Ey Dos exgraoz
que pello mesmo Juizo e fexa e Tri
encia: e Penhoras de humas divida que
ao mesmo Juizo e am devedore made
ne enistadorez Da fabrica da madeira
e outro e sim o treslado do auto de de
posito que dellhe e fexa namado
do capitao: Lourenco e Bel forte e He
de avozza morce he faen merce mon
dar pae ar aditta certidao: e ferida
e He fexera morce //

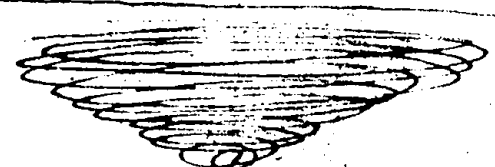
Q. Para lo que consta en el presente

Francisco Cavarez de Parbuda ex
crivao da Prineoria dos defuntos
Laurent ex Capella e heriduo
desta Cidade de São Luiz da ma
ranhão e seus torinos. C. Certifi
co que por uando o aut. do Exe
cução, p. este Juizo e fassado

Don't Waste Your Cash

(2)

Francisco // Jeronimo // Diogo // Dionisio //
Francisco // Antonio // Joao // Francisco
Antonio // Lurana // Maria // outra // Maria
Pereira // Anna // Lucia // Joana
Isabel // Josefa // Laurencia // Anna
Elonice // Maria // Carolina // Mari
anna // Ignacio // Alato // Joao // Jose
Diogo // Prizida // Hanna // Al // Policia
ell // Euz // Joze // — Tapajoz —
Joao // Jose // Antonio // Antonio // An
gelo // — — — — —
Alano // — — — — —
polito // Rome // Bernardo // Luiz // Jose
Nicola // Jose // Rome // Antonio
Nita // Pereira // Adriano // Carolina
Joanna // e naõ com tem mais de
curavõ do auto de Pensõa uferida
quecõs // Pretor // e Tapajoz // em de
porto das mermõs autos de Cexu
casõ adõnde se acha adita Pensõa
e Peruenda mandej pareceremõto
que vai e formimõ subscrita ca
signada em fõle meu officio das
Luiz // catõres de outubro Demõs
e este fõto cõto mõ e Douõ // Joao
ellõ de Tapajoz // — — — — —
e Dixõ o capitão mor Francisco Sorej



7



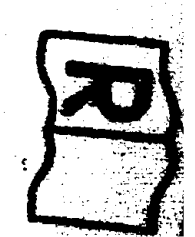
crejõs que para bem de seque
rimentos de se necessario que o Exor
vãõ desta e Provedoria dos autõres
Francisco Savarez de Barbuda de pa
e por fortidãõ o numero nome e lo
gonomex e all cam eay por exravõs
que pella mesmo Juiz se fõza Pri
meira e Pensõa de humã divida que
ao mesmo Juiz e sand devedore uade
nem estradore de fabrica da madeira
e outro e sim o trelado do auto de de
posito que de Mex se fõza namãõ
do capitão Laurencio e Bel forte // Pa
de avõza morces de fãem morces man
dar pactar adita fortidãõ de ferida
e de fõbera morces // — — — — —

Despacho

Pale do que fõzõta // e armõto //
Fortidãõ
Francisco Savarez de Barbuda ex
crivaõ da Provedoria dos defunõto
e autõres // Capella e feridõs
desta Cidade de São Luiz de ma
rãõs e seus termõs // e Certifi
co que pãuõdo o auto de Cexu
casõ que por este Juiz se fãza



Repetição
Repetition of Image



Conferência de Notários
por Camara

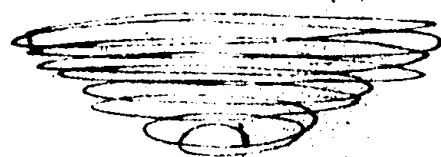




da fabrica da madejra nelleja
tercei feito e Penhora adita fabrica
nos exgravos e seginte Francisco Ber
Landa e Benedito e sua e o lher
Ignacia e Comdam filho Criollo por
nome Joao Julio e lano e furto
ello Berex e Joao e im e sua meller
Isabel e lano e Berlanda e Joao
e lano e Amar e todos exgravos
Dogenio Degine

Segunda Penhora

Pedro poral cunha e gatao digo por
e luma e Padre e outro Cozarte
e gatao e sua meller e outro Xama
do e gatao e Xion e e Provenido
mais os ditos autos nelleja e
tercei feito De Porito namas do Ca
pitas Lourenco e Bel forte para e
rem e matados os ditos exgravos
dos qua ex os e lano e Joao e e
quinte e Antonio Papagajo que
vejo e m lugar de Francisco Berlan
da e lano e que vejo e m lugar
de Julio e Joao Berlanda e Bene
dito e sua meller Ignacia Comdam
filho Joao e sua filha Dominga



Dominga e Joao e sua meller
Isabel autos do e lano e seginte
na mais no dito auto de Penhora
e De Porito que e cada e m meu poder
e artorio do joal me porto e m fe
de que peje de Berante e m fe de meu
e ficio de lano que nas lano e todos os
exgravos nos ter los por e lano e lano
e m meu p. do e Principal e Penhora
e que de lano e tendo e m meu p. do
e lano e lano do manto e vinte e tre
de outubro de mil e sete e cento e sin
co e lano e lano e Francisco e lano
de Berlanda e lano e lano e lano e
e lano e Francisco e lano de Berlanda

De Porito

Pedro Francisco e lano que nas lano
e lano e lano e lano e lano e lano
e lano da madejra e lano e lano e lano
e lano e lano e lano e lano e lano
e lano e lano e lano e lano e lano
e lano e lano e lano e lano e lano
e lano e lano e lano e lano e lano
e lano e lano e lano e lano e lano
e lano e lano e lano e lano e lano
e lano e lano e lano e lano e lano



Comandante de lano e lano
por Comandante



Детрасъ

Sendo como Foz. Como chegar ella
ranta! Edouventro outo de mil e setenta
e tantos e sinco en ta edou // e hornento //
Estado de lemosas!

O tudo de lemo vi mento de deposito que
 faz o me jrinho goral Joas Francisco
 e a mada Demas de Antonio Franc
 isco para a de chonoua do Forte Daz
 e Pelas declarades ao diante // Anno
 Do nascimento de cinco e setenta e set
 e cinco de mil e setenta e cinco
 e de ouz annos e de vinte e nove
 dias do mes de novembro do dito anno
 nesta dita Cidade do maran e do
 Ray pouxada de deposito em Lourenco de

[illegible]

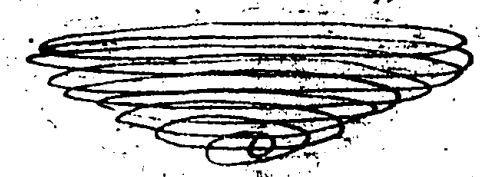
Worldwide Defendants Per Country

Percrey // João Francisco Almeida
// Laureneo Bel forte //

Petição

Diz Pedro Jan. de Mo. ller por seu
Procurador Frey João Jan. de Mo. ller que no
meando trez Decretos de D. n. r. o
João Sepotitaros ou exgravos da fabri
ca m. d. u. v. o. l. a. m. e. r. c. e. p. o. r. e. l. u. d. e. r.
p. a. c. t. o. q. u. e. e. s. e. a. s. i. g. n. a. c. o. n. a. p. e. t. i. c. a. o.
e. l. u. p. i. n. d. e. l. e. s. u. p. l. i. c. a. d. o. o. q. u. a. l. a. s. e. n.
p. u. g. n. o. u. d. i. z. e. n. d. o. n. o. s. e. r. a. s. e. l. a. p. a. r. e. y. p. o. r.
q. u. e. r. e. t. i. r. a. s. d. a. f. a. b. r. i. c. a. o. u. e. x. g. r. a. v. o. s.
p. o. r. v. i. n. g. a. n. c. a. e. o. d. i. o. d. o. s. u. p. l. i. c. a. d. o. e. p. o. r.
q. u. e. o. s. u. p. l. i. c. a. n. t. e. q. u. e. r. e. s. u. s. t. e. f. i. c. a. r. o. s.
r. o. n. c. a. p. a. r. e. y. e. a. b. o. n. a. d. o. s. e. q. u. e. p. e. l. l. o. s.
a. r. t. i. g. o. s. d. a. f. a. b. r. i. c. a. e. s. e. j. a. s. p. o. r. j. u. n. t. a. d. y. a. s.
t. e. s. t. e. m. u. n. l. a. y. //

Provara que o Capitão. e. l. l. u. a. n. t. e. d. a.
S. l. u. a. B. a. l. d. e. r. e. e. l. o. m. o. n. e. e. B. o. n. u.
d. o. c. o. m. p. a. r. e. y. e. l. u. a. y. e. l. l. o. s. t. a. y. c. o. m. o. n. r. e. o. u.
e. r. a. y. e. t. o. n. e. s. e. r. v. i. d. o. u. s. u. p. a. c. i. o. e. r. s. u. b. l. i.
c. a. y. d. e. l. u. i. x. e. o. a. t. h. o. r. m. a. i. r. e. r. g. o. s. q. u. e.
e. s. e. d. a. n. t. e. a. s. l. o. m. e. y. p. r. i. n. c. i. p. a. e. r. e. a. b. o. n. a.
d. y. d. a. e. r. r. o. s. // e. p. r. o. v. a. r. a. q. u. e. o. c. a.
p. i. t. a. s. D. i. s. g. o. m. a. n. d. t. o. n. e. f. a. b. r. i. c. a.
d. a. m. a. d. e. j. n. a. l. P. a. r. t. e. i. n. d. e. n. i. z. a. d. a. e. t. o. r. r. a. y.



Perrey delle enajidade do Par. tem
mais de quinhentos mil cruzados e em
Lisboa tem uma quinta de pedre
mado contra e m. p. a. l. m. e. l. l. a. s. e. n. a. z.
m. i. n. y. d. e. l. e. s. s. e. l. i. x. d. e. d. u. i. d. e. l. l. a. n. o. s. h.
d. e. l. l. e. s. u. g. u. e. r. q. u. e. m. a. i. x. d. e. o. u. t. o. m. i. l.
c. r. u. z. a. d. y. d. e. q. u. e. o. s. u. p. l. i. c. a. d. o. e. s. i. e. n. t. e.
e. t. o. n. e. m. e. l. u. p. o. d. e. r. e. u. m. c. a. r. r. e. g. a.
c. e. s. // P. e. l. u. n. c. o. n. t. o. e. s. i. n. o. e. n. t. a. m. i. l.
d. e. i. x. e. q. u. e. l. l. e. d. e. u. o. d. i. t. o. D. i. o. g. o. m. a. n. e. r.
e. p. a. r. a. o. s. o. b. r. a. y. p. o. r. e. s. u. o. v. i. a. e. t. e. m. t. r. e. y.
e. x. g. r. a. v. o. s. e. p. r. e. l. o. s. //

Provara que Antonio e. l. l. a. n. o. s. d. o.
e. l. e. g. o. t. o. n. d. y. f. a. z. o. n. d. y. e. l. e. s. o. q. u. e.
e. u. m. a. d. e. g. a. d. o. e. l. l. o. s. t. a. y. c. o. u. t. r. a. P. a. r. a.
n. a. u. a. d. o. B. u. l. e. q. u. e. r. f. a. z. e. r. e. u. m. d. e. q. u.
n. a. y. e. t. o. n. l. o. z. a. y. e. a. l. g. u. n. g. a. d. o. e. l. l. o. d. i. a.
u. y. p. a. r. a. o. f. o. r. v. i. d. o. d. e. l. l. o. s. t. a. y. q. u. e. f. a. z. e. n.
t. a. y. // e. l. l. o. d. y. e. s. t. e. j. n. o. m. e. a. d. e.

Prova para pagar muito maior exor
tancia que a dos exgravos de parita
das e suposto que fugi e. n. d. a. l. g. u. n. t. e.
q. u. a. l. q. u. e. r. d. o. l. l. e. r. e. l. l. o. s. t. a. y. p. a. r. a. r. a. l. l. o.
n. o. r. q. u. a. n. t. a. d. y. n. a. s. o. n. e. r. e. l. l. o. s. t. a. y. f. u. g. i. v. o. n.
p. o. n. e. o. n. d. e. n. a. s. f. a. z. e. n. a. l. a. d. o. s. e. l. l. o. t. a.
f. i. c. a. d. o. q. u. e. l. l. e. s. t. a. y. e. l. l. o. s. t. a. y. n. o. s. t. a. m. e. r. c.



Carta de D. João de Castro
por Camar

Morreo Senhor Doutor de Embargos
Bavido geral de fada merce manda
remover o de Forta Damas de capita
Lourenes Bel forte para amas do no
meado e Pello euplicant visto e breu
a Bonado e i donigee de vera mor
ce //

De pado
e Justefique citado o duplicado ella
xalos de de embro de a ceta de nich
cete centos e incenta eduyll car
mento //

Peticas
Dir o capitai Francisco Pereira
desta Cidade que elle foi notifica
do a requerimento de Pedro Sanlle
e para ver duras testemunhas na
Justeficacaõ o a bonaca que porten
de fater e sobre o a bono de Diogo
ellano e eluestre Da silua e Gal
dez e Antonio ellano e emor
den a ellemo ver neste os bey da Pe
nora qao o duplicante tem feito na
bey da fabrica na e xquea que elle
faze e por que quer e aver vista da
dita noteficacaõ para contrarias
o requerimento e mostrar que os di
tos nomeados na e a Capa e //



aparece novo cadalho de Petey
novo tados juntos e para serem de
poritariz por nas toras e ben e su
ficien e x pens agualidade da ley
e de avaria merce de fada merce
mandar dar vista ante de Outros
alguns e Procedimento para contras
fate e de vera merce //

De pado
De pado visto em termo e lara
nlas de de embro de a ceta de nich
e de a ceta e incenta eduyll car
mento //

De pado visto em termo e lara
nlas de de embro de a ceta de nich
e de a ceta e incenta eduyll car
mento //

Contra de fada
por Capa

Compte de l'année

1789

Le 1er Janvier 1789
Le 1er Mars 1789
Le 1er Mai 1789
Le 1er Juin 1789
Le 1er Juillet 1789
Le 1er Août 1789
Le 1er Septembre 1789
Le 1er Octobre 1789
Le 1er Novembre 1789
Le 1er Décembre 1789

Compte de l'année
1789